## GOVERNO DO ESTADO



ANO XCII - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

## **LEIS E DECRETOS**

## LEI Nº 7.797, DE 30 DE MAIO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das Comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia - ASMAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das Comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia - ASMAC, CNPJ nº 07.722.785/0001-55, com sede e foro na zona rural da cidade de Lagoa do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Maria Regina Sousa Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto Secretário de Governo

## **DECRETO Nº 21.095, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora *Corpus Christ* e,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste Ferado:

CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa** Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto Secretário de Governo

Of. 103

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200 Telefone - http://www.sejus.pi.gov.br

Portaria Nº 267, de 25 de maio de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

CONCEDER ao servidor, MARIA SOLANGE LOPES SOARES, Policial Penal, Matrícula – 079.766-9 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
28/06/1988 a 28/03/1994 05 ano(s), 09 mês(es), 01 dia(s)	PIAUÍ-SECRETARIA DE JUSTIÇA	-

Cientifique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 25 de maio de 2022

#### João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 1582

#### Portaria Nº 273, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

 $CONSIDERANDO\,a\,promulgação\,de\,Emenda\,Constitucional\,N^o\,104,\,de\,4\,de\,dezembro\,de\,2019,\,que\,cria\,as\,polícias\,penais\,federal,\,dos\,Estados\,e\,do\,Distrito\,Federal;$ 

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 24/05/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1588

#### PORTARIA/GSJ/Nº 275/2022

Autoriza o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes aos presos custodiados nas Penitenciárias do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a pandemia da Covid-19 ainda requer o emprego de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores, prestadores de serviço, colaboradores, autoridades e presos, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito das Penitenciárias Estaduais;

CONSIDERANDO, que a situação é excepcional e demanda medidas relevantes para evitar a propagação da contaminação nas Penitenciárias do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o avanço da imunização contra a Covid-19 da população e dos presos custodiados no Sistema Penitenciário Piauiense;

CONSIDERANDO, que os Decretos Estaduais nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022 e nº 20.729, de 10 de março de 2022, que flexibilizam as medias restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos e

CONSIDERANDO, a Portaria/GSJ/N 326/2017 e a Portaria/GSJ/N 063/2018 que altera a Portaria GSJ/N 326/2017 que "Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências."

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes, nos seguintes termos:

§1º É permitida uma visita mensal na modalidade presencial ou virtual, a ser escolhida pelo representante legal da criança ou adolescente no momento da realização do cadastro, de 01 (uma) criança ou adolescente;



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

- I Na modalidade presencial, a visita terá a duração de 50 (cinquenta) minutos;
- II Na modalidade virtual, a visita terá a duração de 05 (cinco) minutos;
- §2ª A visita de criança ou adolescente poderá ser agendada em data e horários distintos das visitas sociais de adultos, obedecendo a rotina de cada estabelecimento penal;
- §3ª A criança ou adolescente durante o ingresso e permanência, deverá estar devidamente acompanhada pelo pai/mãe ou de representante legal, guardião ou tutor, salvo mediante autorização judicial;
- §4º Somente poderão realizar a visita crianças ou adolescentes com idade superior ou igual a 05 (cinco) anos e inferior a 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do cartão de vacina com o início do esquema vacinal contra a COVID-19.
- Art. 2º Caberá a cada Unidade Penal realizar, através do setor de assistência social ou equivalente, o cadastramento, na forma presencial, da criança ou adolescente e do responsável legal.
- §1º Para fins de classificação etária, considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- I A criança de 05 (cinco) à 12 (doze) anos incompletos, deverá apresentar o registro de nascimento no ato do cadastro;
- II O adolescente de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos , deverá apresentar o Registro Geral (RG) no ato do cadastro.
- Art. 3º As vestimentas da criança ou adolescente, deverão estar ausentes de bolsos, detalhes em metal, peças removíveis, plásticos resistentes, laços, fitas e cordões, não podendo haver sobreposição de roupas.
  - Art. 4º Durante a realização da visita:
- I- Utilizará máscara de proteção enquanto estiver nas dependências da unidade prisional;
- II- Todos os visitantes serão obrigatoriamente submetidos à aferição de temperatura e de sintomas gripais antes de adentrar o estabelecimento penal;
- III- Durante a visitação é proibido o consumo de alimentos; Parágrafo único. A inobservância às orientações elencadas nesta Portaria acarretará a suspensão da visita de quem der causa.
- Art. 5º Os visitantes que apresentarem sintomas gripais e/ou alteração na elevação da temperatura corporal, terão a visita presencial mensal suspensa.
- Art. 6º Será imediatamente suspensa a visitação no estabelecimento prisional que aumentar o número de internos que testarem positivo para a COVID-19.
- Art. 7º Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias/GSJ/N° 326/2017 e Portaria/GSJ/N° 063/2018.
- Art. 8º Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária DUAP.
- Art. 9º Fica revogada a Portaria/GSJ/ Nº 2013/2022, publicada no Diário Oficial nº 91 de 12 de maio de 2022.
  - Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

Of. 1590

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN

#### PORTARIA LACEN Nº 11/2022

**EM 27 DE MAIO DE 2022.** 

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas clausulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução dos contratos celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESAS	FISCAL	OBJETO
№ 06/2022	ERIKA FARIAS VELOSO	Gildevane Vieira do	Aquisição de meio de culturas.
07/2022	DE OLIVEIRA EIRELI	Nascimento	
08/2022	HEALTH MED	CPF №753.520.523-20-	
	JK LAB PRODUTOS E	Mat.168502-3	
	SOLUÇÕES P/ LABORATORIO EIRELI.	Kelly Maria Rego da Silva CPF № 037.848.103-73	
	PROFLAB COMÉRCIO E REP.LTDA	Mat.3386627	

- Art. 2° Os servidores designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;
- Art. 3° A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 27 de maio de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES Diretora do LACEN-PI



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERALDO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 169, DE 18 DE MAIO DE 2022

Processo n° 00039.000837/2022-35

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, Extensionista Rural II, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER (A disposição da Secretaria do Planejamento), Matrícula nº 169259-3, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relativa ao furto de notebook do EMATER sob sua responsabilidade e ressarcimento ao erário, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Controladora-Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 174, DE 19 DE MAIO DE 2022

Processo n° 00011.056269/2021-54 Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GFCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processo n° 00313.002301/2020-04 Processo Administrativo Disciplinar n° 174/2020/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/ GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Controladora-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI N° 178, DE 23 DE MAIO DE 2022 Processo n° 00313.002204/2020-11 Processo Administrativo Disciplinar n° 182/2020/CGE-PI

Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei

#### RESOLVE

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Controladora-Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 185, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00011.021057/2022-37

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JACKELINE MACHADO SILVA SABOIA, Cargo de Professora 20h, Matrícula nº 104053-7, vinculado ao Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2018 a 26/05/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR Corregedor-Geral



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 1012/2022

Teresina(PI), 24 de maio de 2022

Constitue os parâmetros para seleção das equipes regionais e municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piaul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo nº. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.453, de 8 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a bolsa de extensão tecnológica como um instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO os Art. 12 e 13 do decreto 20.279, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores públicos que irão compor a Comissão de Seleção para seleção do edital de recebimento das bolsas de extensão tecnológica,

#### RESOLVE:

- Art. 19. Estabelecer os parâmetros do processo de seleção a serem seguidos pelas rede estadual e redes municipais de ensino de todo território piauiense para realizar a seleção de coordenadores e formadores no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PRO Alfabetização na Idade Certa PPAIC.
- § 1º. A seleção das equipes regionais será realizada por meio de edital emanado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
- § 2º. A seleção das equipes municipais será realizada por meio de edital elaborado em cada Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 7.453/2021 e Decreto nº. 20.279/2021, seguindo as orientações desta portaria e da Coordenação Estadual do PPAIC.
- Art. 2º. Os editais de seleção, bem como os resultados de todas as etapas de cada rede, deverão ser amplamente divulgados, sendo publicados em sites oficiais.

#### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 3º. A seleção das equipes contará com, no mínimo, 2 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira etapa de avaliação do histórico acadêmico e profissional, e a segunda etapa que consistirá em entrevista por competências, com valor total de 100 pontos para cada etapa, conforme os artigos 4º e 5º desta portaria e do artigo 13 do decreto 20.279/2021.

Parágrafo único. O edital deverá estabelecer uma pontuação mínima entre 20 e 40 pontos na primeira etapa e entre 40 e 60 pontos na segunda etapa, a ser definido pelas redes.

- Art. 4º. A primeira etapa da seleção deverá verificar, minimamente:
- I Se os candidatos possuem licenciatura, com preferência pelos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Letras/Português;
- II Se os candidatos possuem vínculo ativo com a respectiva rede da vaga pleiteada;
- III Se os candidatos têm disponibilidade de 40h semanais para dedicar-se ao programa.

Parágrafo único. A exigência de disponibilidade de 40 horas para dedicação ao PRO Alfabetização na Idade Certa não implicará na ampliação da jornada de trabalho junto à rede.

- Art. 5º. A segunda etapa da seleção deverá verificar, minimamente, as seguintes competências:
- I Flexibilidade;
- II Organização;
- III Trabalho em grupo;
- IV Foco em resultados;
- V Comunicação.

Parágrafo único. A segunda etapa da seleção deverá ser conduzida por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção para cada candidato(a).

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Art. 6º. Os membros da Comissão de Seleção terão como atribuição mínimas:
- I Contribuir com a elaboração e divulgação do edital na rede municipal de ensino;
- II Realizar a análise documental apresentada na inscrição pelos candidatos;
- III Agendar e realizar a entrevista por competência com candidatos aptos;
- IV Realizar análise de recursos e de casos omissos do edital;
- V Estabelecer comunicação com a Comissão de Seleção da Gerência Regional ao qual o município é jurisdicionado e/ou com a equipe estadual do PPAIC.
- VI Comunicar à equipe estadual do PPAIC sobre a finalização do processo de seleção, enviando um oficio com o nome e pontuação dos candidatos, aprovados e classificados, e fornecendo os dados de contato (nome completo, telefone e e-mail), por meios disponibilizados pela Coordenação Estadual do PPAIC.
- Art. 7°. Os membros da comissão de seleção, que atuarão em todo processo de seleção, serão constituídos por portaria até o último dia das inscrições, podendo ser composta por servidores lotados na Secretaria Estadual ou Secretarias Municipais, e/ou os membros da equipe do PPAIC no próprio município e/ou Gerência Regional de Ensino.

Parágrafo único. A comissão de seleção deve ter, no mínimo, 3 (três) membros e não serão remunerados para o exercício da função.

- Art. 8º. Após a nomeação por portaria, os membros da Comissão de Seleção não poderão participar do processo seletivo em curso, mesmo que sejam desligados da comissão.
- Art. 9º. As comissões de seleção das equipes regionais serão formadas por membros de suas respectivas Gerências Regionais de Educação e/ou os membros da equipe do PPAIC.
- Art.10. Os membros da comissão de seleção devem atuar de forma impessoal durante todo o processo de seleção.

#### DO EDITAL

- Art.11º. O edital deverá ser elaborado contemplando, minimamente, os itens abaixo:
- I Condições de participação, estabelecendo que o candidato tenha, no mínimo, Licenciatura em qualquer área, com preferência pelos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Letras/Português;
- II Dos procedimentos de Seleção;
- III Das Inscrições, na modalidadevirtual ou presencial;
- IV- Das vagas, a serem definidas em conformidade com o Artigo 20 desta portaria; VI Do pagamento, que deverá estar em conformidade com o Artigo 14 do Decreto nº 20.279/21 e no anexo único da Lei 7.453/21;
- V Do Cronograma, que deverá ser preenchido considerando, no mínimo, as etapas descritas abaixo:
- a) Inscrição e envio de documentos, considerando um período entre 5 à 12 dias úteis para inscrições;
- b) Análise da primeira etapa: Análise de histórico acadêmico e profissional;
- c) Divulgação do resultado parcial;
- d) Período para interposição de recurso da primeira etapa;
- e) Análise e devolutiva dos pedidos de recurso;
- f) Agendamento das entrevistas;
- g) Segunda etapa: Entrevistas por competências;
- h) Divulgação dos resultados após a realização da entrevista por competência;
- i) Período para interposição de recursos;
- j) Análise e devolutiva dos pedidos de recursos.
- VI Dos recursos
- § 1º. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato (a) poderá impetrar recurso endereçado à Comissão de Seleção, no período previsto no cronograma do edital, considerando um período mínimo de 1 dia para o recebimento de recursos.
- §2º. Cada candidato(a) poderá impetrar um único recurso para cada uma das etapas, de forma individual, com menção ao item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;
- §3º. O edital especificará como o(a) candidato(o) poderá impetrar o recurso.
- VI Anexos;
- Parágrafo único. Deverão ser disponibilizados, no anexo do edital, modelos de declaração de disponibilidade, ficha de inscrição e outros documentos que a Comissão de Seleção, ao elaborar o edital, considerar pertinentes nos termos desta portaria.
- Art. 12. Cada seleção terá validade de, no mínimo, 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a necessidade da administração, conforme o Artigo 13, parágrafo 5, do Decreto 20.279/21.
- Art.13. A seleção deverá ser realizada considerando as atribuições e perfil mínimo esperado de cada bolsista, conforme o Anexo Único desta nortaria
- Art.14. Nos casos de empate entre os(as) candidatos(as), tanto na primeira como na segunda etapa, deverão obedecer os seguintes critérios de desempate. na seguinte ordem:
- I Estar ocupando cargo efetivo na rede pública de ensino;

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

II - Ter idade mais elevada.

Parágrafo único. As Secretarias de Educação poderão acrescentar critérios de desempate, em conformidade com a Lei 7.453/2021, Decreto 20.279/2021 e esta portaria.

- Art.15. Será permi da a concorrência para mais de uma das funções, desde que o(a) candidato(a) realize a inscrição separadamente, para cada função.
- §1º. O candidato(a) que for classi cado na primeira etapa para as 2 vagas, de Formador e Coordenador, será subme do à segunda etapa, da Entrevista. aoenas uma vez.
- §2º. O(A) candidato(a) que for selecionado para mais de uma função terá que optar por apenas uma delas, permanecendo na lista de espera da função preterida, não sendo permi do o seu acúmulo, conforme o ar go 17 do decreto 20.279/21.
- Art. 16. A rede de ensino municipal deverá enviar o edital publicado e o resultado nal da seleção à coordenação do PPAIC CEPAIC por meio do sistema SEI USAR.

Parágrafo único. O processo poderá ser instaurado encaminhando a documentação por e-mail para çprotocologeral@seduc.pi.gov.br> ou
na sedes da SEDUC ou das Regionais Gerência Regional de Ensino ou ainda na sede da Seduc.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.17. Nova seleção será realizada quando houver vacância e não houver candidatos classi cados de seleções anteriores que ainda esteja vigente
- Art. 18. Os candidatos selecionados deverão ser servidores públicos a vos da rede de ensino, não sendo permi do servidores aposentados e/ou de licença, conforme ar go 11 do Decreto 20.279/21.
- §1º. O candidato deverá comprovar o vínculo com a rede para a qual se inscreveu no ato da inscrição, de modo que a não comprovação de vínculo efe vo, comissionado ou temporário implicará no indeferimento da inscrição.
- §2º. Os servidores públicos municipais temporários que tenham o seu vínculo rescindido terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentar o comprovante de renovação contratual do município pelo qual assinou o Termo de Compromisso de bolsista.
- Art. 19. A renovação contratual dos servidores públicos cará a critério do Poder Execu vo, estando o Programa isento de qualquer responsabilidade.

Parágrafo único. Deverão estar vigentes os contratos dos servidores públicos municipais temporários no momento em que o Termo de Compromisso do bolsista for assinado.

- Art. 20. Em caso de irregularidade no processo sele vo ou de seleção indevida de algum bolsista, a bolsa será suspensa e o valor pago indevidamente deverá ser devolvido, sem prejuízo das sanções administra vas, civis e penais cabíveis.
- Art. 21. É de responsabilidade da SEDUC-PI o pagamento de até 3 (três) bolsas de extensão tecnológica, sendo 2 (duas) para formador e 1 (uma) para coordenador para cada município, com exceção de Teresina, e da 19ª., 20ª. e 21ª. GRE.
- § 1º. O município de Teresina contará com 1 (uma) bolsa para coordenador e 8 (oito) para formadores.
- § 2º. A 19ª., 20ª. e 21ª. GRE contarão, cada uma, com 1 (uma) bolsa para coordenador.
- Art. 22. É facultado ao município ampliar a equipe, sendo de responsabilidade de sua administração o pagamento de bolsa que exceder o quan ta vo expresso no ar go 20.
- Art. 23. É facultado o remanejamento do candidato de uma função para outra na mesma rede, se de interesse da rede e do candidato, desde que não haja candidatos classi cados.
- Art. 24. Membros da comissão, Dirigente municipal da Educação ou Gerentes Regionais não poderão concorrer à seleção.
- Art. 25. A presente Portaria entra em vigor a par r da data de publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO ÚNICO

#### I - Atribuições: Coordenador Municipal

- a) Coordenar, conjuntamente com os formadores e outras equipes de trabalho da secretaria, as ações do programa no município;
- b) Estabelecer interlocução com a Coordenação Regional do programa, assim como com diretores, coordenadores, professores, alunos, famílias e comunidade local;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com os formadores municipais e entregar ao coordenador regional;
- d) Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;
- e) Enviar sistematicamente para a Gerência Regional as informações solicitadas acerca das ações do programa realizadas no município;
- f) Manter interlocução com o Secretário Municipal da Educação e o Prefeito Municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no município;
- g) Acompanhar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização:
- h) Realizar sistematicamente acompanhamento pedagógico às escolas.
- i) Acompanhar todas as escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental que tenham turmas de 1º e 2º ano;
- j) Participar da formação apresentada pelos Coordenadores Regionais e repassar as informações para os Formadores municipais nos municípios aos quais são responsáveis;
- k) Apoiar tecnicamente a formação dos professores nos municípios sob sua responsabilidade.
- I) Coordenar o processo de construção, execução e avaliação do PTA do Programa.
- m) Coordenar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização.
- n) Coordenar os processos de formação pertinentes ao Programa realizados no município.
- o) Monitorar a frequência dos professores nos diferentes momentos de formação e o cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do Programa.
- p) Viabilizar a infraestrutura necessária para realização das avaliações externas junto à Secretaria
   Municipal da Educação SME.
- q) Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do Programa.
- r) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do Programa no município junto à GRE e SEDUC;
- s) Realizar encontros formativos do Eixo de Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar.

## II - Atribuições: Formador Municipal

- a) Responsabilizar-se pelas formações do programa no município;
- b) Corresponsabilizar-se, junto com as Coordenações Regional e Municipal, pelas pautas formativas dos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela Coordenação Municipal do Programa;
- c) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- d) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da Regional, sempre que necessário;



- e) Realizar acompanhamento da gestão de sala de aula;
- f) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas no sistema;
- g) Participar da formação ministrada pelo formador regional, sendo assíduo e pontual nos encontros, bem como, responsabilizar-se pela distribuição de todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Fazer a formação com os professores nos moldes apresentado pelo formador regional;
- i) Fornecer orientação acerca das avaliações, de fluência e externas, de todo o programa;
- j) Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com coordenador municipal e entregar ao coordenador regional.

### III - Atribuições: coordenador regional

- a) Articular o PRO Alfabetização na Idade Certa na regional de sua responsabilidade;
- b) Estabelecer interlocução com os coordenadores municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa e com a SEDUC:
- c) Acompanhar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Trabalho
   Anual (PTA) pelas equipes municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa, bem como suas demais ações;
- d) Analisar e enviar para à coordenação estadual os PTAs dos municípios;
- e) Orientar a elaboração dos Calendários Escolares dos municípios, acompanhando e monitorando o cumprimento dos 200 dias letivos junto aos municípios;
- f) Analisar e enviar à coordenação estadual os Calendários Escolares dos municípios;
- g) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do PRO Alfabetização na Idade Certa na região;
- h) Acompanhar e monitorar as ações do programa sob a orientação da coordenação estadual;
- i) Realizar encontros formativos do Eixo Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar com as equipes municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa;
- j) Enviar sistematicamente para a SEDUC as informações acerca das ações realizadas na regional;
- k) Zelar pela frequência dos municípios nos diferentes encontros do PRO Alfabetização na Idade Certa e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do Programa;
- I) Viabilizar a infra-estrutura necessária para a realização das avaliações externas na regional de sua responsabilidade;
- m) Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;
- n) Sintetizar as informações, atentando para a devida socialização das mesmas na região, em conjunto com seu grupo de trabalho e competência para gerir conflitos.

## IV - Atribuições: Formador Regional

- a) Participar da formação ministrada com a equipe de formadores estaduais do programa, sendo assíduo e pontual nos encontros, e multiplicá-las aos municípios jurisdicionados pelas respectivas
   GREs:
- b) Apoiar tecnicamente a formação dos formadores municipais sob sua responsabilidade;
- c) Fornecer orientações acerca das avaliações, de fluência e externas, de todo o programa;
- d) Corresponsabilizar-se junto com a Coordenação Regional pelas pautas formativas dos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela Coordenação Regional;
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação Regional vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- f) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

- g) Responsabilizar-se por toda a distribuição do material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Acompanhar in loco as formações municipais e a gestão de sala de aula na rede estadual e municipal, a partir de um cronograma prévio de visitas:
- i) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica juntamente com formadores municipais para melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes;
- j) Encaminhar os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, dentro do prazo previamente estabelecido.

#### V - Perfil: coordenador municipal

- a) Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).
- b) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- c) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

#### VI - Perfil: formador municipal

- a) Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- b) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- c) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- d) Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- e) Ser assíduo, frequente e organizado.
- f) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- g) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;
- h) Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;
- i) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

#### VI - Perfil: Formador Regional

- a) Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- b) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- c) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- d) Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- e) Ser assíduo, frequente e organizado.
- f) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- g) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

 h) Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;

 i) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

## VII - Perfil: coordenador regional

- a) Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).
- b) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- c) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 1049/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.009166/2020-14, alusivo à empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 080 de 28/04/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 40/2022, de 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 106

ERRATA Nº 01 - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022 - MUDANÇA DE NÍVEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA à PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 54/2022 DE 21.03.2022, conforme retificação que segue:

#### ONDE SE LÊ:

Antônio Alberto Nunes de Carvalho - matricula nº 067774-4,

classe "SL/II", para "SL/III.

#### LEIA-SE:

SL/III para SL/IV.

Teresina-PI, 12 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ERRATA DA PORTARIA GSE/ADM Nº 363 - REDUÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA à Portaria GSE/ADM Nº 363 DE 23.02.2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 45 de 08.03.2022, conforme retificações que seguem:

### ONDE SE LÊ:

Eridam Pires Ferreira — matricula nº 093618-9, classe "SE/II", 40/horas — U.E.Polivalente Presidente C. Branco -  $21^{\circ}$  GRE/Teresina.

#### LEIA-SE:

Eridam Pires Ferreira – matricula nº 093618-9, classe "SE/II", 20/horas – U.E.Polivalente Presidente C.Branco -21ª GRE/Teresina.

## ONDE SE LÊ:

Martha Rachel Viana de Andrade – matricula nº 108042-3, classe "SE/II", 40/horas – CEJA Prof. José de Sousa Bispo –  $16^a$  GRE/Pio IX.

#### LEIA-SE:

Martha Rachel Viana de Andrade – matricula nº 108042-3, classe "SE/II", 20/horas – U.E. Nossa Senhora do Patrocinio – 16ª GRE/Pio IX.

Teresina-PI, 12 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI HOSPITALESTADUALDR. JÚLIO HARTMAN

### PORTARIA Nº 19/2022.

O Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. I - Constituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, para que sejam desenvolvidas ações do PROGRAMA DE CONTROLE DE INFEÇÃO HOSPITAR (PCIH) conferindo a seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para elaborar, planejar e executar as ações para o controle de infecção hospitalar, sempre respeitando o Regimento Înterno da CCIH, assim como, as normas e rotinas desta instituição;

Art. II - Designar como membros EXECUTORES da CCÍH

- MARIA DOS MILAGRES SANTOS DA COSTA Enfermeira; ARETA NUNES DA SILVA Enfermeira; e
- 1. 2. 3.

3. GABRIEL DE SOUSA LIMA - Enfermeiro. Art. III - Designar como membros CONSULTORES da CCIH do HEJH:

- ÍTALO FEITOSA DE SOUZA GOMES Fisioterapeuta;
- LUANA MARA BASTOS DA SILVA Farmacêutica;
- ERIKSON FENELON AGUIAR Médico; e
- JEAN LENO SILVA FALCÃO Enfermeiro.

Art. IV - Revogam-se as disposições anteriores;

Art. V - Dê-se ciência e cumpra-se.

Esperantina (PI), 20 de maio de 2022.

Luís Carlos Alves da Silva **DIRETOR GERAL** 

#### PORTARIA Nº 20/2022.

O Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO

HARTMAN no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. I - constituir o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, conferindo a seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para elaborar e executar as ações do referido núcleo neste hospital;

Art. II - Designar os servidores abaixo para compor o Núcleo de Eduçação Permanente (NEP):

- ÍTALO FEITOSA DE SOUZA GOMES Fisioterapeuta; MARIA DE FÁTIMA ALVES Assistente Social; e
- FLÁVIA DE SOUZA ARAUJO Enfermeira.

Art. III - Revogam-se as disposições anteriores;

Art. IV - Dê-se ciência e cumpra-se.

Esperantina (PI), 20 de maio de 2022.

Luís Carlos Alves da Silva Diretor Geral

Of. 98

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ **DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA GSDPG - Nº 08/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual n° 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE n° 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 34/2021 a qual concede a reprogramação do 3º período de férias a Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, titular da 4ª. Categoria especial, de acordo com solicitação no Processo SEI 00303.002117/2022-37.

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº 34/2021, no que se refere à reprogramação do terceiro período de férias da Defensora Pública de Categoria Especial Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA:

Art. 2º REPROGRAMAR o 3º período de férias da Defensora Pública Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, concedido pela portaria GSDPG Nº 34/2021, que teria início no dia 07/06/2022 a 16/06/2022 para o período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

#### CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de maio de 2022.

> Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior Subdefensora Pública Geral

> > Of. 009

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PALÁCIO DE KARNAK **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

#### PORTARIA Nº. 033/2022-GMG

Dispõe sobre exonerações de Policiais Militares de Funções Gratificadas do GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto n° 18.617, de 25 de outubro de 2019.

#### RESOLVE:

EXONERAR, da função gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - 5, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022, os Policiais Militares abaixo descritos:

ST PM Wellington Santos Nunes Nascimento, matrícula nº 014392-8;

ST PM Francisco de Assis Araújo, matrícula nº 085531-6; 1° SGT PM Robert Kelton Leite Batista, matrícula nº 160336-1;

2º SGT PM Antônio Carlos Machado Fernandes, matrícula nº 159794-9;

2° SGT PM Hélcio Lopes Rodrigues, matrícula nº 107564-X;

2° SGT PM José Bernardo da Silva Filho, matrícula nº 015048-7;

3° SGT PM Lucas Daniel Freitas, matrícula nº 269245-7;

CB PM Amadeu Gomes da Silva Filho, matrícula nº 079846-X;

CB PM Orisvaldo Pereira Damasceno Filho, matrícula nº 079656-5;

CB PM Welbert Marreiros da Silva, matrícula nº 085493-0;

CB PM Arnaldo de Sousa Lira, matrícula nº 085739-4;

CB PM José Airton Cardoso de Macedo, matrícula nº 085881-1;

CB PM Reginaldo Félix da Silva, matrícula nº 085545-6;

CB PM Lucivaldo Ribeiro da Silva, matrícula nº 085572-3;

CB PM José Francisco Trindade da Cruz, matrícula nº 206543-6;

CB PM Lucas de Sousa Lima, matrícula nº 245058-5;

CB PM Fabrício dos Reis Santos, matrícula nº 269218-0;

CB PM Mauricio da Silva Ferreira, matrícula nº 269180-9.

EXONERAR, o CB PM José Geovane de Araújo Vieira, matrícula 244209-4, da função gratificada de Supervisor IV, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI -7, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

EXONERAR, o CB PM Jucelino Alves da Cruz, matrícula 085788-2 e o CB PM Raimundo Nonato de Araújo, matrícula nº 107822-4, da função gratificada de Supervisor III, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - 6, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 27 de maio de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 099/2022

DISPÕE SOBREA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional Nº 007.167-6, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00343.000060/ . 2022-65, na modalidade PŘEGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução das Etapas da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Juventudes do Piauí, com vistas ao atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Maria de Lourdes Rodrigues - matrícula Nº 001.447-8; Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000.762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4° A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Of. 022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

#### PORTARIA GAB.DIGER/091/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11°, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

Artigo 1°. Designar o servidor Geyson Coutinho Moura, matrícula nº 210981-6 como gestor do contrato nº 01/2021, celebrado com a Empresa R. Melo Construtora Ltda., cujo objeto é a perfuração de poços tubulares equipados com eletrobombas submersas e caixa d'água no município de D. Inocêncio-PI.

Artigo 2°. Designar o servidor Ronildo Castelo Branco da Silva, matrícula nº 360624-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como suplente.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de maio de 2022

Leonardo Nogueira Pereira DIRETOR GERAL

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

#### Portaria Nº 30, de 26 de maio de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007. Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia Maria das Chagas da Silva Rocha, CPF: 373.764.113-72, admissão em 25/02/1988 sob a matrícula 005325-2,NÍVELAUXILIAR ,na forma e condições constantes prestados aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 19/11/1986 a 20/03/1987

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) 04 mês (es), 2 dia(s)

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO PIAUI

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 25/02/1988 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 0 mês (es), 7 dia(s) A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de =

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1954 Dia(s), correspondendo a 05 Ano(s), 04 Mês(es) e 09 dia(s) conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

### ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor

Of. 278

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DAASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 45/2022- GAB/SASC

Teresina, 26 de maio de 2022.

Nomear: JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10.471, de 6 de março de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a servidora JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, Superintendente de Direitos Humanos, CPF: 867.546.463-34, matrícula: 180.968-7 da Função de Supridora de Fundos da SASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Noleto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 365

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 242, de 27 de maio de 2022

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 005/2013, em relação aos candidatos (sub judice), em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial Nº 00825192-91.2020.8.18.0140.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 5.7.1 e 5.7.2 do Edital nº 05/2013 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010513/2022-10, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 00825192-91.2020.8.18.0140 (Processo SEI Nº 00003.004586/2020-11),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

## I-PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

#### II - MEMBROS:

a) Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00; b) 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;

c) Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;

d) Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente) SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM Comandante-Geral da PMPI

Of. 429

### Portaria Nº 244, de 27 de maio de 2022

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5º Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 001/2021, em relação aos candidatos visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, para provimento de vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 2º Tenente QOPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital nº 01/2021 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010563/2022-05, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados (conforme anexo SEI 4393324),

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

## I-PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

#### II - MEMBROS:

a) Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00; b) 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;

c) Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;

d) Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

 $\,$  Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente) SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM Comandante-Geral da PMPI

#### Of. 430

#### Portaria Nº 245, de 27 de maio de 2022

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 001/2017, em relação aos candidatos (sub judice), em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial Nº 0711757-11.2019.8.18.0000.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 5.7.1 e 5.7.2 do Edital nº 01/2017 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010557/2022-40, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0711757-11.2019.8.18.0000 (Processo SEI Nº 00089.002229/2020-16),

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

## I-PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

#### II - MEMBROS:

a) Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00; b) 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;

c) Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;

d) Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente) SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM Comandante-Geral da PMPI

#### Of. 431

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

#### ERRATA

Na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 065/2022, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 11 , de 17 de janeiro de 2022, pág. 28:

#### Onde se lê:

Art. 2° - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 236/2021 (BELAZARTE), CONTRATO Nº 237/2021 (LIMPSERV EIRELI), CONTRATO Nº 238/2021 (SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI), CONTRATO Nº 240/2021 (SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA), que tem por objeto a Contratação de Mão - de - Obra Terceirizada, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	325.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	)49.343.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	152.107.153-53

#### Leia-se

Art. 2° - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO N° 23/2021 (BELAZARTE), CONTRATO N° 23/2021 (LIMPSERV EIRELI), CONTRATO N° 28/2021 (SERVI-SAN LIDA), N° 23/2021 (TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI), CONTRATO N° 240/2021 (SERVFAZSERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LIDA), que tem por objeto a Contratação de Mão - de - Obra Terceirizada, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	360226-5	056.333.543-20
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	049.342.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	152.107.153-53

(assinado eletronicamente)Ellen Gera de

Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí.

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### Portaria nº 231/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil:

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.006652/2022-72, que trata sobre pedido de remoção do servidor RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO, Perito Criminal, matrícula 357723-6, o qual foi deferido com base no Art. 16 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí;

#### RESOLVE:

LOTAR, a pedido, RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO, Perito Criminal, matrícula 357723-6, oriundo do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-Científica de Picos/PI, para exercer suas funções no Departamento de Polícia Técnico-Científica, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2022.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### Portaria nº 232/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.006651/2022-28, que trata sobre pedido de remoção do servidor MARLOS JOSÉ PORTELA RÊGO, Perito Criminal, matrícula 354025-1, o qual foi deferido com base no Art. 16 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí;

### RESOLVE:

LOTAR, a pedido, MARLOS JOSÉ PORTELA RÊGO, Perito Criminal, matrícula 354025-1, oriundo do Instituto de Criminalística, em Teresina/PI, para exercer suas funções no Núcleo Macrorregional

de Polícia Técnico-Científica de Picos/PI, em Picos/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente) Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

#### Portaria nº 242/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS - Matr.0245972-8, Delegado(a) de Polícia Civil, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, para o período de 04 a 18 de julho de 2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.008273/2022-17.

## RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 354356X, adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

### Portaria nº 244/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a Delegacia do 22º DISTRITO POLICIAL em Teresina, cuja unidade registrou mais de trezentos roubos durante o corrente ano, conforme anexo SEI 4253674:

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315.667-2, oriundo da COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE/GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 22º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, na função de Delegado Titular, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

Portaria nº 246/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI 00019.009210/2022-88.

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 009.283-5, para retornar ao exercício de suas funções, junto ao 9º DISTRITO POLICIAL, em Teresina, como Delegado Adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

Portaria nº 248/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

MANTER o servidor ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS, agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130110-1, junto a Unidade de

Polícia Judiciária - UPJ, na Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIOUE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Maio de 2022.

Portaria nº 253/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1993054, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Sul - DEAM SUL.

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 245975-2, lotada no Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em Teresina-PI, para responder cumulativamente pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Sul - DEAM SUL, sem prejuízo às suas funções junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em regime de expediente diário, com efeitos a partir de 16/05/2022 até 22/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

Portaria nº 261/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO GOMES AVELINO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 230.716-2, oriundo da DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL, em Teresina-PI, para exercer suas

funções junto ao  $11\,^\circ$  DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Portaria nº 262/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor CLAUDIO BARROS MONTEIRO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.090-3, oriundo do 11º Distrito Policial, em Teresina-PI, junto à Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Portaria nº 263/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí e ainda

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a remoção por motivo de saúde do Delegado de Polícia RENATO PINHEIRO, oriundo da Delegacia de Cocal/PI, para a Central de Flagrantes de Parnaíba, nos termos do processo Sei nº 00019.001378/2022-45;

CONSIDERANDO ainda o processo sei n.º 00019.0003842/2022-38, no qual o delegado de Polícia Cayo Cézar Batista Barbosa de Sousa, Titular do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, solicita remoção para qualquer unidade policial vinculada à Delegacia Regional de Parnaíba:

CONSIDERANDO, por fim, o processo sei n.º 00019.009549/2022-84, no qual o delegado de Polícia Cayo Cézar Batista Barbosa de Sousa, informa ter interesse na lotação na Delegacia de Cocal/PI.

#### RESOLVE:

LOTAR a pedido, o servidor Cayo Cézar Batista Barbosa de Sousa, matrícula nº 3156664, Delegado de Polícia, oriundo do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Cocal/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Maio de 2022.

Portaria nº 264/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2578379, oriundo da POLINTER, em Teresina-PI, junto à DELEGACIA ESTADUAL DE CAPTURAS-DECAP, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de 05 de 2022.

Portaria nº 266/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo Delegado de Polícia Civil José Wellington Rodrigues da Silva, matrícula nº 130083-X, da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí-PI para a Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes.

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor José Wellington Rodrigues da Silva, matrícula nº 130083-X, Delegado de Polícia Civil, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí, em São João do Piauí-PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Simplício



Mendes, em Simplício Mendes-PI, onde deverá exercer a sua titularidade, em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI. 24 de maio de 2022.

Portaria nº 268/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) TAVITO SOARES LIMA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula nº 280.273-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Maio de 2022.

Portaria nº 269/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

## RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO, PERITO CRIMINAL, matrícula nº 258568-5, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Maio de 2022.

Of. 7008

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 64/2022 DATA:** 30 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 29/2022, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI (Processo Administrativo 00337.000369/2022-34)

N° DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	ОВЈЕТО
29/2022	F A DE M NETO EIRELI CNPJ: 31.851.084/0001-09	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 NO MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 29/2022, bem como dos
  eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 29/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

- Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
- I Fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização:
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

## CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP №: 0537/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1448P.** 

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA № 0196/2022, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 31/03/2002, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO № 073/2022 de 20/04/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IRISMAR DO NASCIMENTO LACERDA**, matrícula № 021342, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 5.064,61 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei № 7.710/2021.

#### PORTARIA GP №: 0557/2022 - PIAUIPREV

TERESINA. 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0452P.**RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO CORREIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0851426, portador do CPF nº 260.021.083-00 e do PIS/PASEP nº 12449135822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.835,00 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	LC № 71/06 C/C LEI № 5.589/06, ACRESCENTADA	R\$3.791,63		
	PELO ART. 2º, I DA LEI № 7.131/18 (CONFORME			
	2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI №			
	6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	R\$43,37		
P	R\$3.835,00			

## PORTARIA GP №: 0451/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.01.0963P.** 

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, matrícula nº 1788582, portador do CPF nº 007.607.223-15 e do PIS/PASEP nº 10032210105, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC № 13/94, qual seja 02/07/2021, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto № 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(5.126 / 10.950 (46.8128%) DE R\$ 3.916,31) DE ACORDO COM ART. 53 do ADCT da	R\$ 1.650,00
CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.650,00

#### PORTARIA GP Nº: 0460/2022 - PIAUIPREV

TERESINA. 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0887P.** 

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES VIANA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 083704X, portador do CPF nº 396.984.593-91 e do PIS/PASEP nº 17054215220, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,17 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
VENCIMENTO	LC № 71/06 C/C LEI № 5.589/06, ACRESCENTADA	R\$3.881,80	
	PELO ART. 2º, I DA LEI № 7.131/18 (CONFORME		
DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. №			
	2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI №		
	6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	R\$43,37	
PROVENTOS A ATRIBUIR R\$3.925,17			

#### PORTARIA GP №: 0519/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 188/22 - SS/DCP e do que consta nos Processos: SEI nº 00227.000800/2022-90, SISPREV nº 2022.04.2168R1 e TC nº 007573/2020, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de № 333/2020, datada de 06/03/2020, publicada no Diário Oficial № 62, datado de 01/04/2020, do segurado(a) ANTONIO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula № 0405124, portador do CPF № 306.612.933-00 e do PIS/PASEP № 12070448349, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da transposição de cargos na forma do Art. 4º, §2º da LC № 62/2005, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de abril de 2022.

## PORTARIA GP №: 0516/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Acórdão** 124/2022 - SPC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o que consta nos Processos SEI № 00227.000787/2022-79, SISPREV № 2022.04.1596R1 e TC № 005723/2021 e 002103/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE**:

- 1 ANULAR a Portaria de Anulação № 0279/2022, datada de 25/02/2022, publicada no DOE № 40 de 25/02/2022, nos autos do Processo № 00227.000194/2022-11, em razão da transposição de cargos na forma do art. 4º, §2º da Lei № 62/2005, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.
- 2 RESTABELECER, os efeitos da Portaria № 157/2020, datada de 30/01/2020 e publicada no DOE № 38, de 27/02/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) ADALGISA LOPES ARAÚJO DA CRUZ, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, PADRÃO: C, matrícula nº 0027529, CPF nº 130.169.203-44, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em cumprimento ao Acórdão 124/2022 SPC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.



#### PORTARIA GP №: 0524/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC № 13/94, e em face do cumprimento do **Mandado de Segurança nº 0831147-69.2021.8.18.0140**, da orientação do Ofício de Cumprimento nº 2691785/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos **processos: SEI nº 00003.004262/2021-56, SISPREV nº 2022.04.1458R1 e TC nº 020485/2019. RESOLVE:** 

REVER, sub judice, a Portaria nº 2565/2019, datada de 12/09/2019, publicada no DOE nº 181, datado de 24/09/2019, que concedeu, em conformidade com o Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) BENEDITO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0025879, PIS/PASEP nº 17003106149, CPF nº 096.382.613-15, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA -METAS no valor de R\$759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).

Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

#### PORTARIA GP №: 0426/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da decisão reformada através do Agravo Interno nº 0715824-19.2019.8.18.0000, interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 0714812-67.2019.8.18.0000, da orientação do Ofício nº 3138328/2021/PF/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauíe do que consta nos processos: SEI nº 00003.004838/2021-85, Sisprev nº 2022.04.2068R1 e TC nº 004394/2021. RESOLVE: REVER, sub judice, a Portaria de Nº 3572/2019, datada de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 003, datado de 06/01/2020 que concedeu, em conformidade com o Art. 3º I, II, III , § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSÚ PAIVA DIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DO TESOURO ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0031399, portador do CPF nº 338.085.703-34 e do PIS/PASEP nº 12317857707, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, para única e exclusivamente excluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2021.

### PORTARIA GP №: 0563/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Publica nos autos do processo judicial nº0031609-69.2013.8.18.0001 e do que consta nos Processos, SISPREV nº 2022.04.0595R1 e TC nº 12181/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:** 

- **1-ANULAR,** a Portaria nº 21.000-221/14, datada de 29/04/2014, publicada no DOE nº 104 de 05/06/2014, em razão da revogação da Decisão anteriormente deferida.
- 2 RESTABELECER, os efeitos da Portaria nº 21.000-1841/13, datada de 25/11/2013 e publicada no DOE nº 240, de 17/12/2013, que concedeu, em conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" com a redação dada pela EC nº 41/03, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a RAIMUNDO NONATO FERRAZ DE CARVALHO, CPF 035.695.003-49, matrícula nº 043305-5, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão C, do Quadro de Inativos da Secretaria de Fazenda, e em cumprimento do Parecer PGE/PP nº132/2022 da Procuradoria Previdenciária da PGE.

### PORTARIA GP №: 0561/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 197/2022/SS/DCP, referente Processo TC nº 011705/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e processos SEI nºs 00227.04.002473/2021-20, 00227.000802/2022-89, considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2212R1, RESOLVE**:

- 1 ANULAR a Portaria de № 0821, datada de 24/06/2021, publicada no Diário Oficial № 134, datado de 28/06/2021, em razão da correção da regra no ato concessório de aposentadoria.
- 2 CONCEDER, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II e § 3º inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao segurado(a) EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA ROCHA, ocupante do cargo de MEDICO, PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS SEMANAIS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 1788159, portador do CPF nº 273.363.103-97 e do PIS/PASEP nº 17003144644, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 9.214,30 (Nove mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 9.214,30	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 9.214,30	

#### PORTARIA GP Nº: 0479/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1520P.** 

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ELCE DE SEIXAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NIVEL MÉDIO, Classe C, Referência IV, matrícula nº: 0224391, portador do CPF nº: 138.728.693-53 e do PIS/PASEP nº: 17003130902, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.923,96 (Mil. novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	VALOR			
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI № 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI	R\$1.880,56		
	№ 6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Co	onforme Lei Complementar nº 33/03)			
VPNI VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI № 5.591/06	R\$12,41		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI № 5.591/06	R\$30,99		
PR	R\$1.923,96			

#### PORTARIA GP №: 0474/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2016.04.1272P.

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria № 0406/2022, datada de 23/03/2022, publicada no Diário Oficial № 58, datado de 25/03/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de HERMES CASTELO BRANCO FILHO, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, Referência IV, matrícula № 0223131, portador do CPF № 335.677.277-53 e do PIS/PASEP № 10114507004, do quadro de pessoal da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: "ART. 5º DA LEI № 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI № 6.933/16", leia-se: "DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0756701-30.2021.8.18.0000".

## PORTARIA GP Nº: 0457/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1247P.** 

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LÚCIA MARIA DA COSTA ARAÚJO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0041394, portador do CPF nº 182.721.343-49 e do PIS/PASEP nº 17003151632, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.776,91 (Mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
VERBA	VERBA FUNDAMENTAÇÃO		
VENCIMENTO	LC № 38/04, LEI № 6.560/14, ALTERADA PELO	R\$1.712,11	
	1º DA LEI № 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Co			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC № 13/94	R\$64,80	
PRO	R\$1.776,91		



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

### PORTARIA GP №: 0564/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1219P.** 

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0907766, portador do CPF nº 453.705.593-68 e do PIS/PASEP nº 19005261822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.105,56 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
VERBA	VALOR		
VENCIMENTO	LC № 71/06 C/C LEI № 5.589/06,	R\$4.062,19	
	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI №		
	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO		
	PROC. № 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA		
	LEI № 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	R\$43,37	
PROVENTOS A ATRIBUIR R\$4.105,5			

## PORTARIA GP №: 0583/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC № 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE nº 458/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC nº 013876/2021 e considerando o que consta no Processo nº 2021.03.1650R1, **RESOLVE**:

1) ANULAR, em razão de erro material, a Portaria GP nº 076/2022, datada de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 12, de 18/01/2022, bem como a Portaria de mesmo número, republicada no Diário Oficial nº 40, de 25/02/2022;

2) REVISAR a Portaria GP nº 1063/2021, datada de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 183, de 24/08/2021, que reviu o ato concessório de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedida a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALENCAR, portadora do CPF nº 716.837.713-20 e do PIS/PASEP nº 17055025034, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1999249, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, para constar o acesso para a Classe SE, Nível I, do cargo acima citado, conforme Decreto S/N, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 27, de 09/02/2021, e Apostila de Acesso S/N da SEDUC, e corrigir o valor dos proventos integrais fixados e calculados conforme o valor do benefício médio individual, considerando a data do laudo definitivo da invalidez.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI № 10.887/04	R\$3.222,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.222,00

#### Of. 206

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 101/2022

DISPÕE SOBREA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDÉRANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o(a) Servidor (a) ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00343.000078/2022-67, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de Gestão de Conhecimento da IV Conferência da Juventude do Estado do Piauí, que será realizada nos dias 23 a 27 de junho, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV).

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I Ivan da Silva Barbosa, matrícula nº 001403-6;
- II Antônio Francisco da Silva, matrícula nº 000555-0;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

\*

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

 III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

#### ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 058

## PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 102/2022

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissões Permanentes de Licitação para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, tais como: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, e, ainda, os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV, da seguinte forma:

## I – Comissão Permanente de Licitação I

## CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS, matrícula 286974-8 PRESIDENTE

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 098794-8 MEMBRO

ALBA WALERYA MACHADO LIMA, matrícula 344294-2 MEMBRO

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matricula 001597-X SUPLENTE

II – Comissão Permanente de Licitação II

#### ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula 005.700-2 PRESIDENTE

WALTER CARLOS LIMA, matrícula 000.807-9 MEMBRO

IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula 001403-6 MEMBRO

ERIKA SAMARA LIMA ARAÚJO, matrícula 356108-9 SUPLENTE

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, observando o rito previsto na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernentes aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

# Art. 5º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 036 de 04.03.2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10.03.2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

## ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí SEADPREV/PI

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA N.º 189/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

#### RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor MARCELO NUNES SAMPAIO, Gerente Técnico, Matricula nº 351949-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 046/2013, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-LTDA., CNPJ: Nº 10.992.188/0001-55, relativo aos serviços de execução de Projetos de Trabalho Técnico Social, da Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial do Município de Oeiras – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2022.

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 190/2022.** 

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

## RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores: MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matricula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matricula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 158/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI, e a empresa J W DE JESUS CAVALCANTE –

**LTDA.,** CNPJ: Nº 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área:  $5.355,50\text{m}^2$ , no município de Fartura do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 191/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matricula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 159/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa R M AMORIM - EIRELI, CNPJ: Nº 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.857,50m², no município de Redenção do Gurguéia – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 192/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

### **RESOLVE:**

I-DESIGNAR os servidores: FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matricula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37 e CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TECNICA do Termo de Contrato nº 160/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.046,50m², no município de Fronteiras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022.

## LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 193/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores: NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 149870, Engenheiro Civil, CREA nº 1919502424, e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matricula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TECNICA do Termo do Contrato nº 161/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa B S CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: nº 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.314,00m², no município de Barras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

### PORTARIA N.º 194/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

#### RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matricula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 162/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí—IDEPI, e a empresa TERRA PROJETOS ESERVIÇOS—LTDA., CNPJ Nº 16.642.835/0001-85 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.006,00m², no município de Bonfim do Piauí—PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

#### **PORTARIA GAB N.º 195/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

#### RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matricula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 163/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: N° 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de construção de um campo Society, na localidade Santa Marta, zona rural do município de Corrente - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

Of. 1669

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 28/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas - CENDROGAS mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC's que acolhem voluntariamente usuários ou dependentes de substâncias psicoativas, visando o tratamento e a reinserção familiar e social no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as OSC's para executar a prestação de serviços de acolhimento mantém equipe multidisciplinar com contratação de pessoal com fins de pagamentos mensais para a execução do plano de trabalho destas parcerias.

CONSIDERANDO que o pagamento do valor mensal de forma proporcional aos dias de efetivo serviço de acolhimento é incompatível aos valores das custas mensais do plano de trabalho das parcerias

CONSIDERANDO reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das parcerias.

## RESOLVE

- **Art. 1º ALTERAR** o subitem 3.2.4 do Edital nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de nº 26 de 08/02/2021, no tocante ao calculo do valor para repasse mensal por vaga que passam a vigorar conforme abaixo:
- "3.2.4. Durante o mês de apuração, o valor será calculado conforme abaixo:
  - a) De 01(um) até 15 (quinze) dias 50% do valor mensal considerando-se o tipo de vaga ocupada.
  - b) Acima de 15 ( quinze) dias 100% do valor mensal considerando-se o tipo de vaga ocupada."
- Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 10/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

## Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

#### PORTARIA DO FISCAL Nº 127/2022-GAB/SETUR

OSECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ-SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 114/2022 referente á Patrocínio do **PROJETO AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI**, em Castelo do Piauí- PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULANº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 097/2022 referente à Patrocínio do **PROJETO AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI**, em Castelo do Piauí- PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

### PORTARIA DO FISCAL Nº 126/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 114/2022 referente á Patrocínio do PROJETO BELEZAS DO BAIXO LONGÁ, No Norte do Piauí- Pl. No estado do Piauí, e o servidor CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de gestor nº 097/2022 referente à Patrocínio do PROJETO BELEZAS DO BAIXO LONGÁ, No Norte do Piauí- Pl. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO



### PORTARIA DO FISCAL Nº 128/2022-GAB/SETUR

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 117/2022 referente à Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de ACAUÃ - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 117/2022 referente a Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de ACAUÃ - PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em maio de 2022.

Atenciosamente,

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 590

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERALDO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 52, DE 06 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº343471-X, para atuar como Fiscal de Serviços, Curso Planejamento e Orçamento de Obras Públicas, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, modalidade online, CNPJ 18.133.018/0001-27.
- $\bf Art.~2^o$  O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao dispostono Decreto Estadual  $N^o$  15.093/2013.
- **Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais queatestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
DECIO GOMES DE MOURA

Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 1073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS GARINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 44/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Colaboração.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

#### Resolve

Art. 1º Designar os servidores relacionados na tabela abaixo, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrente de Termo de Colaboração, celebrados com as Organizações da Sociedade Civil na tabela abaixo, em decorrência do Edital de Chamamento Público 002/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017:

ENTIDADE	CNPJ	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO- CRIA	11.047.597/0001-46	Antônio José dos Santos Mendes	13.7294-7
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ASDH	17.531.594/0001-60	Francisco Leite da Silva	357363-0
FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	05.132.523/0001-05	Maria Teresa Freire	072063-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de maio de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário

Of. 361

## PORTARIA Nº 42/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e as entidades aprovadas no Chamamento Público nº 02/2022.



- Francisco Leite da Silva Matricula nº 357363-0;
- Maria Verônica Batista Chavier de Lima Matrícula: 07748-8
- Antônio José dos Santos Mendes Matricula: 137294-7

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 23 de Maio de 2022

## José Ribamar Nolêto de Santana Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos -

Of. 367

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 472022

Teresina, 30 de Maio de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo. atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais n°s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora ANTÔNIA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 342888-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

## José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	20/2022	OFFICE PAPELARIA EIRELI-ME
02	21/2022	NATAL COMPUTER LTDA

Of. 368

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### Portaria nº 0359, de 17 de maio de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.003266/2022-03, e nos termos do art. 3°, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de materiais permanente e de consumo para atender às necessidades do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades extricipants (cuando for a casa) visando strados reformes participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Manoel Genival Flor da Silva, Matrícula nº 344406-6, Portaria nº 0054 de 03.02.2020.

Equipe de Apoio:

- Danielle Costa Pereira, Matrícula nº 344407-4; Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2.
- João Bosco Barbalho Costa Júnior, Matrícula nº 027305-8.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu Reitor em exercício

## Portaria nº 0360, de 17 de maio de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007389/2022-13, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, insumos para reforma de banheiros e de instalações elétricas, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

- Francisco Bruno Silva Bezerra, Matrícula nº 280134-5, Portaria nº 482, de 20 de agosto de 2021.

- **Equipe de Apoio:** Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 343304-8;
- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, Matrícula nº 0357670-1;
- Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu Reitor em exercício



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado de Cultura

# PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

#### Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado com ao **Centro Cultural Rei do Cangaço - CCRC**, tendo como objeto a realização da <u>Projeto Cidadania Cultural</u>, na cidade de Parnaíba – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Maio de 2022.

## CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário.

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

### TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

#### **Resolve:**

Art. 1º Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado com a, Centro Cultural Rei do Cangaço - CCRC, tendo como objeto a realização do Projeto Cidadania Cultural, na cidade de Parnaíba — PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Maio de 2022.

#### CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário.

Of. 014

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 1069/2022

Teresina(PI), 27 de Maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato № 166/2022, referente ao RDC 016/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n º 166/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa W B FERREIRA EIRELLI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de instalação de uma subestação de energia elétrica de 112,5kva no CETI Prof. Paulo Machado Resende em Teresina, no bojo do RDC 016/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fagner de Oliveira Sousa	FISCAL	355077-0	005.785.123-94	(86) 99473-7116	eng_fagner@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

- Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- **Art. 3°** Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- Art 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 27 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 562

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI HOSPITALESTADUALDOMINGOS CHAVES

# TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORADE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, inscrito no CNPJ sob o no 06.553.564/0018-86, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARAA SAÚDE EIRELI, estabelecida na AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº1802/D, MACAÚBA TERESINA-PI, CEP 64019-230, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, aqui representada por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, CPF sob o nº 805.592.123-72, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2021-A, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 75.671,48 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 10.302.0001.2093

Elemento de Despesa: 449092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência: 4249-8, Conta: 18960-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta. CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 30 de novembro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA Diretora-Geral do HEDC

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI CNPJ N° 01.765.178/0001-96

Of. 88

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De TANQUE DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços n. 002/2022, Menor Preço e Adjudicação Global, em 14/06/2022, às 08:00h. Objeto: Prestação de serviços diversos em prédios públicos. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal/ Mural de licitações TCE-PI. Email CPL: licitacaotanque@gmail.com. VALOR: R\$231.428,04. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 27 de maio de 2022.

Raemilton Rodrigues dos Santos Presidente da CPL P. P. 7078



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI HOSPITALESTADUALDIRCEUARCOVERDE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000260/22-00.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Â empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N° 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba -PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de geradores, resultando no valor total de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no mês de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes destecontratocorrerão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo
Diretor Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do
Anexo I/Pró-Médica, apresentados e listados nos autos do Processo
de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida,
conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e
total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para
nada mais ter a reclamar a credora.

## CLÁUSULA OUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 09 de Maio de 2022

#### PELO HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso Diretor Geral Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA Parnaíba-PI

### PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa Representante Legal

### TERMODE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000387/22-62.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Aempresa CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍLTDA, CNPJ nº 37.944.838/0001-43, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1977, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 64.001-260, Teresina-PI, neste ato representado por Eduardo Guimarães Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme comprovam os documentos juntados. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de plantão e cirurgia pediátrica, bem como assistência médica aos pacientes Cirúrgicos na UTI NEONATAL, UCINCO, EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA E AMBULATÓRIO, no ambito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, resultando no valor R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme comprovam a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foi executada pela empresa no mês de ABRIL de 2022.

PARÁGRÂFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento das despesas reconhecidas e atestadas pela Diretoria Tecnica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA OUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 19 de maio de 2022.

### PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso Diretor Geral

#### PELA EMPRESA CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA

Eduardo Guimarães Melo Sócio Administrador da CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA

#### **TERMODE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000303/22-29

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITALESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de ABRIL de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

## CLÁUSULA OUARTA - DA OUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 12 de maio de 2022.

#### PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S

Diógennes da Silveira Ferreira Administrador - UNIRIM

Of. 263

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	00012.007039/2022-32	
Administração	Antônio Neris Machado Júnior	
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38	
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações constantes no Parecer referencial PGE 003/2021,.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$317.988,00 ( trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).	
Ação Orçamentária	2394	
Natureza de Despesa	33 90 92	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Signatários	Pela Administração: ANTÓNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	00012.018833/2021-21	
Administração	Antônio Neris Machado Júnior	
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38	
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME	
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente TAYNAR Araújo Rocha, em internação domiciliar durante o mês de outubro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).	
Ação Orçamentária	2419	
Natureza de Despesa	33.90.92	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME	

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	00012.000118/2022-12	
Administração	Florentino Alves Veras Neto	
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38	
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME	
CNPJ do Contratado	29.323.720-0001-70	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar durante o mês de dezembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$36.569,80 ( trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).	
Ação Orçamentária	2419	
Natureza de Despesa	33 90 92	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME	

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022008/2021-21
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em

	internação domiciliar durante o mês de novembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.
	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$36.569,80 ( trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DO TERI	MO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº	00012.011900/2022-67
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.117.371,48 ( um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	00012.007006/2022-92	
Administração	Florentino Alves Veras Neto	
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38	
Contratado	DISTRIBUIIDORA E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR	
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos e itens saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$50.750,52 ( cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).	
Ação Orçamentária	2394	
Natureza de Despesa	33 90 30	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIIDORA E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR	

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		
Processo nº	00012.018535/2021-31	
Administração	Antônio Neris Machado Júnior	
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38	
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMERNTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95	
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$5.954,74 ( cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).	
Ação Orçamentária	2394	
Natureza de Despesa	33 90 92	
Fonte de Recurso	100	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR – MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 10/2020 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS № 01/2020/PI		
Processo nº	00012.011864/2021-51	
Espécie	Termo aditivo nº 10/2020 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2020/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.	
Objeto	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos	
Valor	R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)	
Vigência	Parcela única	
Data da Assinatura	20.12.2020	
Signatários	Dr. Florentino Alves Veras Neto – Secretário Estadual da Saúde Rejane Maria Mendes Moreira – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba	

#### Of. 2957

#### GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000148/2022-19, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 027/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.887,40 M² NA LOCALIDADE ALDEIA DOS RABELOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

#### RESOLVE:

- 1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- 2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: E&A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ № 26.471.067/0001-06, com o valor global de R\$ 567.012,15 (Quinhentos e sessenta e sete mil doze reais e quinze centavos).3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 100-Recurso do Tesouro Estadual.

Teresina, 26 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021 - CENDROGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.000324/2022-66 FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001 - 63)

OBJETO: ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021 - CENDROGAS, EM VIRTUDE DE REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, NOSTERMOS PREVISTOS NACLÁUSULA SEXTAREAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO. VALOR: R\$ 1.513,60 ( UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/ 2022 A MAIO/2022

VALORES ATUALIZADOS:

MENSAL DE R\$ 3.566,61 ( três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

ANUAL DE R\$ 42.799,32 ( quarenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

GESTÃO/UNIDADE: 110114

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0090 ELEMENTO DE DESPESA: 339037 PI: 2000 NOTA DE RESERVA: 2022NR00085

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05165

PARECERES: CGE N° 328/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC PGE N° 85/

2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL (CONTRATANTE) DANIELA ROBERTA DUARTE DA

CUNHA - SÓCIO ADMINISTRADOR (CONTRATADA)

DATA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2022

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM-PI

DESPACHO Nº: 41/2022/PM-PI/CG/CLCA

TERESINA/PI, 13 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00028.016379/2021-02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da PMPI, CEL PM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, especialmente as constantes no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e considerando a regularidade do procedimento licitatório.

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2021/CPL-PMPI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Companhia de Polícia Militar de União-PI. II - ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitarório à licitante JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 07.166.919-0001-07, no valor global de R\$ 119.110,03 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e três centavos;

DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente;

(Documento assinado eletronicamente) SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM Comandante-Geral da PMPI

Of. 3786

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO № 09/2022		
Número do		
processo de		
licitação (ou de	00321.000389/2022-84	
dispensa ou	00321.000303/2022 04	
inexigibilidade)		
Modalidade da		
licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2020 - Pregão Eletrônico 02/2020/ALEPI	
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 5751/2022.	
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí	
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80	
Contratado	BELAZART SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	
CNPJ do	07.204.255 (0001.45	
contratado	07.204.255/0001- 15	
Resumo do		
objeto do	Contratação de Serviços de Locação de Mão de Obra - Contador	
contrato		
Prazo de vigência	30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023	
Prazo de	12 meses	
execução	12 1116565	
Data de		
assinatura do	30 de maio de 2022	
contrato		
Valor mensal	R\$ 8.597,47 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)	
Valor total	R\$ 103.169,64 (cento e três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar	
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade	
Natureza da	220027 L L. N L. Ol	
despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra	
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual	
Nº da Nota de	22221222245	
Reserva	2022NR00045	
Reserva	22222222	
Orçamentária	2022RO05252	
Signatários do	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo	
contrato	Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia	

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000046/2022-15

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 075/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 17.930.00 M<sup>2</sup>

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.852.559,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL **DO IDEPI** 

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000046/2022-15

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 075/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 17.930,00 M<sup>2</sup>.

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.852.559,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/05/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1674

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 069/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAAPAVIMENTAÇÃO ÉMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DEAROAZES/PI-ÁREA 6.582,00

EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 689.112,63 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATADA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 069/2022 OBJETO: A CONTRAȚAÇÃO DE EMPREȘA DE ENGENHARIA PARAAPAVIMENTAÇÃO EMPARALELE PÍPEDO NO MUNICÍPIO DEAROAZES/PI-ÁREA 6.582,00

EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 689.112,63 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATADAADJUDICAÇÃO: 30/05/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1671

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 190/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000464/2021-21

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006764

CODIFICAÇÃO DA UGNO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIAnº 039/

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL.

**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ n° 10.915.057/0001-74

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO/PI

VALOR GLOBAL: R\$ 773.063,05 (SETECENTOS E SETENTA ETRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS È CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÊ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/SUBELEMENTO: 34/FONTE DE RECURSOS: 116-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00342 – 2022NR00561 N°AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022R005494 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS—INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ— IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DIAS PEREIRA -MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIALTDA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2021;

PROCESSO SEI N° 00119.000213/2022-28;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIANº 165/2021; CONTRATO: Nº 080/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - CNPJ: N°07.779.294/0001-40:

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, I, "a" e "b", § 1° DA LEI 8.666/93; OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2022, RELATIVO A "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI — ÁREA 8.772,40 M2", CONFORME ART. 65, I E II, §1°, DA LEI N° 8.666/93

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

> NA ÁREA TOTAL PASSA DE 8.772,40 M² PARA 8.750,00 M<sup>2</sup>

 SUPRESSÃO DE 0,615% (ZERO VÍRGULA SEISCENTOS E QUINZE POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 4.827,56 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME AȘ ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 789.218,85 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 784.391,29 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E



NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), OU SEJA, OPRESENTE ADITIVO NÃO CAUSARÁ IMPACTO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 080/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DAASSINATURA: 30/05/2022;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE:116 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3071/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/PI: 3071;

**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – PELA CONTRATADA.

#### Of. 1679

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 238/2022			
Nº DO PROCESSO SEI MODALIDADE DE LICITAÇÃO	00119.000269/2022-82 CONCORRÊNCIA № 238/2022		
TIPO DE LICITAÇÃO LICITANTE:	MENOR PREÇO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47		
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI – ÁREA 5.063,00 M²		
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI		
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 05.07.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 550.378,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.		
FONTE DE RECURSOS NATUREZA DA DESPESA	100 449051		
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00552		

#### Of. 1637

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE № 009/2022		
Nº PROCESSO SEI	00224.000150/2022-11	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE	
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À	
	IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	
	CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50	
OBJETO DA LICITAÇÃO	LIMPEZA DE 26 AÇUDES NO MUNICÍPIO	
	DE PEDRO LAURENTINO-PI.	
LOCAL EM QUE OS	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E	
INTERESSADOS PODERÃO	CONTRATOS DA COFIR	
TER ACESSO AO TEXTO	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/	
INTEGRAL DO EDITAL		
DATA DE ABERTURA E	06/06/2022, às 09:00 nove horas.	
ENTREGA DAS PROPOSTAS		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 329.657,95 (TREZENTOS E VINTE E	
	NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E	
	SETE REAIS E NOVENTA E CINCO	
	CENTAVOS)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE	
	ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE	
	TRABALHO: 20.607.0006.1978;	
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	
NATUREZA DA DESPESA	449051	
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00103	

#### Of. 171

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000999/2022-87 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: № 05/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Curso PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, SEGUNDO ANOVALEI DELICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**CONTRATADA:** CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA

**CNPJ:** 18.133.018/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa) FONTE DE RECURSOS: 100 - TESOURO ESTADUAL

# (assinado eletronicamente) DÉCIO GOMES DE MOURA

Controlador-Geral do Estado do Piauí - Em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CGE-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO № 17 - 2022/CGE-PI/GAB/DAFIN

Processo nº 00313.000999/2022-87

#### IDENTIFICAÇÃO

№ da OF:	nº 17/2022			
Data de Emissão:	06/05/2022			
Emergencial:	( )	Sim	(X)	Não
Contratada:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA			
Contrato nº:	NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: № 05/2022			

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
Ordem	IVIAI EKIAL / SEKVIÇU			UNITÁRIO	TOTAL
1	CUrso PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	UND	01	1.790,00	1.790,00
				TOTAL GERAL:	R\$ 1.790,00

#### 3. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	30/05/2022
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	31/05/2022
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	31/05/2022

#### 4. CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	Belcilene Santos Lopes dos Reis
Qualificação	Sócia

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO GOMES DE MOURA - Matr.0127920-3**, **Controlador-Geral do Estado - em exercício**, em 11/05/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



### Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 17/2022		
№ do processo SEI	00313.000999/2022-87	
№ Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002597	
Modalidade de licitação (se for o caso)	Licitação Inexigível	
Fundamento legal	Lei n° 8666/93,Art. 25, Caput	
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI	
Codificação da UG no SIAFE	370101	
Contratado	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	18.133.018/0001-27	
Resumo do objeto do contrato	Curso Planejamento e Orçamento de Ibras Públicas, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Modalidade Online	
Prazo de vigência	03 meses	
Prazo de execução	03 meses	
Data de assinatura do contrato	11/05/2022	
Valor global	R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)	
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000	
Fonte de Recursos	100	
Natureza da Despesa	339039	
№ Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064	
№ Nota Patrimonial no SIAFE	2022R005531	
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>Décio Gomes de Moura</b> Pela Contratada: <b>Belcilene Santos Lopes dos Reis</b>	

DÉCIO GOMES DE MOURA Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piau

Of. 1073

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 26/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, nas funções de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Operacional, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Auxiliar Geral, Auxiliar Administrativo Nível Superior I, Gerente Administrativo, para servirem na AGESPISA, em Teresina-PI e na Adutora do Garrincho e se necessário em outras cidades do

Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual constante da Cláusula Quinta do Contrato, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) contemplando o reajuste dos salários, plano de saúde e vale alimentação conforme as cláusulas primeira, terceira, oitava, décima e décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, demonstrados nas planilhas e informações solicitadas, importando tais alterações no valor mensal de R\$ 58.790,46 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), que somados ao valor mensal vigente, que é de R\$ 578.646,28, (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor atual mensal de R\$ 637.436,74 (seiscentos e frinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), para o valor atual que tem a duração de 07 (sete) meses e 01 dia, por está encerrando este Contrato em 01/08/2022, o valor de R\$ 4.462.057,18 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta dois mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea de da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 que abrange actegorias dos empregados representados pelo Sindicato das Empresas de Conservação e Asseio do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 206/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações

LEONARDO SILVA SOUSA **Diretor Presidente Interino** Of. 349

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 04/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA

CNPJ: 43.677.178/0010-75

OBJETO: Aquisição de 44.310 KG de materiais do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, para atender às necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA com o objetivo de tratamento da água nos sistemas operados pela AGESPISA nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Pianí

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, PASTILHAS DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887. MARCA HYPOCAL TABLETE.	44.310 KG	R\$ 23,87	R\$ 1.057.679,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.057.679,70 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta

VIGÊNCIA: 92 (noventa e dois) dias PROCESSO Nº 538/2021 DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 19/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 17 715 620/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A -AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 42.200,85 (quarenta e dois mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PROCESSO Nº 1446/2021 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

> LEONARDO SILVA SOUSA Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 06/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

CNP.I: 23 647 365/0008-84

OBJETO: Aquisição de material do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, sulfato de alumínio ferroso líquido, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.702.500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PROCESSO Nº 342/2022 DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

> LEONARDO SILVA SOUSA Diretor Presidente Interino



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 38/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 38/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU, com a finalidade de fomentar o Projeto "Semeando sonhos - Arte e Cidadania", de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000401/2022-81, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer PGE nº 76/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI/PARECER CGE 12/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), orieundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gessivaldo Isaias os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00263.

Teresina, PI, 30 de maio de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI

Of 758

# TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 31/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, com a finalidade de fomentar o Projeto "Treinamentos e Participações em Competições de Handebol", de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000357/2022-18, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer Referencial PGE nº 62/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI/PARECER CGE 324/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, no valor de R\$ 374.912,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210 Nota de Reserva 2022NR00300.

#### CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI

Of. 760

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO № 29/2022			
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.		
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70		
Nome da Contratada	F A DE M NETO EIRELI		
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09		
Processo	00337.000369/2022-34		
Administrativo:			
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE		
	NORTE A SUL 2022 NO MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES- PI		
Data da Assinatura do	30 de maio de 2022		
Contrato:			
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.		

Valor Global:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de emenda parlamentar
vaioi Giobai.	impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto.
	impositiva do Dep. Estaduai Ofiveira Neto.
Nota de Reserva:	2022NR00233
Autorização de Reserva	2022RO05173
Orçamentária:	
Classificação	14.203.27.811.0004.3011
Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja
	Pela contratada: Francimar Alves de Macedo Neto

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 22/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocinio a FADE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022" a ser realizado no municipio de MIGUEL ALVES-PI", do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000369/2022-34, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE n°27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/ GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, PARECER 92/2022/DPMK/GAB/ CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00233, Reserva Orçamentária 2022RO05173

Teresina, 30 de maio de 2022

## CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 761

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 38/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ - FCP, com a finalidade de fomentar o Projeto "GP TERESINA DE CICLISMO", de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000496/2022-33, com base no art. 1°, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer PGE n° 64/2022/CA/PLC/ GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, PARECER CGE 10/ 2021, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil, reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210 Nota de Reserva 2022NR00298.



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

#### **TERMODE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 32/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocinio a FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "PROJETO GOL DE PLACA - Categoria de Base" a ser realizado em Teresina-PI", do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000385/2022-27, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer PGE nº 72/ 2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI PARECER Referencial CGE 10/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais oriundo de emenda parlamenta impositiva do Dep. Estadual Fábio Xavier, os quais serão pagos com a classificação orcamentária: Unidade Orcamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00302.

#### **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

Of. 763

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO **FERRAZ** 

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa N C LOPES DOS SANTOS - ME, com sede e foro na cidade deSão Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Humberto Paixão, S/N, Galo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.613/0001-94. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo n° 00012.015038/2022-61, Sindicância n° 011/2022. Valor: R\$ 198.823,45 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e tres reais).. Assinaram em 30 de maio de 2022 a Sra. Sra. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz -PI e Empresa N C LOPES DOS SANTOS - ME

> Nilvânia da Silva Nascimento Diretora Geral/HRSJCF **CONTRATANTE**

Empresa N C LOPES DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 11.886.613/0001-94 CONTRATADO Of. 071

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ** nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 2.124.453,26 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 19.584,66 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.40/2022, a licitante PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 2.124.453,26 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocento de cinquenta a trâe mil a vinte a seis centavos). O objeto constante de e cinquenta e três mil e vinte e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 19.584,66 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TERMODEADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ n°.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 2.211.890,30 (Dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e **noventa reais e trinta centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.834,43 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMODE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.41/2022, a licitante PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 2.211.890,30 (Dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.834,43 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI município de Cocal-PI

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### **JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



#### TERMODEADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n°.01.857.346/0001-73)**, com o valor cotado equivalente a um total de**R\$3.107.389,80(Três milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n°.121/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de39.466,90 m² de pavimentação asfáltica, no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.121/2022, a licitante R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 3.107.389,80 (Três milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.121/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 39.466,90 m² de pavimentação asfáltica, no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

#### **JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRES ABRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº22.821.131/0001-72, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 328.542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 160.744.403-87 e a Empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada porHERCILIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53., portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e açordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendose pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº00317.000362/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.960,56 (Cem mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de

contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nºs/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta)dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.**Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ ADMINISTRAÇÃO

#### BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES CONTRATADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRES ABRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇALTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº22.821.131/0001-72, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas,

nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 328.542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 160.744.403-87 e a Empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada porHERCILIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53., portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendose pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº00317.000362/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 249.487,12 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de Março e Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. AADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nºs/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta)dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte:100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

#### JONAS MOURA DE ARAÚJO SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ ADMINISTRAÇÃO

#### BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022/	SEAGRO
Nº do Processo Sei	00317.000338/2022-11
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003027
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 01/2020
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002
	Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
	EMPREENDEDORISMO RURAL DO
	ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO
	ELÉTRICA EIRELI
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do Objeto do	~
Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS
	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	LIMPEZA DO PARQUE DIRCEU ARCOVERDE, NO
	MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	30 de maio de 2023
Prazo de Execução	12 meses, a partir do recebimento da Ordem de
	Serviços
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00463
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05506
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo
	Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUALDO AGRONEGÓCIO E **EMPREENDEDORISMO RURAL**

AVISO DE LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.		
Nº do Processo Sei	0317000318/2022-41	
Modalidade de Licitação	Concorrência.	
Tipo de Licitação	Menor Preço.	
Fundamento Legal	Lei Federal n° 8.666/93	
Nome do Órgão	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E	
	EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO	
	DO PIAUÍ - SEAGRO.	
Resumo do objeto da	Contratação de empresa de engenharia para execução	
licitação	de obra de pavimentação de vias públicas em	
	diversos municípios do Estado do Piauí por meio do	
	Convênio nº 909279/2020, visando a atender às	
	demandas da Secretaria do Estado do Agronegócio e	
	Empreendedorismo Rural do Piauí, conforme	
	condições, quantidades e exigências estabelecidas no	
	Edital e seus anexos.	
Local em que os	Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO,	
interessados poderão ter	situada à Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro,	
acesso ao texto integral do	Teresina – PI.	
edital	e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> , no site do TCE/PI:	
	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/,	
	INFORMAÇÕES: CPL/SEAGRO, Rua David	
	Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI, e-mail:	
	seagro.piaui@gmail.com.	
Local, Datas e Horários da	Data e horário da abertura da sessão: 30 de junho de	
Sessão	2022 às 10:00 horas. Local: Sala de Licitações da	
	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo	
	Rural do Estado do Piauí - SEAGRO com sede na	
	rua David Caldas, nº 134, 3° andar, Centro, Teresina	
	- PI.	
Valor Global	R\$ 3.878.565,00 (três milhões oitocentos e setenta e	
	oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).	
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 52101.20.605.0006.1973	
	- Secretária de Estado do Agronegócio – SEAGRO	
	Projeto Atividade PI 1973; Elemento de Despesa	
	449051.	
Fonte de Recursos	100/110	
Natureza da Despesa	449051	
Nº da Nota de Reserva no	2022NR00466	
SIAFE	2022NR00467	
	Jonas Moura de Araújo	
	Secretário de Estado do Agronegócio – SEAGRO	
	João Guilherme Lima do Amaral	
	Presidente da CPL/SEAGRO	

#### Of. 315

Nº do Processo Sei	00317.000316/2022-51
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003096
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 602/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do	Contratação de empresa para a realização do
Contrato	evento EXPOSALINAS, que ocorre no dia 31 de
	Maio de 2022, no município de Ribeira do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	30 de Maio de 2023
Prazo de Execução	31 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de Maio de 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
	oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado
	Estadual Firmino Paulo.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00445
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05530
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo
	Pela Contratada: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME

#### Of. 318

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### **AVISO**

#### TOMADA DE PREÇOS 22/2022 - SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000437/22-47

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de CSETRANS/PI), por interniedro da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 22/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABLE COLOS NO ROBOLETOS SOCIOS DE SECULOS DE SECUEDA SECULOS DE SECUEDA SECULOS DE SECUEDA SECUEDA SECUEDA SECUEDA SECUEDA SECUEDA SECUEDA SE ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, que a sessão para abertura de preços deste procedimento licitatório foi adiado para o dia 06 de junho de 2022 as 10h00min tendo em vista a interposição de recurso administrativo pela empresa F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (CNPJ n° 16.642.835/0001-85).

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

#### Abílio de Santana Ribeiro Júnior Presidente da CPL/SETRANS-PI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.319.1.000643/22-96 TOMADA DE PRECOS Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PRECOS  $N^{\circ}$  27/2022- SETRANS/PI:

N°	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 08.295.245/0001-03)	HABILITADA
02	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA (CNPJ n° 07.779.294/0001-40)	HABILITADA
03	CARVALHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 05.366.234/0001-70)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia 06 de junho de 2022 às 11h00min, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira Membro da CPL



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.319.1.000686/22-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 – SETRANS/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - SETRANS/PI:

N°	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ n° 24.400.713/0001-00)	R\$ 1.038.297,97	Vencedora
02	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n° 28.028.243/0001-57)	R\$ 1.039.821,30	2ª Colocada
03	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ n° 10.525.283/0001-49)	R\$ 1.212.184,29	3ª Colocada
04	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ n° 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.251.322,88	4ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnios Presidente da CPL-SETRANS/P

João Carlos Andrade Cavalcante Membro da CPL

> Emídio Barros Cerqueira Membro da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATO: CONTRATO Nº 59/2022 - SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.000062/2021-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002885/20-05

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ n° 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO/PI E HUGO NAPOLEÃO/ PI, COM UMA EXTENSÃO DE 15,50 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITALE SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 305.702,01 (trezentos e cinco mil, setecentos e dois reais e um centavo). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00333

N° SIAFE: 2022RO05395

N° RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05395 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Emiliana

Regina de Sousa Almeida, pela Contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### ATO: CONTRATO Nº 60/2022 - SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.000076/2022-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000012/22-33

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/

**CÓDIGO UG:** 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ n° 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Mirante Engenharia Ltda (CNPJ n° 02.230.709/0001-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICÍNAL NA ZONA RURAL DE DOM INOCÊNCIO/PI COM EXTENSÃO DE 36 KM E LARGURA DE 4KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.613.679,34 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e centavos); Classificação Orcamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Fonte: 117; Natureza da Despesa: 44.90.51.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00111

Nº SIAFE: 22000480

N° RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05437

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Márcio

Mendes Dantas, pela Contratada.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.319.1.000685/22-08 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000685/22-08, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 19/ 2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIÓ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ n° 24.667.970/0001-03), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 1.165.818,48 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

#### Maria Vilani da Silva

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

 $N^{o}$  do processo: AA.319.1.000608/22-33.

**Modalidade de licitação:** Tomada de Preços nº 030/2022.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do

Piauí.

**Resumo do objeto da licitação:** Contratação de empresas especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na zona rural do Município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, com uma área de 24.645,60 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/n°, Bloco G, 1° andar, Centro Administrativo, CEP n° 64.018-900, no Município de Teresina, no

Estado do Piauí ou no sítio "https://www.tce.pi.gov.br". **Data de abertura e entrega das propostas:** 15/06/2022 – 09:00h.

Valor global estimado: R\$ 2.873.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais).

**Dotação orçamentária:** 46.101.26.782.0008.1895.

Fonte de recursos: 100.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2022NR00357.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior Presidente da CPL/SETRANS/PI

Maria Vilani da Silva Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 170

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

# TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 029/22 PROCESSO N° AA.152.1.000708/21-72 PROCESSO SEI N°: 00152.000059/2022-88

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000708/21-72, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da a ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA –CNPJ:18.825.048/0001-02 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 479.665,88 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 0291/22 – CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.016,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE ITAUEIRA-PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri** Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECOS N° 083/22-CPL/SDE – LOTE I PROCESSO N° AA.152.1.000350/22-64; PROCESSO SEI N°:00152.000145/2022-91

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° AA.152.1.000350/22-64, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 289.419,58 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PRECOS N° 083/22-CPL/SDE – LOTE I, tipo menor preço, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARA LELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO DE 2.450,00M° DEVIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri** Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECOS N° 083/22-CPL/SDE – LÔTE II PROCESSO N° AA.152.1.000217/22-31 PROCESSO SEI N° 00152.000146/2022-35

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000217/22-31, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 299.203,68 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PRECOS Nº 083/22-CPL/SDE – LOTE II, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVILPARAA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.880,00M° DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE PORTO – PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECOS N° 083/22-CPL/SDE – LÔTE III PROCESSO N° AA152.1.000097/22-53 PROCESSO SEI N° 000152.000147/2022-80

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA152.1.000097/22-53, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa WR ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 36.666.319/0001-06 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 354.448,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PRECOS Nº 083/22-CPL/SDE – LOTE III, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3360,00M-DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO – PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO - SDE**

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE **PRECOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000164/22-13 PROCESSO SEI N°: 00152.000087/2022-03

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope N° 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 013/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 549.963,28 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); 2º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 573.953,31(quinhentos e setenta è três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); 3° COLOCADA: R M AMÔRIM – ME – CNPJ: 29.277.011/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 578.038,08 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e oito reais e oito centavos); 4° COLOCADA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & COSNTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 25.079.729/0001-26 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 580.856,67 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos); 5° COLOCADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 587.244,15 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); 6 COLOCADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 587.550,06 ( quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos); 7° COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 588.287,78(quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina -PI.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri. Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 089/22 PROCESSO N° AA.152.1.000149/22-69; AA.152.1.000148/22-

56; AA.152.1.000145/22-28

PROCESSO SEI N°: 00152.000177/2022-96; 00152.000178/ 2022-31; 00152.000179/2022-85

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 089/2022 - SDE/CPL, LOTE I. II e III, conforme a seguir: HABILITADAS LOTE I e II: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94; TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/ 0001-85. HABILITADAS LOTE III: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94; TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/0001-95. Final designations and discount of the control **0001-85**; Fica designado para o dia 31 de maio de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da <u>Secretaria do Desenvolvimento</u> <u>Econômico</u>, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 097/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000354/22-08 PROCESSO SEI N°: 00152.000144/2022-46

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 97/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: <u>HABILITADAS</u>: JMELO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 28.912.494/0001-08. Fica designado para o dia 31 de maio de 2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do <u>Desenvolvimento Econômico</u>, sito a rua Heitor Castelo Branco N<sup>c</sup> 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 037/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000098/22-66 PROCESSO SEI N°: 00152.000070/2022-48

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000098/22-66, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da a MP ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ: 23.559.275/0001-65 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 538.425,08( quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 037/22\_CPL/ SDE, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00m² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO DO PIAUÍ-PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO - SDE**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000775/21-48 NÚMERO PROCESSO SEI: 000152.000305/2021-11

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001608

 $\textbf{MODALIDADE DE LICITAÇÃO}: \texttt{TOMADADE PREÇOS N}^{\circ}\,021/$ 2022-SDE/CPL

FUNDAMENTO LEGAL: LEIN° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE**: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: TOTAL CONSTRUÇÕES

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.043,96M2 DE VIAS PÚBLICAS DE PAULISTANA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 533.410,82(quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00345

N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05512

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO:116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

Of. 719

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000231/22-83

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000257/2021-61 NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001158

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/ 2022-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEIN° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE**: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: WILLIAN TELES DE SOUSA EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 26.993.566/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.173,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022 VALOR CONTRATADO: R\$ 519.546,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00358

N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05431

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: WILLIAN TELES DE SOUSA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2022		
Processo Administrativo SEI	00011.004687/2020-85	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001334	
Modalidade de Licitação	RDC № 016 / 2022	
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI	
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102	
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELLI CNPJ: 10.230.003/0001-75	
Objeto	A obra de instalação de uma subestação de energia elétrica de 112,5kva no CETI Prof. Paulo Machado Resende em Teresina	
Prazo de Vigência	31/12/2022	
Prazo de Execução	30 (Trinta ) dias	
Data de Assinatura	27/05/2022	
Valor Unitário	R\$ 45.137,20 (Quarenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos).	
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957	
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF	
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações	
Nota de Reserva no SIAFE	2022NROO325	
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05694	
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa Filho Representante	

Of. 722



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

### 45

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº119/2022 Processo Administrativo SEI 00011.030727/2022-14 Nº Automático de Contrato no SIAFE-22000218 Modalidade de Licitação PE Nº 35/2021 Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual n.º 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Fundamento Legal Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. Contratante Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI 140102 - Recurso para o desenvolvimento da Codificação da UG no SIAFE-PI Educação Básica Jumes Material de Construção LTDA. Contratado/CNPJ Cnpj: 19.225.144/0001-74 Aquisição de materiais de consumo, destinados ao Objeto desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria de Educação do Estado do Piauí. Prazo de Vigência 12 (doze) meses Prazo de Execução 30 (trinta) dias Data de Assinatura 26/05/2022 R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta Valor Global reais) Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002 1956-Expansão e Melhoria da Dotação Orçamentária Educação Básica. 114- .Recursos do FNDE Fonte de Recursos 0-Sem Detalhamento Natureza da Despesa 339030-Material de Consumo Nota de Reserva no SIAFE 2022NR01035 2022RO04884 Nota de Reserva Orçamentária Marcia Adriana Silva Santos - Gestora Signatários do Contrato Regis Gutemberg Sales da Mata- Representante

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº120/2022		
Processo Administrativo SEI	00011.030732/2022-19	
N° Automático de Contrato no SIAFE- PI	22000258	
Modalidade de Licitação	PE N° 35/2021	
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual n.º 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI	
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica	
Contratado/CNPJ	Samara Vasconcelos Rosas EIRELI (SVR LICITACOES) Cnpj: 38.559.624/0001-16	
Objeto	Aquisição de materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria de Educação do Estado do Piauí.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	30 (trinta) dias	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Valor Global	R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais)	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002 1956-Expansão e Melhoria da Educação Básica.	
Fonte de Recursos	114Recursos do FNDE 0-Sem Detalhamento	
Natureza da Despesa	339030-Material de Consumo	
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01091	
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04884	
Signatários do Contrato	Marcia Adriana Silva Santos - Gestora Samara Vasconcelos Rosas - Representante	

Of. 364 Of. 365



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TE	RMO ADITIVO AO CONTRATO N°103/2022
Processo Administrativo SEI	00011.020643/2022-64
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000827
Modalidade de Licitação	PE N° 40/2022
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP Cnpj: 11.311.279/0001-40
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	24/05/2022
Valor Global	R\$ 469.312,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Programa de Fomento do Tempo Integral (170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração).
Natureza da Despesa	44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes.
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00873
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03553
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Isabel Cristina Franco- Representante

Of. 369

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 049/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 049/2022, processo Administrativo – SEI nº 00011.045416/2021-61, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina PI, em que foi homologada a empresa M Rodrigues Resende LTDA, CNPJ: 40.457.170/0001-14, pelo valor global de R\$ 1.180.499,30 (Um milhão e cento e oitenta mil e quatrocentos e nover ae nove reais e trinta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51/3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia SEDUC/PI.

Of. 563

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 025/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC n° 025/2022, processo Administrativo − SEI n° 00011.040494/2021-79, cujo objeto é a Construção do poço profundo tubular do CEET José Pacífico de Moura Neto no município de Teresina - PI, em que foi homologada a empresa Oasis Construções e Consultoria LTDA, CNPJ: 01.640.947/0001-20, pelo valor global de R\$ 134.835,20 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia SEDUC/PI.

Of. 564

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022	
Nº do Processo SEI	N° ° 00012.003579/2021-66
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico: 24/2022
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
órgão/entidade pública estadual	
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender OS
	4 SERVIÇOS Residenciais Terapêucos e 01 Centro de
	Atenção Psicossocial Dr. Marneli Cavalca (CAPSi
Local onde os interessados poderão ter	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí -
acesso ao texto integral do edital	SESAPI/Comissão Permanente de Licitação -
	CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1°. Andar,
	Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900
	Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes
	TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
	Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ID: N°
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 02/06/2022, às
	13h00min
	Fim do Acolhimento das Propostas: 15/06/2022, às 10h00min
	Abertura de Propostas: 15/06 /2022, às 10h00min
	<b>Data da sessão:</b> 20/06/2022, às 09h00min
	Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil -
	https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 118.454,14
	(CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E
	CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE
	CENTAVOS),
Órgão Orçamentário:	17
Unidade Orçamentária:	17101
Subfunção:	
Natureza Despesas:	333030
Fonte de Recurso;	113
NOTA DE RESERVA	2022NR00856

Publique-se

ROSÂNGELA MARIA MARQUES A. CARVALHO Pregoeira

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DURISMO - SETUR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49 NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 019/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 31/08/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Joaquim Pires-PI, conforme art. 57, §1°, II, da Lei n° 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49 NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 091/2021. O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até 03/11/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu-PI, conforme art. 57, §1°, II, da Lei n° 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 597

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000049/2022-32

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

#### Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

# AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 010/2022 – SETUR PROCESSO SEI $N^{\circ}$ 00153.000124/2022-65

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

#### Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000125/2022-18

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

#### Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DURISMO-SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000243/2021-37
Nº Automático de Contrato no	21006532
SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000554/21-06
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	22.168.030/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma
	do ginásio poliesportivo Gonçalo Texeira Nunes e da quadra
	esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração/P
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 261.117,97(duzentos e sessenta e um mil cento e dezessete
	reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00303
NON DOLL THE CLASE	2022RO05536
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	
N° Nota Patrimonial do SIAFE Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa

#### Of. 589

Nº do Processo Sei	00153.000158/2022-50
Nº Automático de Contrato no	22002911
SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 072/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000191/22-30
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	EXTRUTURA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	34.687.253/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de Patrocínio para a Realização do Projeto
	BELEZAS DO BAIXO LONGÁ na região norte do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15/03 a 30 de maio de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00278 2022NR00324
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05469
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa
	Pela Contratada: EXTRUTURA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

Nº do Processo Sei	00153.000157/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002911
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 073/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000127/22-92
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	AYVA SERVIÇOS E TREINAMENTOS
CNPJ do Contratado	30.814.746/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de Patrocínio para a Realização do Projeto AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI em Castelo do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	09 de maio a 01 de julho e 31 de outubro a 16 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00317
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05438
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa
	Pela Contratada: AYVA SERVIÇOS E TREINAMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11	7/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000150/2022-93	
Nº Automático de Contrato no	22002911	
SIAFE-PI		
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 074/2022	
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000369/22-95	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR	
Codificação da UG no SIAFE	470101	
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03	
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA	
	IOHANNES para evento da cidade no município de Acauã-PI.	
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.	
Prazo de Execução	28 de maio de 2022.	
Data da Assinatura do Contrato	26 de maio de 2022.	
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).	
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047	
Fonte de Recurso	100	
Natureza da Despesa	33.90.39	
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00219	
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05516	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa	
	Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DURISMO - SETUR

### ERRATA Ato Administrativo

# $\frac{\rm EXTRATO\,DO\,CONTRATO\,N^{o}\,105/2022/SETUR}{\rm INEXIGIBILIDADE\,N^{o}\,063/2022}$

Onde lê-se:

CONTRATADO: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA PELA CONTRATADA: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS Leigase:

CONTRATADO: LOOPENTRETENIMENTOS LTDA. PELA CONTRATADA: LOOPENTRETENIMENTO LTDA.

#### **DE ABRIL DE 2022**

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 597

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001031/2022-43
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PEGADÕES DO FORRÓ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento FESTA CULTURAL DE SANTA CRUZ, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00200
N° AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05518
N° CONTRATO NO SIAFE	22002895

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001031/2022-43
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PEGADÕES DO FORRÓ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento FESTA CULTURAL DE SANTA CRUZ, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASINATURA	27/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00200
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05518
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002895

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 061/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000997/2022-63
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.790.619/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRAIÁ DA CAPITÁ, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep Warton Lacerda no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00191
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05329
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002756



EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022	
N° DO PROCESSO SEI	00022.000997/2022-63
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.790.619/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRAIÁ DA CAPITÁ, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep Warton Lacerda no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	26/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00191
N° AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05329
N° CONTRATO NO SIAFE	22002756

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2022	
Nº do processo SEI	00022.001043/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO )
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, em Praça Pública, no município de Santo Antônio dos Milagres - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00205
N° AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05522
N° CONTRATO NO SIAFE	22002978

EXT	RATO DE CONTRATO Nº 068/2022
Nº do processo SEI	00022.001043/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO )
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, em Praça Pública, no município de Santo Antônio dos Milagres - Pl, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	30/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00205
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05522
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002978

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2022	
Nº do processo SEI	00022.001090/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE JUREMA, no município de Jurema - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. B. Sá no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00215
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05523
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003140



### Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • $N^o$ 104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022		
Nº do processo SEI	00022.001090/2022-11	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51101	
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)	
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61	
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE JUREMA, no município de Jurema - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. B. Sá no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).	
Data de Assinatura	27/05/2022	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)	
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00215	
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05523	
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003140	

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022				
Nº do processo SEI	00022.000372/2020-3	30		
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇ	0 001/2022		
Fundamento Legal	Art.23, I, b , ,da Lei no	8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)		
Contratante	SECRETARIA DE E	STADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT		
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60			
Codificação da UG no SIAFE	51.101			
Contratado	VM. PESSOA FEITO	SA MONTEIRO		
CNPJ/CPF do Contratado	04.603.664/0001-04	04.603.664/0001-04		
Resumo do Objeto	Contratação de empre	Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Cultural		
•	dos Cocais no Municí	pio de São João do Arraial, território dos Cocais.		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º da IN 01/2013.			
Prazo de Execução	08 (oito) meses	08 (oito) meses		
Valor Global	R\$ 995.873,21(novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três			
	reais e vinte e um cent	avos).		
Data da Assinatura do Contrato	19/05/2022			
Fonte de Recurso	0100001001			
Natureza da Despesa	44.90.51			
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00092			
Nº Reserva Orçamentária no				
SIAFE	2022RO05161			
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA		
	Pela Contratada:	VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO		

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 066/2022		
Nº do processo SEI	00022.001385/2021-15	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51101	
Contratado	P I A DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)	
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00	
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CAJUEIRO, no município de Cajueiro da Praia - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099	
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05473	
Nº Contrato no SIAFE	21005901	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022		
Nº do processo SEI	00022.001385/2021-15	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51101	
Contratado	P I A DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)	
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00	
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CAJUEIRO, no município de Cajueiro da Praia - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).	
Data de Assinatura	26/05/2022	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099	
Nº Autorização no SIAFE	2022R005473	
Nº Contrato no SIAFE	21005901	



TERMO I	TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2022						
Nº do processo SEI	00022.000921/2022-38						
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93						
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT						
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60						
Codificação da UG no SIAFE	51101						
Contratado	J. F. COSTA PRODUÇÕES (LELECO DIVERSÕES)						
CNPJ/CPF do Contratado	03.768.350/0001-90						
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO TV TELELECO, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ- PIAUÍ 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).						
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)						
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)						
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).						
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO						
Fonte de Recurso	0100001001						
Natureza da Despesa	3390.39						
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00192						
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05474						
Nº Contrato no SIAFE	22002758						

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022						
Nº do processo SEI	00022.000921/2022-38					
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93					
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT					
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60					
Codificação da UG no SIAFE	51101					
Contratado	J. F. COSTA PRODUÇÕES (LELECO DIVERSÕES)					
CNPJ/CPF do Contratado	03.768.350/0001-90					
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO TV TELELECO, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ- PIAUÍ 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).					
Data de Assinatura	28/04/2022					
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)					
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)					
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).					
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO					
Fonte de Recurso	0100001001					
Natureza da Despesa	3390.39					
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00192					
N° Autorização no SIAFE	2022RO05474					
N° Contrato no SIAFE	22002758					

#### ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do "**Projeto Cidadania Cultural**", com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual <u>EVALDO GOMES</u>, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de outra forma ou compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligencia.

Teresina, 26 de Maio de 2022.

#### CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASCPI

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPI, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo SEI nº 00024.002282/2021-44, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA CAXÉ LTDA -	CLASSIFICADA/VENCEDORA	
EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13		

Após parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a licitante CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13 apresentou proposta conforme disposto no edital, sendo esta declarada vencedora do certame Tomada de Preço nº 002/2022, conforme consta nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPI.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores Informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: <a href="mailto:cplsasc2020@gmail.com">cplsasc2020@gmail.com</a> ou na sede da SASCPI.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 24 de maio de 2022.

#### SERGIO DE SANTANA ALENCAR

Presidente CPL

Of. 077

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMANO CENTROSOCIAL URBANO (CSU) DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, CONFORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, conforme projeto técnico, e de acordo com a Proposta de preço, consoante a necessidade da administração. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, e ADJUDICO o objeto licitado à empresa: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, cotando pelo valor global de R\$ 2.190.443,49 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos),

para o certame em geral, conforme Anexo VII e proposta vencedora, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de licitação no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Teresina - PI, 27 de maio de 2022.

#### José Ribamar Nolêto de Santana Secretário

Of. 078

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

AVIS	AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 do PREGÃO Nº 11/2022/SEADPREV						
Nº do processo SEI	00002.011768/2021-21						
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico						
Tipo de licitação	Menor Preço						
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV						
Resumo do objeto da licitação de empresa para a realização do serviço comun engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania situado na Josué Parente, s/n, Centro, CEP 64900-000 - Bom Jesus/PI							
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Gerência de Pregões, localizado na sede da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.						
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 14 de Junho de 2022.  Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF)  Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF).						
Valor global estimado	R\$ 121.867,72 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)						
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2876						
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL						
Natureza da despesa	339039						
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00147						

(documento assinado e datado eletronicamente) Teresina-PI

> Érika Samara Lima Araújo Pregoeira

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretaria de Administração e Previdência do Piauí



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL Processo Administrativo SEI nº 00114.000016/2022-59

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, designada pela Portaria nº 16.013/2021-GS, através de seu Presidente substituto, torna público e para conhecimento dos interessados que, da análise da impugnação apresentada pelo Conselho Regional do Técnicos da 2ª Região-CRT-02, ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2002-CPL as argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas e constatada a necessidade de retificação do edital, especificamente no item 8.3.3, subitens 8.3.3.1; 8.3.3.2 e 8.3.3.3. Assim, DEFERIDO o pedido de impugnação. A resposta bem como pareceres encontramse disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Comunica ainda, que será oportunamente redimensionada nova data para recebimento e abertura de propostas. Demais informações na Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

#### Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-substituto

#### Visto: Deusval Lacerda da Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 727

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA LUÍS CORREIA, BAIRRO MENDONÇA CLARK, ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DALEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 15/06/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/ 999/000LOCAL: SALADELICITAÇÕES DAPREFEITURAMUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 27 de maio de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7075

#### **OUTROS**

#### EDITALDE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ n°16.404.287/0194-17, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação n°440/18, para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Buritizinho/Elegância, situada a 11 km, da sede municipal de Monsenhor Gil - PI, na estrada vicinal para Belo Monte.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ n°16.404.287/0310-34, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação n°360/13, para a Atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Santa Filomena, situada na zona rural do município de Alto Longá - PI, a margem direita da Rodovia PI-223 Km18, sentido Beneditinos.

#### EDITALDE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ n°16.404.287/0196-89, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação n°439/18 para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Serra do Burro, situada na Zona Rural do município de São Pedro do Piauí, a 21 km da sede municipal, seguindo pela rodovia estadual PI-233.

#### EDITALDE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ n°16.404.287/0194-17, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação n°438/18 para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Xanto e Cadoz, situada a 6 km, da sede municipal de Monsenhor Gil - PI, na estrada vicinal para Belo Monte.

P. P. 7069

Tulio Gois Leal - Auto Posto Leal, CNPJ: 45.959.573/0001-85, torna público que ARREMATOU através do processo de leilão N° 0000701-51201.8.18.0047 tendo como Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí - Matrícula n° 11 - Ítalo Trindade Moura, um posto de combustíveis localizado na Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Santa Luz-PI. EXECUTADO em nome de M. R. Barros da Silva - ME, Maria Rosendina Barros da Silva e Raimundo Barros Gomes da Silva.

Tulio Gois Leal - Auto Posto Leal, CNPJ: 45.959.573/0001-85, torna público que REQUEREU da SEMAR a Licença de Operação de Regularização - LOR, referente a um posto de combustíveis a rematado em um leilão na data de 22 de março de 2022 pelo Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí - Matrícula nº 11 - Ítalo Trindade Moura, localizado no endereço Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Santa Luz-PI.

P. P. 7071

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A ENEL BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ 07.523.555/0005-90, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, concedeu a Licença Prévia - LP N° PI-LP.01495-0/2022 - para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro - SE Queimada Nova II, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, com validade até 28/04/2024.

P. P. 7077



#### EDITALDE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus - PI, pela competência de "Registro de Títulos e Documentos" nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. JANETE APARECIDA ZORTEA DAL BOSCO, inscrita no CPF nº 029.144.409-10, residente à rua dos Eucalipitos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 16, de títulos e documentos, em que é NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, înclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

#### EDITALDE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI, pela competência de "Registro de Títulos e Documentos" nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Sr. **JOÃO PAULO** NEIVERTH, inscrito no CPF nº 004.077.371-03 residente à rua dos Eucalipitos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 17, de títulos e documentos, em que é NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO—INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

> PP.7065 3 - 2

A BRITA RAMOS, C.N.P.J 09.462.205/0001-63 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piracuruca a Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de rocha para a produção de brita.

Informa também que recebeu no ano de 2020 a renovação da Licença de Operação com número 0009-0001.0003796/2020

#### P. P. 7066

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZÊNDA JABOTI, SUB-BACIA RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI/PIAUÍ, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR:

POCO01-08°02'29"S/42°55'24"W PARARESERVAR 64395,00 m³/ANO, POÇO 02-08°02'41"S/42°55'18"W PARARESERVAR 77400,00 m³/ANO, POÇO 03-08°02'29"S/42°55'17"W PARARESERVAR 115920.00 m³/ANO, POÇO 04-08°02'23"S/42°55'7"W PARARESERVAR 54000.00 m³/ANO, POÇO 08-08°02'19"S/42°54'41"W PARARESERVAR 52650.00 m³/ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 7067

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL № 15 – DPE/PI, DE 26 DE MAIO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0753778-94.2022.8.18.0000, em trâmite na 6º Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, torna pública a convocação de candidatos sub judice na condição de negros, indígenas e quilombolas para a inscrição definitiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, para a inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho.

#### 2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Para a inscrição definitiva, os candidato *sub judice* convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações; no item **2** do Edital nº 13 – DPE/PI, de 28 de abril de 2022, e suas alterações; e neste edital.

2.2 Os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital deverão enviar, no período das **10 horas do dia 30 de maio de 2022** às **18 horas do dia 31 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\_pi\_21, imagem legível da documentação referente à inscrição definitiva.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva dos candidatos sub judice na condição de negros, indígenas e quilombolas convocados por meio deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe pi 21, na data provável de 7 de junho de 2022.

#### **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 083

FERNANDO LUIS LIMA SOARES, inscrito no CPF n° 646.675.533-91, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR a renovação da Licença de Operação n° D000115/17, para extração de Areia localizada entre o Porto da Passagem e a Barra do Riacho Cadoz, zona rural do município de Palmeirais-PI.

#### P. P. 7068

#### **COMUNICADO**

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação válida até 26/05/2032 para empreendimento de Linha de Distribuição 69kV - LD Teresina III - Altos, situado nos municípios de Teresina e Altos no Estado do Piauí. Teresina, maio de 2022.

P. P. 7070

#### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudical de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, com sede na Rua João Cabral, nº 607/N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.862.627/0001-38, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de um terreno medindo 21.978,98m<sup>2</sup>, situado na Rua Pedro Conde, zona leste, bairro Noivos, nesta cidade, parcialmente incluído entre os terrenos marginais pertencentes à União, matriculado sob nº 64.574, ficha 01, livro 02, da 2ª Serventia Extrajudical de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta cidade, cuja área será desmembrada em parcelas menores, denominadas: Lote 01 com área de 3.680,11 m², perímetro de 255,31 metros; Lote 02 com área de 6.662,59m², perímetro de 460,20 metros, correspondente a Avenida Cajuína; Lote 03 com área de 11.636,28 m², perímetro 460,47 metros, no qual incide a Área de Preservação Permanente - APP com 4.756,03 m². O ato solicitado conta com a Certidão SPU-PI/ME nº 189/2022, expedida nos autos do Processo nº 18/20214674/20214.5 19739.146374/2021-15, emitida em 31 de março de 2022, pelo Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Piauí, encaminhados pelo Sr. Glauber Mazza Morais-Analista de Infraestrutura com matrícula nº 1657594, com exercício no Escritório de Unidade Descentralizada da SPU/PI, e devidamente assinado eletronicamente pelo Superintendente do Patrimônio da União no Piauí, Sr. Marcelo Barbosa de Morais. Documentos apresentados: Certidões Negativas de Débitos IPTU, com código de controle nº: 0111273/22-25; 0065206/22-77; 0054254/22-76, lavradas pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município; Projeto de Demarcação de Área Remanescente e Desmembramento, elaborado pelo arquiteto Rannieri Sousa Pierotti, inscrito no CAU sob nº A56519-9, e aprovado pela SAAD-Leste em 16/12/2021 e respectiva RRT/CAU nº 10907339. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03(três) dias consecutivos no jornal local e no Diário. Tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI.O presente ato terá validade com o Selo: ADQ32706-9YOU. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 24 de Maio de 2022.

Meirylane de Oliveira Sousa

#### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudical de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, com sede na Rua João Cabral, nº 607/N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.862.627/0001-38, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de um terreno medindo 18.180,23m², situado na Rua Pedro Conde, zona leste, bairro Noivos, nesta cidade, parcialmente incluído entre os terrenos marginais pertencentes à União, matriculado sob nº 64.575, ficha 01, livro 02, da 2ª Serventia Extrajudical de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica desta cidade, 3ª Circunscrição,

cuja área será desmembrada em parcelas menores, denominadas: Lote 01 com área de 10.892,21 m², perímetro de 453,30 metros; Lote 02 com área de 3.460,82 m², perímetro de 307,00 metros, correspondente a Avenida Cajuína; Lotê 03 com área de 3.827,20 m², perímetro 283,95 metros, no qual incide a Área de Preservação Permanente - APP com 535,17 m<sup>2</sup>. O ato solicitado conta com a Certidão SPU-PI/ME nº 190/ 2022, expedida nos autos do Processo nº 19739.146374/2021-15, emitida em 31 de março de 2022, pelo Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União -Superintendência do Patrimônio da União no Piauí, encaminhados pelo Sr. Glauber Mazza Morais - Analista de Infraestrutura com matrícula nº 1657594, com exercício no Escritório de Unidade Descentralizada da SPU/PI, e devidamente assinado eletronicamente pelo Superintendente do Patrimônio da União no Piauí, Sr. Marcelo Barbosa de Morais. Documentos apresentados: Certidões Negativas de Débitos IPTU, com código de controle nº:0111272/22-44; 0065211/ 22-34; 0066037/22-00, lavradas pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município; Projeto de Demarcação de Área Remanescente e Desmembramento, elaborado pelo arquiteto Rannieri Sousa Pierotti, inscrito no CAU sob nº A56519-9, e aprovado pela SAAD-Leste em 16/12/2021 e respectiva RRT/CAU nº 10907339. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03(três) dias consecutivos no jornal local e no Diário. Tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI.O presente ato terá validade com o Selo: ADQ32698-6GL2. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 24 de Maio de 2022.

Meirylane de Oliveira Sousa

P. P. 7055 3-3

#### **AVISO DE REQUERIMENTO**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de 10 poços tubulares nas seguintes <u>Localidades:</u> Lagoa dos Cavalos (01), Riachão Velho (02), Riachão BR-020 (03), Taquari (04), Lagoa do Caldeirão (05), Pau Ferro (06), Maxixe (07), Chapada do Zé Unildo (08), BR-020 (09), Pau Ferro (10) no município de **Itainópolis – PI**. Publique-se.

Localidade	Coordenadas	Bacia	Sub-Bacia	Demanda Hídrica
LAGOA DOS	07°19'59.16"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
CAVALOS	41°21'36.36"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
RIACHÃO	07°15'52.56"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
VELHO	41°23'04.56"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
RIACHÃO BR-	07°21'12.06"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
020	41°28'12.36"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
TAQUARI	07°28'15.24"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
	41°28'12.36"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
LAGOA DO	07°19'59.16"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
CALDEIRÃO	41°21'00.36"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
PAU FERRO	07°28'15.06"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
	41°32'20.04"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
MAXIXE	07°15'44.64"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
	41°23'00.42"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
CHAPADA DO	07°17'32.28"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
ZÉ UNILDO	41°24'08.64"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
BR-020	07°15'00.45"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
	41°23'42.36"	PARNAÍBA	CANINDÉ	
PAU FERRO	07°15'44.64"	BACIA DO	BACIA DO	20 m³/h
	41°23'00.42"	PARNAÍBA	CANINDÉ	

Finalidade: Consumo Humano e Abastecimento Público.

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

2629/2021/INTERPI-PI/DGERAL Despacho nº Processo nº 00071.004694/2021-53

Interessados: Marcos Sousa Silva Neto Regularização Fundiária: Onerosa Assunto:

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por Marcos Sousa Silva Neto sobre o imóvel denominado FAZENDA CROA GAMELA III, município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O interessado juntou: Documentos pessoais dos proprietários; Cadastro Ambiental Kural (CAR).

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

> Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

> I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus

antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer titulo, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com titulo de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
  - CĆIR do imóvel atualizado;
- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Desta feita, determino:

- a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei n° 7.294/2019;
- à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
  - à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

> Francisco Lucas Costa Veloso Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 129/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo n° 00071.001785/2019-12 Interessados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE LÍRIO

**DOS VALES** 

Regularização Fundiária: Doação Assunto:

#### **DESPACHO**

Considerando o Despacho DIPATRI id 2343107 e o Despacho DIOPE id 3194938, a precariedade de documentos, o lapso temporal e as mudanças normativas, determino o arquivamento dos autos. Entretanto, ressalto que poderá ser iniciado um novo processo a qualquer tempo sob pedido da Associação, obedecendo as normas da Lei Estadual de Regularização Fundiária nº 7.292/2019.

Notifique o interessado.

À Secretaria Geral para cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Diretor-Geral do INTERPI

Of. 59

#### REQUERIMENTO

FAZENDA AGROPECUÁRIA SATISFEITO LTDA., inscrita sob o CPF/CNPJ n° 43.091.141.0001-70, representado neste ato por seu administrador, ERONILDO VISGUEIRA SAMPAIO, conforme contrato social, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município SIGEFREDO PACHECO, localidade FAZENDA SATISFEITO, latitude 05°01'34.2" e longitude 041°53'25.2".

Descrição dos usos da água

A água será captada do poço, reservada em uma cisterna e posteriormente direcionada, via tubulação pressurizada, para os

Finalidade(s) do Uso da Água Irrigação

Sistema de Irrigação	Area Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Aspersão por sistema convencional	10	Milho-verde
Gotejamento	02	Alface

#### FAZENDA AGROPECUÁRIA SATISFEITO LTDA. 23/05/2022

P. P. 7072

N.C. LOPES DOS SANTOS (Posto Mania) com CNPJ Nº 11.886.613/ 0001-94, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para funcionamento do citado empreendimento (Posto de Revenda de Combustíveis), no município de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 7073

Agenor Périco e outros torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação para cultivo de culturas anuais ou semi-perenes no Município de Bom Jesus/PI.

P. P. 7074

FAZENDA TORRES LTDA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO-LOR, para CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES na Localidade Cajueiro no município de Cocal-PI.

P. P. 7076



#### NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piató** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00444649	TERESINA - PI	725129577
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00444648	TERESINA - PI	725129563
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00444647	TERESINA - PI	725129550
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00444646	CASTELO DO PIAUI - PI	725129546
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00444643	TERESINA - PI	725129515
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00444640	TERESINA - PI	725129489
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00444639	TERESINA - PI	725129475
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00444637	TERESINA - PI	725129458
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00444636	TERESINA - PI	725129444
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00444635	TERESINA - PI	725129435
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00444634	FLORIANO - PI	725129427
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00444632	CANTO DO BURITI - PI	725129400
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00444630	TERESINA - PI	725129387
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00444629	TERESINA - PI	725129373
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00444627	TERESINA - PI	725129360
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00444625	FLORIANO - PI	725129356
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00444624	TERESINA - PI	725129342
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00444620	FLORIANO - PI	725129325
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00444619	TERESINA - PI	725129311
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00444616	TERESINA - PI	725129299
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00444614	TERESINA - PI	725129271
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00444611	TERESINA - PI	725129245
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00444609	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725129223
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00444608	TERESINA - PI	725129210
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00444607	TERESINA - PI	725129206
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00444605	TERESINA - PI	725129183
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00444602	TERESINA - PI	725129166
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00444601	TERESINA - PI	725129152
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00444600	NAZARIA - PI	725129149
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00444597	BOM JESUS - PI	725129118
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00444596	TERESINA - PI	725129104
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00444595	NAZARIA - PI	725129095
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00444593	FLORIANO - PI	725129078
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00444592	TERESINA - PI	725129064
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00444591	TERESINA - PI	725129055
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00444590	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725129047
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00444588	PIRIPIRI - PI	725129020
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00444587	TERESINA - PI	725129016
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00444586	NAZARIA - PI	725129002
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00444585	PICOS - PI	725128996
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00444584	TERESINA - PI	725128982
42	17/05/2022	17/06/2022	RV00444583	TERESINA - PI	725128979

43	17/05/2022	17/06/2022	RV00444582	FLORIANO - PI	725128965
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00444581	NAZARIA - PI	725128951
45	17/05/2022	17/06/2022	RV00444580	JOSE DE FREITAS - PI	725128948
46	17/05/2022	17/06/2022	RV00444579	PIRIPIRI - PI	725128934
47	17/05/2022	17/06/2022	RV00444578	BOCAINA - PI	725128925
48	17/05/2022	17/06/2022	RV00444577	BOM JESUS - PI	725128917
49	17/05/2022	17/06/2022	RV00444576	BOM JESUS - PI	725128903
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00444575	CANTO DO BURITI - PI	725128894
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00444574	NAZARIA - PI	725128885
52	17/05/2022	17/06/2022	RV00444572	NAZARIA - PI	725128863
53	17/05/2022	17/06/2022	RV00444570	CANTO DO BURITI - PI	725128846
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00444569	TERESINA - PI	725128832
55	17/05/2022	17/06/2022	RV00444567	PICOS - PI	725128815
56	17/05/2022	17/06/2022	RV00444565	TERESINA - PI	725128792
57	17/05/2022	17/06/2022	RV00444564	TERESINA - PI	725128789
58	17/05/2022	17/06/2022	RV00444563	PIRIPIRI - PI	725128775
59	17/05/2022	17/06/2022	RV00444561	TERESINA - PI	725128758
60	17/05/2022	17/06/2022	RV00444559	JAICOS - PI	725128744
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00444558	BOM JESUS - PI	725128735
62	17/05/2022	17/06/2022	RV00444557	TERESINA - PI	725128727
63	17/05/2022	17/06/2022	RV00444554	PICOS - PI	725128695
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00444552	TERESINA - PI	725128673
65	17/05/2022	17/06/2022	RV00444551	TERESINA - PI	725128660
66	17/05/2022	17/06/2022	RV00444550	PICOS - PI	725128656
67	17/05/2022	17/06/2022	RV00444549	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725128642
68	17/05/2022	17/06/2022	RV00444548	TERESINA - PI	725128639
69	17/05/2022	17/06/2022	RV00444547	MARCOS PARENTE - PI	725128625
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00444546	MIGUEL ALVES - PI	725128611
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00444545	PIRIPIRI - PI	725128608
72	17/05/2022	17/06/2022	RV00444543	TERESINA - PI	725128585
73	17/05/2022	17/06/2022	RV00444542	UNIAO - PI	725128571
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00444541	PICOS - PI	725128568
75	17/05/2022	17/06/2022	RV00444540	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	725128554
76	17/05/2022	17/06/2022	RV00444539	TERESINA - PI	725128545
77	17/05/2022	17/06/2022	RV00444538	TERESINA - PI	725128537
78	17/05/2022	17/06/2022	RV00444537	PIRIPIRI - PI	725128523
79	17/05/2022	17/06/2022	RV00444535	TERESINA - PI	725128506
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00444532	FLORIANO - PI	725128470
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00444530	TERESINA - PI	725128452
82	17/05/2022	17/06/2022	RV00444529	UNIAO - PI	725128449
83	17/05/2022	17/06/2022	RV00444527	TERESINA - PI	725128421
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00444526	BARRAS - PI	725128418
85	17/05/2022	17/06/2022	RV00444525	TERESINA - PI	725128404
86	17/05/2022	17/06/2022	RV00444523	PIRIPIRI - PI	725128381
87	17/05/2022	17/06/2022	RV00444522	FLORIANO - PI	725128378
88	17/05/2022	17/06/2022	RV00444520	TERESINA - PI	725128355

#### Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

RV00444376 17/05/2022 17/06/2022 RV00444519 PIRIPIRI - PI 725128347 135 17/05/2022 17/06/2022 TERESINA - PI 725126947 136 17/05/2022 17/06/2022 RV00444375 OEIRAS - PI 725126933 90 17/05/2022 17/06/2022 RV00444517 TERESINA - PI 725128320 17/05/2022 17/06/2022 RV00444511 725128262 137 17/05/2022 17/06/2022 RV00444374 TERESINA - P 725126920 91 FLORIANO - P 92 RV00444510 138 17/05/2022 17/06/2022 RV00444373 TERESINA - PI 725126916 17/05/2022 17/06/2022 PICOS - PI 725128259 93 17/05/2022 17/06/2022 RV00444508 PICOS - PI 725128231 139 17/05/2022 17/06/2022 RV00444372 TERESINA - PI 725126902 140 17/05/2022 17/06/2022 RV00444371 TERESINA - PI 725126893 94 17/05/2022 17/06/2022 RV00444506 FLORESTA DO PIAUI - PI 725128214 TERESINA - PI 17/05/2022 17/06/2022 141 17/05/2022 17/06/2022 RV00444368 TERESINA - P 725126862 95 RV00444505 725128205 96 17/05/2022 RV00444504 142 17/05/2022 17/06/2022 RV00444365 FLORIANO - PI 725126831 17/06/2022 PICOS - PI 725128191 97 17/05/2022 17/06/2022 143 17/05/2022 17/06/2022 RV00444362 TERESINA - PI 725126805 RV00444503 PICOS - PI 725128188 144 17/05/2022 17/06/2022 RV00444361 JOCA MARQUES - PI 725126791 98 17/05/2022 17/06/2022 RV00444502 FLORIANO - PL 725128174 145 17/05/2022 17/06/2022 RV00444360 CABECEIRAS DO PIAUI - PI 725126788 99 17/05/2022 17/06/2022 RV00444501 UNIAO - P 725128165 100 146 17/05/2022 17/06/2022 RV00444359 725126774 TERESINA - PI 17/05/2022 17/06/2022 725128143 RV00444499 TERESINA - PI 147 RV00444357 PIRIPIRI - PI 101 17/05/2022 17/06/2022 725126765 17/05/2022 17/06/2022 RV00444498 CANTO DO BURITI - P 725128130 148 17/05/2022 102 17/05/2022 17/06/2022 RV00444497 TERESINA - PI 725128126 17/06/2022 RV00444356 TERESINA - PI 725126757 149 17/05/2022 17/06/2022 RV00444353 CABECEIRAS DO PIAUI - PI 725126726 103 17/05/2022 17/06/2022 RV00444496 FLORIANO - PL 725128112 RV00444351 CABECEIRAS DO PIAUI - PI 725126709 150 17/05/2022 17/06/2022 104 17/05/2022 17/06/2022 RV00444495 PICOS - PI 725128109 151 17/05/2022 17/06/2022 RV00444350 PARNAIBA - PI 725126690 105 17/05/2022 17/06/2022 RV00444494 JOSE DE FREITAS - PI 725128090 152 AGUA BRANCA - PI 17/05/2022 17/06/2022 RV00444347 725126669 106 17/05/2022 17/06/2022 RV00444493 ESPERANTINA - PI 725128086 153 17/05/2022 17/06/2022 RV00444344 TERESINA - PI 725126638 107 17/05/2022 17/06/2022 RV00444488 PIRIPIRI - PI 725128041 154 17/05/2022 17/06/2022 RV00444343 JOCA MARQUES - PI 725126624 108 17/05/2022 17/06/2022 RV00444487 TERESINA - PI 725128038 155 17/05/2022 17/06/2022 RV00444340 ILHA GRANDE - PI 725126598 109 17/05/2022 17/06/2022 RV00444483 PICOS - PI 725127995 156 17/05/2022 17/06/2022 RV00444339 TERESINA - PI 725126584 110 17/05/2022 17/06/2022 RV00444482 PIRIPIRI - PI 725127987 157 17/05/2022 17/06/2022 RV00444338 SAO JOAO DO PIALIJ - PI 725126575 111 17/05/2022 17/06/2022 RV00444481 TERESINA - PI 725127973 158 RV00444337 TERESINA - PI 725126567 17/05/2022 17/06/2022 112 17/05/2022 17/06/2022 RV00444480 PIRIPIRI - PI 725127960 159 17/05/2022 17/06/2022 RV00444336 TERESINA - PI 725126553 113 17/05/2022 17/06/2022 RV00444479 TERESINA - PI 725127956 160 114 17/05/2022 17/06/2022 RV00444478 TERESINA - PI 725127942 17/05/2022 17/06/2022 RV00444335 TERESINA - PI 725126540 161 17/05/2022 17/06/2022 RV00444333 725126536 TERESINA - PI 115 17/05/2022 17/06/2022 RV00444477 TERESINA - PI 725127939 162 17/05/2022 17/06/2022 RV00444332 TERESINA - PI 725126522 116 17/05/2022 17/06/2022 RV00444476 CAMPO MAIOR - PI 725127925 163 17/05/2022 17/06/2022 RV00444329 TERESINA - PI 725126505 117 17/05/2022 RV00444475 725127911 17/06/2022 TERESINA - PI 164 17/05/2022 17/06/2022 RV00444328 TERESINA - PI 725126496 118 17/05/2022 17/06/2022 RV00444474 PICOS - PI 725127908 165 119 17/05/2022 17/06/2022 RV00444473 ALTO LONGA - PI 725127899 17/05/2022 17/06/2022 RV00444327 TERESINA - PI 725126482 166 17/06/2022 RV00444322 TERESINA - PI 725126451 17/05/2022 120 17/05/2022 17/06/2022 RV00444472 PICOS - PI 725127885 167 17/05/2022 17/06/2022 RV00444321 TERESINA - PI 725126448 121 17/05/2022 17/06/2022 RV00444470 TERESINA - PI 725127868 168 17/05/2022 17/06/2022 RV00444319 TERESINA - PI 725126425 122 17/05/2022 17/06/2022 RV00444399 JOSE DE FREITAS - PI 725127165 169 17/05/2022 17/06/2022 RV00444318 PIRIPIRI - PI 725126417 123 17/05/2022 17/06/2022 RV00444397 PIRIPIRI - PI 725127148 170 PAI MFIRAIS - PI 725126385 17/05/2022 17/06/2022 RV00444315 124 17/05/2022 17/06/2022 RV00444395 PIRIPIRI - PI 725127125 171 17/05/2022 17/06/2022 RV/00444314 TERESINA - PI 725126377 125 725127117 17/05/2022 17/06/2022 RV00444394 PIRIPIRI - PI 172 17/05/2022 17/06/2022 RV00444313 TERESINA - PI 725126363 126 17/05/2022 17/06/2022 RV00444393 TERESINA - PI 725127103 173 17/05/2022 17/06/2022 RV00444312 FLORIANO - PI 725126350 127 17/05/2022 17/06/2022 RV00444390 PIRIPIRI - PI 725127077 174 725126332 17/05/2022 17/06/2022 RV00444310 TERESINA - PI 128 17/05/2022 17/06/2022 RV00444388 725127050 PICOS - PI 175 17/05/2022 17/06/2022 RV00444309 TERESINA - PI 725126329 129 725127046 17/05/2022 17/06/2022 RV00444387 SAO JOAO DO PIAUI - PI 176 17/05/2022 17/06/2022 RV00444308 TERESINA - PI 725126315 130 17/05/2022 725127032 17/06/2022 RV00444386 FLORIANO - PI 177 17/05/2022 17/06/2022 RV00444303 TERESINA - PI 725126261 131 725127029 17/05/2022 17/06/2022 RV00444384 SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI 178 17/05/2022 17/06/2022 RV00444302 TERESINA - PI 725126258 132 17/05/2022 17/06/2022 RV00444381 TERESINA - PI 725126995 179 17/05/2022 17/06/2022 RV00444301 ESPERANTINA - PI 725126244 133 17/05/2022 725126981 17/06/2022 RV00444380 TERESINA - PI 180 17/05/2022 17/06/2022 RV00444297 TERESINA - PI 725126213 134 17/05/2022 17/06/2022 RV00444377 TERESINA - PI 725126955

*59* 

*60* 

\*

181	17/05/2022	17/06/2022	RV00444294	MIGUEL ALVES - PI	725126187	227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444214	TERESINA - PI	725125408
182	17/05/2022	17/06/2022	RV00444292	PIRIPIRI - PI	725126160	228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444213	TERESINA - PI	725125399
183	17/05/2022	17/06/2022	RV00444289	LUIS CORREIA - PI	725126139	229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444212	PIRIPIRI - PI	725125385
184	17/05/2022	17/06/2022	RV00444284	TERESINA - PI	725126085	230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444210	TERESINA - PI	725125368
185	17/05/2022	17/06/2022	RV00444283	TERESINA - PI	725126071	231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444209	TERESINA - PI	725125354
186	17/05/2022	17/06/2022	RV00444282	TERESINA - PI	725126068	232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444208	TERESINA - PI	725125345
187	17/05/2022	17/06/2022	RV00444280	TERESINA - PI	725126045	233	17/05/2022	17/06/2022	RV00444207	PIRIPIRI - PI	725125337
188	17/05/2022	17/06/2022	RV00444279	TERESINA - PI	725126037	234	17/05/2022	17/06/2022	RV00444206	PORTO - PI	725125323
189	17/05/2022	17/06/2022	RV00444275	TERESINA - PI	725125990	235	17/05/2022	17/06/2022	RV00444205	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	725125310
190	17/05/2022	17/06/2022	RV00444272	PARNAIBA - PI	725125972	236	17/05/2022	17/06/2022	RV00444204	PARNAIBA - PI	725125306
191	17/05/2022	17/06/2022	RV00444271	PIRIPIRI - PI	725125969	237	17/05/2022	17/06/2022	RV00444203	TERESINA - PI	725125297
192	17/05/2022	17/06/2022	RV00444270	BARRAS - PI	725125955	238	17/05/2022	17/06/2022	RV00444202	DEMERVAL LOBAO - PI	725125283
193	17/05/2022	17/06/2022	RV00444269	CASTELO DO PIAUI - PI	725125941	239	17/05/2022	17/06/2022	RV00444201	PIRIPIRI - PI	725125270
194	17/05/2022	17/06/2022	RV00444268	COIVARAS - PI	725125938	240	17/05/2022	17/06/2022	RV00444199	JOSE DE FREITAS - PI	725125252
195	17/05/2022	17/06/2022	RV00444266	TERESINA - PI	725125915	241	17/05/2022	17/06/2022	RV00444198	PARNAIBA - PI	725125249
196	17/05/2022	17/06/2022	RV00444265	ELESBAO VELOSO - PI	725125907	242	17/05/2022	17/06/2022	RV00444197	BATALHA - PI	725125235
197	17/05/2022	17/06/2022	RV00444264	TERESINA - PI	725125898	243	17/05/2022	17/06/2022	RV00444196	LUIS CORREIA - PI	725125221
198	17/05/2022	17/06/2022	RV00444262	JOSE DE FREITAS - PI	725125875	244	17/05/2022	17/06/2022	RV00444195	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725125218
199	17/05/2022	17/06/2022	RV00444261	FLORIANO - PI	725125867	245	17/05/2022	17/06/2022	RV00444194	TERESINA - PI	725125204
200	17/05/2022	17/06/2022	RV00444260	BOA HORA - PI	725125853	246	17/05/2022	17/06/2022	RV00444193	JOSE DE FREITAS - PI	725125195
201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444258	LUIS CORREIA - PI	725125836	247	17/05/2022	17/06/2022	RV00444190	ALTOS - PI	725125164
202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444256	TERESINA - PI	725125819	248	17/05/2022	17/06/2022	RV00444189	LUIS CORREIA - PI	725125155
203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444254	TERESINA - PI	725125805	249	17/05/2022	17/06/2022	RV00444188	TERESINA - PI	725125147
204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444248	TERESINA - PI	725125748	250	17/05/2022	17/06/2022	RV00444187	SANTA LUZ - PI	725125133
205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444247	TERESINA - PI	725125734	251	17/05/2022	17/06/2022	RV00444184	TERESINA - PI	725125116
206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444245	NAZARIA - PI	725125717	252	17/05/2022	17/06/2022	RV00444182	TERESINA - PI	725125102
207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444244	UNIAO - PI	725125703	253	17/05/2022	17/06/2022	RV00444180	TERESINA - PI	725125093
208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444242	TERESINA - PI	725125685	254	17/05/2022	17/06/2022	RV00444178	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725125076
209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444241	TERESINA - PI	725125677	255	17/05/2022	17/06/2022	RV00444175	PAVUSSU - PI	725125045
210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444240	TERESINA - PI	725125663	256	17/05/2022	17/06/2022	RV00444174	TERESINA - PI	725125031
211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444239	TERESINA - PI	725125650	257	17/05/2022	17/06/2022	RV00444173	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725125028
212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444237	ESPERANTINA - PI	725125632	258	17/05/2022	17/06/2022	RV00444467	PARNAIBA - PI	725127837
213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444236	JOSE DE FREITAS - PI	725125629	259	17/05/2022	17/06/2022	RV00444466	ALTOS - PI	725127823
214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444234	TERESINA - PI	725125601						
215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444233	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725125592	260	17/05/2022	17/06/2022	RV00444465	TERESINA - PI	725127810
			RV00444232			261	17/05/2022	17/06/2022	RV00444464	BARRAS - PI	725127806
216	17/05/2022	17/06/2022		UNIAO - PI	725125589	262	17/05/2022	17/06/2022	RV00444463	MATIAS OLIMPIO - PI	725127797
217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444229	ALTOS-PI	725125558	263	17/05/2022	17/06/2022	RV00444462	MATIAS OLIMPIO - PI	725127783
218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444227	TERESINA - PI	725125535	264	17/05/2022	17/06/2022	RV00444460	CANTO DO BURITI - PI	725127766
219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444226	TERESINA - PI	725125527	265	17/05/2022	17/06/2022	RV00444458	AMARANTE - PI	725127749
220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444223	LUZILANDIA - PI	725125495	266	17/05/2022	17/06/2022	RV00444455	ESPERANTINA - PI	725127718
221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444222	PARNAIBA - PI	725125487	267	17/05/2022	17/06/2022	RV00444454	TERESINA - PI	725127704
222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444221	TERESINA - PI	725125473	268	17/05/2022	17/06/2022	RV00444453	TERESINA - PI	725127695
223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444219	TERESINA - PI	725125456	269	17/05/2022	17/06/2022	RV00444452	JOSE DE FREITAS - PI	725127681
224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444217	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	725125439	270	17/05/2022	17/06/2022	RV00444450	PICOS - PI	725127664
225	17/05/2022	17/06/2022	RV00444216	OEIRAS - PI	725125425	271	17/05/2022	17/06/2022	RV00444448	TERESINA - PI	725127647
226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444215	TERESINA - PI	725125411	272	17/05/2022	17/06/2022	RV00444447	TERESINA - PI	725127633

	1
7	

273	17/05/2022	17/06/2022	DV0044446	TERESINA - PI	705407200	240	47/05
274	17/05/2022	17/06/2022	RV00444446 RV00444444	BOA HORA - PI	725127620	319	17/05
275	17/05/2022	17/06/2022	RV00444443	PIRIPIRI - PI	725127593	320	17/05
276	17/05/2022	17/06/2022	RV00444440	TERESINA - PI	725127562	322	17/05
277	17/05/2022	17/06/2022	RV00444439	ESPERANTINA - PI	725127559	323	17/05
278	17/05/2022	17/06/2022	RV00444438	TERESINA - PI	725127545	324	17/05
279	17/05/2022	17/06/2022	RV00444435	LUIS CORREIA - PI	725127514	325	
280	17/05/2022	17/06/2022	RV00444434	PIRIPIRI - PI	725127505	326	17/05
281	17/05/2022	17/06/2022	RV00444433	FLORIANO - PI	725127491		
282	17/05/2022	17/06/2022	RV00444432	TERESINA - PI	725127488	327	17/05
283	17/05/2022	17/06/2022	RV00444431	JOSE DE FREITAS - PI	725127474	328	17/05
					725127465	329	17/05
284	17/05/2022	17/06/2022	RV00444430	PICOS - PI		330	17/05
285	17/05/2022	17/06/2022	RV00444426	TERESINA - PI	725127426	331	17/05
286	17/05/2022	17/06/2022	RV00444423	BRASILEIRA - PI	725127390	332	17/05
287	17/05/2022	17/06/2022	RV00444420	PIRIPIRI - PI	725127369	333	17/05
288	17/05/2022	17/06/2022	RV00444416	BARRAS - PI	725127324	334	17/05
289	17/05/2022	17/06/2022	RV00444415	PIRIPIRI - PI	725127315	335	17/05
290	17/05/2022	17/06/2022	RV00444414	TERESINA - PI	725127307	336	17/05
291	17/05/2022	17/06/2022	RV00444413	TERESINA - PI	725127298	337	17/05
292	17/05/2022	17/06/2022	RV00444411	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	725127275	338	17/05
293	17/05/2022	17/06/2022	RV00444410	TERESINA - PI	725127267	339	17/05
294	17/05/2022	17/06/2022	RV00444409	ESPERANTINA - PI	725127253	340	17/05
295	17/05/2022	17/06/2022	RV00444408	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725127240	341	17/05
296	17/05/2022	17/06/2022	RV00444406	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725127222	342	17/05
297	17/05/2022	17/06/2022	RV00444405	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725127219	343	17/05
298	17/05/2022	17/06/2022	RV00444404	PICOS - PI	725127205	344	17/05
299	17/05/2022	17/06/2022	RV00444402	TERESINA - PI	725127182	345	17/05
300	17/05/2022	17/06/2022	RV00444169	TERESINA - PI	725124994	346	17/05
301	17/05/2022	17/06/2022	RV00444168	MIGUEL ALVES - PI	725124985	347	17/05
302	17/05/2022	17/06/2022	RV00444167	NAZARIA - PI	725124977	348	17/05
303	17/05/2022	17/06/2022	RV00444165	TERESINA - PI	725124950	349	17/05
304	17/05/2022	17/06/2022	RV00444164	ITAUEIRA - PI	725124946	350	17/05
305	17/05/2022	17/06/2022	RV00444163	FLORIANO - PI	725124932	351	17/05
306	17/05/2022	17/06/2022	RV00444160	TERESINA - PI	725124901	352	17/05
307	17/05/2022	17/06/2022	RV00444159	TERESINA - PI	725124892	353	17/05
308	17/05/2022	17/06/2022	RV00444157	LAGOA ALEGRE - PI	725124875	354	17/05
309	17/05/2022	17/06/2022	RV00444155	UNIAO - PI	725124858	355	17/05
310	17/05/2022	17/06/2022	RV00444153	TERESINA - PI	725124835	356	17/05
311	17/05/2022	17/06/2022	RV00444151	PIRIPIRI - PI	725124813	357	17/05
312	17/05/2022	17/06/2022	RV00444147	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725124787	358	17/05
313	17/05/2022	17/06/2022	RV00444146	TERESINA - PI	725124773	359	17/05
314	17/05/2022	17/06/2022	RV00444144	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725124756	360	17/05
315	17/05/2022	17/06/2022	RV00444143	TERESINA - PI	725124742	361	17/05
316	17/05/2022	17/06/2022	RV00444142	PIRIPIRI - PI	725124739	362	17/05
317	17/05/2022	17/06/2022	RV00444141	TERESINA - PI	725124725	363	17/05
318	17/05/2022	17/06/2022	RV00444140	FLORIANO - PI	725124711		
						364	17/05

240	17/05/2022	47/00/2002	D\/00444120	MILTON PRANDAO DI	705104000
319	17/05/2022	17/06/2022	RV00444138	MILTON BRANDAO - PI	725124699 725124685
320	17/05/2022	17/06/2022	RV00444137	CARACOL - PI	-
321	17/05/2022	17/06/2022	RV00444136	FLORIANO - PI	725124671
322	17/05/2022	17/06/2022	RV00444133	UNIAO - PI	725124645
323	17/05/2022	17/06/2022	RV00443567	TERESINA - PI	725124637
324	17/05/2022	17/06/2022	RV00443540	PIRIPIRI - PI	725124623
325	17/05/2022	17/06/2022	RV00444104	PIRIPIRI - PI	725124610
326	17/05/2022	17/06/2022	RV00444081	PIRIPIRI - PI	725124606
327	17/05/2022	17/06/2022	RV00443351	PARNAIBA - PI	725124597
328	17/05/2022	17/06/2022	RV00443288	PIRIPIRI - PI	725124583
329	17/05/2022	17/06/2022	RV00444645	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725129532
330	17/05/2022	17/06/2022	RV00444644	CAMPINA GRANDE - PB	725129529
331	17/05/2022	17/06/2022	RV00444642	BELO HORIZONTE - MG	725129501
332	17/05/2022	17/06/2022	RV00444641	CAXIAS - MA	725129492
333	17/05/2022	17/06/2022	RV00444638	BELO HORIZONTE - MG	725129461
334	17/05/2022	17/06/2022	RV00444633	RECIFE - PE	725129413
335	17/05/2022	17/06/2022	RV00444631	SAO PAULO - SP	725129395
336	17/05/2022	17/06/2022	RV00444623	BELEM - PA	725129339
337	17/05/2022	17/06/2022	RV00444618	SORRISO - MT	725129308
338	17/05/2022	17/06/2022	RV00444615	ANAPOLIS - GO	725129285
339	17/05/2022	17/06/2022	RV00444613	SORRISO - MT	725129268
340	17/05/2022	17/06/2022	RV00444612	MATOES - MA	725129254
341	17/05/2022	17/06/2022	RV00444610	MATOES - MA	725129237
342	17/05/2022	17/06/2022	RV00444606	SAO LUIS - MA	725129197
343	17/05/2022	17/06/2022	RV00444604	SAO PAULO - SP	725129170
344	17/05/2022	17/06/2022	RV00444599	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725129135
345	17/05/2022	17/06/2022	RV00444598	IPUMIRIM - SC	725129121
346	17/05/2022	17/06/2022	RV00444594	UBERABA - MG	725129081
347	17/05/2022	17/06/2022	RV00444589	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725129033
348	17/05/2022	17/06/2022	RV00444573	CAMPINA GRANDE - PB	725128877
349	17/05/2022	17/06/2022	RV00444571	SAO LUIS - MA	725128850
350	17/05/2022	17/06/2022	RV00444568	PETROLINA - PE	725128829
351	17/05/2022	17/06/2022	RV00444566	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	725128801
352	17/05/2022	17/06/2022	RV00444562	SUZANO - SP	725128761
353	17/05/2022	17/06/2022	RV00444556	ANDRADAS - MG	725128713
354	17/05/2022	17/06/2022	RV00444555	SORRISO - MT	725128700
355	17/05/2022	17/06/2022	RV00444553	BELO HORIZONTE - MG	725128687
356	17/05/2022	17/06/2022	RV00444544	BRASILIA - DF	725128599
357	17/05/2022	17/06/2022	RV00444536	MACAIBA - RN	725128510
358	17/05/2022	17/06/2022	RV00444534	UBAJARA - CE	725128497
359	17/05/2022	17/06/2022	RV00444533	PARNARAMA - MA	725128483
360	17/05/2022	17/06/2022	RV00444531	ARARIPINA - PE	725128466
361	17/05/2022	17/06/2022	RV00444528	SAO PAULO - SP	725128435
362	17/05/2022	17/06/2022	RV00444524	SUZANO - SP	725128395
363	17/05/2022	17/06/2022	RV00444521	SAO JOSE - SC	725128364
364	17/05/2022	17/06/2022	RV00444518	NOVA ALVORADA DO SUL - MS	725128333

*62* 

365	17/05/2022	17/06/2022	RV00444516	RANCHARIA - SP	725128316	_4
366	17/05/2022	17/06/2022	RV00444515	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725128302	4
367	17/05/2022	17/06/2022	RV00444514	PATOS - PB	725128293	4
368	17/05/2022	17/06/2022	RV00444513	IMBITUBA - SC	725128280	4
369	17/05/2022	17/06/2022	RV00444512	MARABA - PA	725128276	4
370	17/05/2022	17/06/2022	RV00444509	JAGUARUANA - CE	725128245	4
371	17/05/2022	17/06/2022	RV00444507	PETROLINA - PE	725128228	4
372	17/05/2022	17/06/2022	RV00444500	SAO BENTO DO UNA - PE	725128157	4
373	17/05/2022	17/06/2022	RV00444491	POSSE - GO	725128072	4
374	17/05/2022	17/06/2022	RV00444490	SAO LUIS - MA	725128069	4
375	17/05/2022	17/06/2022	RV00444489	PORTO NACIONAL - TO	725128055	4
376	17/05/2022	17/06/2022	RV00444486	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725128024	4
377	17/05/2022	17/06/2022	RV00444485	MARACANAU - CE	725128015	4
378	17/05/2022	17/06/2022	RV00444484	MARACANAU - CE	725128007	4
379	17/05/2022	17/06/2022	RV00444471	CARAI - MG	725127871	4
380	17/05/2022	17/06/2022	RV00444400	BEBERIBE - CE	725127179	4
381	17/05/2022	17/06/2022	RV00444398	NATAL - RN	725127151	4
382	17/05/2022	17/06/2022	RV00444396	DUQUE BACELAR - MA	725127134	4
383	17/05/2022	17/06/2022	RV00444392	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	725127094	4
384	17/05/2022	17/06/2022	RV00444391	PARNARAMA - MA	725127085	4
385	17/05/2022	17/06/2022	RV00444389	CRATEUS - CE	725127063	4
386	17/05/2022	17/06/2022	RV00444383	SAO JOAO DO CARU - MA	725127015	4
387	17/05/2022	17/06/2022	RV00444382	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725127001	4
388	17/05/2022	17/06/2022	RV00444379	FORTALEZA - CE	725126978	4
389	17/05/2022	17/06/2022	RV00444378	CASCA - RS	725126964	4
390	17/05/2022	17/06/2022	RV00444370	SAO JOAO DO CARU - MA	725126880	_4
391	17/05/2022	17/06/2022	RV00444369	SAO JOAO DO CARU - MA	725126876	4
392	17/05/2022	17/06/2022	RV00444367	SAO LUIS - MA	725126859	4
393	17/05/2022	17/06/2022	RV00444366	SAO PAULO - SP	725126845	4
394	17/05/2022	17/06/2022	RV00444364	DOM ELISEU - PA	725126828	4
395	17/05/2022	17/06/2022	RV00444363	SAO PAULO - SP	725126814	4
396	17/05/2022	17/06/2022	RV00444355	MORADA NOVA - CE	725126743	4
397	17/05/2022	17/06/2022	RV00444354	FORTALEZA - CE	725126730	4
398	17/05/2022	17/06/2022	RV00444352	MATOES - MA	725126712	4
399	17/05/2022	17/06/2022	RV00444349	DUMONT - SP	725126686	4
400	17/05/2022	17/06/2022	RV00444348	MATOES - MA	725126672	4
401	17/05/2022	17/06/2022	RV00444346	BELO HORIZONTE - MG	725126655	4
402	17/05/2022	17/06/2022	RV00444345	SAO PAULO - SP	725126641	4
403	17/05/2022	17/06/2022	RV00444342	CAJAZEIRAS - PB	725126615	4
404	17/05/2022	17/06/2022	RV00444341	PILAO ARCADO - BA	725126607	4
405	17/05/2022	17/06/2022	RV00444330	UBERABA - MG	725126519	4
406	17/05/2022	17/06/2022	RV00444326	BELO HORIZONTE - MG	725126479	4
407	17/05/2022	17/06/2022	RV00444325	VERTENTE DO LERIO - PE	725126465	4
408	17/05/2022	17/06/2022	RV00444320	IPIRA - BA	725126434	4
409	17/05/2022	17/06/2022	RV00444317	BRASILIA - DF	725126403	4
410	17/05/2022	17/06/2022	RV00444316	BARREIRAS - BA	725126394	4

411	17/05/2022	17/06/2022	RV00444311	FORTALEZA - CE	725126346
412	17/05/2022	17/06/2022	RV00444307	SALVADOR - BA	725126301
413	17/05/2022	17/06/2022	RV00444306	BRASILIA - DF	725126292
414	17/05/2022	17/06/2022	RV00444305	SALVADOR - BA	725126289
415	17/05/2022	17/06/2022	RV00444304	SALVADOR - BA	725126275
416	17/05/2022	17/06/2022	RV00444300	MATOES - MA	725126235
417	17/05/2022	17/06/2022	RV00444299	MATOES - MA	725126227
418	17/05/2022	17/06/2022	RV00444296	ORLANDIA - SP	725126200
419	17/05/2022	17/06/2022	RV00444295	MARACANAU - CE	725126195
420	17/05/2022	17/06/2022	RV00444293	FORTALEZA - CE	725126173
421	17/05/2022	17/06/2022	RV00444291	RIO DE JANEIRO - RJ	725126156
422	17/05/2022	17/06/2022	RV00444290	GOIANIA - GO	725126142
423	17/05/2022	17/06/2022	RV00444288	FORTALEZA - CE	725126125
424	17/05/2022	17/06/2022	RV00444287	BELO HORIZONTE - MG	725126111
425	17/05/2022	17/06/2022	RV00444286	CAXIAS - MA	725126108
426	17/05/2022	17/06/2022	RV00444285	SAO LUIS - MA	725126099
427	17/05/2022	17/06/2022	RV00444281	BOFETE - SP	725126054
428	17/05/2022	17/06/2022	RV00444278	FORTALEZA - CE	725126023
429	17/05/2022	17/06/2022	RV00444277	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	725126010
430	17/05/2022	17/06/2022	RV00444276	SAO LUIS - MA	725126006
431	17/05/2022	17/06/2022	RV00444273	AQUIRAZ - CE	725125986
432	17/05/2022	17/06/2022	RV00444267	SOLEDADE - PB	725125924
433	17/05/2022	17/06/2022	RV00444263	SAO LUIS - MA	725125884
434	17/05/2022	17/06/2022	RV00444259	VERANOPOLIS - RS	725125840
435	17/05/2022	17/06/2022	RV00444257	AMPERE - PR	725125822
436	17/05/2022	17/06/2022	RV00444253	CONDE - PB	725125796
437	17/05/2022	17/06/2022	RV00444252	MATOZINHOS - MG	725125782
438	17/05/2022	17/06/2022	RV00444251	JANAUBA - MG	725125779
439	17/05/2022	17/06/2022	RV00444250	CHAPECO - SC	725125765
440	17/05/2022	17/06/2022	RV00444249	BRASILIA - DF	725125751
441	17/05/2022	17/06/2022	RV00444246	RIO DE JANEIRO - RJ	725125725
442	17/05/2022	17/06/2022	RV00444243	MISSAO VELHA - CE	725125694
443	17/05/2022	17/06/2022	RV00444238	TIMON - MA	725125646
444	17/05/2022	17/06/2022	RV00444235	BRASILIA - DF	725125615
445	17/05/2022	17/06/2022	RV00444231	MERIDIANO - SP	725125575
446	17/05/2022	17/06/2022	RV00444230	GOIANIA - GO	725125561
447	17/05/2022	17/06/2022	RV00444228	ITAREMA - CE	725125544
448	17/05/2022	17/06/2022	RV00444225	PARNARAMA - MA	725125513
449	17/05/2022	17/06/2022	RV00444224	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725125500
450	17/05/2022	17/06/2022	RV00444220	SANTA ISABEL DO PARA - PA	725125460
451	17/05/2022	17/06/2022	RV00444218	TAUA - CE	725125442
452	17/05/2022	17/06/2022	RV00444211	CAXIAS DO SUL - RS	725125371
453	17/05/2022	17/06/2022	RV00444200	MATOES - MA	725125266
454	17/05/2022	17/06/2022	RV00444192	TIANGUA - CE	725125181
455	17/05/2022	17/06/2022	RV00444191	BRASILIA - DF	725125178
456	17/05/2022	17/06/2022	RV00444186	CAXIAS - MA	725125120



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444179	BRASILIA - DF	725125080
458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444177	SAO PAULO - SP	725125062
459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444176	SIMOES FILHO - BA	725125059
460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444171	GOIANIA - GO	725125014
461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444170	FORTALEZA - CE	725125005
462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444469	SAO LUIS - MA	725127854
463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444468	SAO LUIS - MA	725127845
464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444461	MATOES - MA	725127770
465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444459	BELO HORIZONTE - MG	725127752
466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444457	SAO PAULO - SP	725127735
467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444456	CASTRO - PR	725127721
168	17/05/2022	17/06/2022	RV00444451	BRASILIA - DF	725127678
169	17/05/2022	17/06/2022	RV00444449	MANAUS - AM	725127655
470	17/05/2022	17/06/2022	RV00444445	MATOES - MA	725127616
471	17/05/2022	17/06/2022	RV00444442	UBERABA - MG	725127580
472	17/05/2022	17/06/2022	RV00444441	SAO JOAO DO CARU - MA	725127576
473	17/05/2022	17/06/2022	RV00444437	SALVADOR - BA	725127531
474	17/05/2022	17/06/2022	RV00444436	BRASILIA - DF	725127528
175	17/05/2022	17/06/2022	RV00444429	CAMPINA GRANDE - PB	725127457
176	17/05/2022	17/06/2022	RV00444428	UBERABA - MG	725127443
177	17/05/2022	17/06/2022	RV00444427	BRASILIA - DF	725127430
178	17/05/2022	17/06/2022	RV00444425	SAO LUIS - MA	725127412
179	17/05/2022	17/06/2022	RV00444424	OSASCO - SP	725127409
180	17/05/2022	17/06/2022	RV00444422	IGARASSU - PE	725127386
181	17/05/2022	17/06/2022	RV00444421	IGARASSU - PE	725127372
182	17/05/2022	17/06/2022	RV00444419	ORLEANS-SC	725127355
483	17/05/2022	17/06/2022	RV00444418	PAULINIA - SP	725127341
484	17/05/2022	17/06/2022	RV00444417	BRASILIA - DF	725127338
485	17/05/2022	17/06/2022	RV00444412	PARNARAMA - MA	725127284
186	17/05/2022	17/06/2022	RV00444407	RECIFE - PE	725127236
187	17/05/2022	17/06/2022	RV00444403	CONCORDIA - SC	725127196
488	17/05/2022	17/06/2022	RV00444166	QUATA - SP	725124963
489	17/05/2022	17/06/2022	RV00444162	MATOES - MA	725124929
490	17/05/2022	17/06/2022	RV00444161	MATOES - MA	725124915
491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444158	MATOES - MA	725124889
492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444156	RIO VERDE - GO	725124861
493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444154	TIANGUA - CE	725124844
494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444152	IBIAPINA - CE	725124827
495	17/05/2022	17/06/2022	RV00444150	FAZENDA VILANOVA - RS	725124800
496	17/05/2022	17/06/2022	RV00444149	PARNARAMA - MA	725124795
497	17/05/2022	17/06/2022	RV00444145	BRASILIA - DF	725124760
498	17/05/2022	17/06/2022	RV00444139	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	725124708
499	17/05/2022	17/06/2022	RV00444135	BRASILIA - DF	725124668
500	17/05/2022	17/06/2022	RV00444134	AROEIRAS - PB	725124654

#### NOTIFICAÇÃO-AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro — CTB, o **Secretário de Estad dos Transportes do Piauñ**o uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445659	TERESINA - PI	725134577
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445658	BATALHA - PI	725134563
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445656	SIMPLICIO MENDES - PI	725134546
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445654	PARNAIBA - PI	725134529
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445653	BOM JESUS - PI	725134515
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00445652	BOM JESUS - PI	725134501
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00445651	TERESINA - PI	725134492
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00445650	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725134489
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00445649	FLORIANO - PI	725134475
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00445648	FLORIANO - PI	725134461
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00445646	MONSENHOR GIL - PI	725134444
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00445641	TERESINA - PI	725134400
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00445640	TERESINA - PI	725134395
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00445639	TERESINA - PI	725134387
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00445637	MIGUEL ALVES - PI	725134360
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00445632	TERESINA - PI	725134325
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00445628	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725134285
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00445626	TERESINA - PI	725134268
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00445624	BARRAS - PI	725134245
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00445622	JOSE DE FREITAS - PI	725134223
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00445621	TERESINA - PI	725134210
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00445620	TERESINA - PI	725134206
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00445619	VALENCA DO PIAUI - PI	725134197
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00445616	TERESINA - PI	725134166
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00445615	PICOS - PI	725134152
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00445614	ESPERANTINA - PI	725134149
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00445613	FLORIANO - PI	725134135
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00445610	NAZARIA - PI	725134118
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00445605	TERESINA - PI	725134078
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00445604	CANTO DO BURITI - PI	725134064
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00445603	BERTOLINIA - PI	725134055
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00445601	PARNAIBA - PI	725134033
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00445599	TERESINA - PI	725134016
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00445593	TERESINA - PI	725133965
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00445592	PIRIPIRI - PI	725133951
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00445591	TERESINA - PI	725133948
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00445590	TERESINA - PI	725133934
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00445589	JOSE DE FREITAS - PI	725133925
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00445585	JOSE DE FREITAS - PI	725133885
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00445584	TERESINA - PI	725133877
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00445583	CONCEICAO DO CANINDE - PI	725133863
42	17/05/2022	17/06/2022	RV00445582	CONCEICAO DO CANINDE - PI	725133850

*64* 

#### Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

43	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445580	TERESINA - PI	725133846	89	17/05/2022	17/06/2022	RV00445441	TERESINA - PI
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00445579	TERESINA - PI	725133832	90	17/05/2022	17/06/2022	RV00445440	TERESINA - PI
45	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445578	TERESINA - PI	725133829	91	17/05/2022	17/06/2022	RV00445438	TERESINA - PI
46	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445577	JOSE DE FREITAS - PI	725133815	92	17/05/2022	17/06/2022	RV00445435	TERESINA - PI
47	7 17/05/2022	17/06/2022	RV00445575	PEDRO II - PI	725133792	93	17/05/2022	17/06/2022	RV00445434	TERESINA - PI
48	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445574	BARRAS - PI	725133789	94	17/05/2022	17/06/2022	RV00445433	TERESINA - PI
49	9 17/05/2022	17/06/2022	RV00445573	TERESINA - PI	725133775	95	17/05/2022	17/06/2022	RV00445432	TERESINA - PI
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00445572	TERESINA - PI	725133761	96	17/05/2022	17/06/2022	RV00445431	PIRIPIRI - PI
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00445571	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	725133758	97	17/05/2022	17/06/2022	RV00445428	ALTOS - PI
52	2 17/05/2022	17/06/2022	RV00445570	CANTO DO BURITI - PI	725133744	98	17/05/2022	17/06/2022	RV00445425	TERESINA - PI
53	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445569	CANTO DO BURITI - PI	725133735	99	17/05/2022	17/06/2022	RV00445424	TERESINA - PI
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00445568	TERESINA - PI	725133727	100	17/05/2022	17/06/2022	RV00445421	TERESINA - PI
55	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445567	ELISEU MARTINS - PI	725133713	101	17/05/2022	17/06/2022	RV00445418	TERESINA - PI
56	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445489	TERESINA - PI	725132956	102	17/05/2022	17/06/2022	RV00445417	ESPERANTINA - P
57	7 17/05/2022	17/06/2022	RV00445488	PIRIPIRI - PI	725132942	103	17/05/2022	17/06/2022	RV00445416	AMARANTE - PI
58	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445487	TERESINA - PI	725132939	104	17/05/2022	17/06/2022	RV00445414	TERESINA - PI
59	9 17/05/2022	17/06/2022	RV00445485	CANTO DO BURITI - PI	725132911	105	17/05/2022	17/06/2022	RV00445412	SAO JOAO DO PIA
- 60	17/05/2022	17/06/2022	RV00445484	PIRACURUCA - PI	725132908	106	17/05/2022	17/06/2022	RV00445411	ESPERANTINA - P
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00445481	TERESINA - PI	725132871	107	17/05/2022	17/06/2022	RV00445410	SANTA LUZ - PI
62	2 17/05/2022	17/06/2022	RV00445479	PIRIPIRI - PI	725132854	108	17/05/2022	17/06/2022	RV00445408	TERESINA - PI
63	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445477	JOSE DE FREITAS - PI	725132837	109	17/05/2022	17/06/2022	RV00445407	BOM JESUS - PI
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00445476	TERESINA - PI	725132823	110	17/05/2022	17/06/2022	RV00445405	TERESINA - PI
65	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445475	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725132810	111	17/05/2022	17/06/2022	RV00445404	FLORIANO - PI
- 66	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445474	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725132806	112	17/05/2022	17/06/2022	RV00445401	TERESINA - PI
67	7 17/05/2022	17/06/2022	RV00445473	TERESINA - PI	725132797	113	17/05/2022	17/06/2022	RV00445399	TERESINA - PI
- 68	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445470	PIRIPIRI - PI	725132770	114	17/05/2022	17/06/2022	RV00445398	TERESINA - PI
- 69	9 17/05/2022	17/06/2022	RV00445469	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725132766	115	17/05/2022	17/06/2022	RV00445396	PARNAIBA - PI
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00445468	CANTO DO BURITI - PI	725132752	116	17/05/2022	17/06/2022	RV00445395	TERESINA - PI
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00445467	TERESINA - PI	725132749	117	17/05/2022	17/06/2022	RV00445393	PIRACURUCA - PI
72	2 17/05/2022	17/06/2022	RV00445464	PICOS - PI	725132718	118	17/05/2022	17/06/2022	RV00445391	JOSE DE FREITAS
73	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445463	TERESINA - PI	725132704	119	17/05/2022	17/06/2022	RV00445389	TERESINA - PI
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00445461	PICOS - PI	725132681	120	17/05/2022	17/06/2022	RV00445388	TERESINA - PI
75	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445460	TERESINA - PI	725132678	121	17/05/2022	17/06/2022	RV00445386	TERESINA - PI
76	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445459	TERESINA - PI	725132664	122	17/05/2022	17/06/2022	RV00445384	TERESINA - PI
77	7 17/05/2022	17/06/2022	RV00445458	VALENCA DO PIAUI - PI	725132655	123	17/05/2022	17/06/2022	RV00445383	PIRIPIRI - PI
78	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445455	TERESINA - PI	725132620	124	17/05/2022	17/06/2022	RV00445379	COCAL DOS ALVE
79	9 17/05/2022	17/06/2022	RV00445454	PICOS - PI	725132616	125	17/05/2022	17/06/2022	RV00445375	TERESINA - PI
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00445453	TERESINA - PI	725132602	126	17/05/2022	17/06/2022	RV00445373	LUZILANDIA - PI
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00445452	PICOS - PI	725132593	127	17/05/2022	17/06/2022	RV00445372	SAO JOSE DO PIA
82	2 17/05/2022	17/06/2022	RV00445451	PICOS - PI	725132580	128	17/05/2022	17/06/2022	RV00445371	ESPERANTINA - P
83	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445448	FLORIANO - PI	725132559	129	17/05/2022	17/06/2022	RV00445370	LUIS CORREIA - P
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00445446	TERESINA - PI	725132531	130	17/05/2022	17/06/2022	RV00445368	TERESINA - PI
85	5 17/05/2022	17/06/2022	RV00445445	ANISIO DE ABREU - PI	725132528	131	17/05/2022	17/06/2022	RV00445367	TERESINA - PI
86	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445444	TERESINA - PI	725132514	132	17/05/2022	17/06/2022	RV00445366	TERESINA - PI
87	7 17/05/2022	17/06/2022	RV00445443	PIRIPIRI - PI	725132505	133	17/05/2022	17/06/2022	RV00445365	PIRIPIRI - PI
88	3 17/05/2022	17/06/2022	RV00445442	TERESINA - PI	725132491	134	17/05/2022	17/06/2022	RV00445363	DEMERVAL LOBA

					.20102100
90	17/05/2022	17/06/2022	RV00445440	TERESINA - PI	725132474
91	17/05/2022	17/06/2022	RV00445438	TERESINA - PI	725132457
92	17/05/2022	17/06/2022	RV00445435	TERESINA - PI	725132426
93	17/05/2022	17/06/2022	RV00445434	TERESINA - PI	725132412
94	17/05/2022	17/06/2022	RV00445433	TERESINA - PI	725132409
95	17/05/2022	17/06/2022	RV00445432	TERESINA - PI	725132390
96	17/05/2022	17/06/2022	RV00445431	PIRIPIRI - PI	725132386
97	17/05/2022	17/06/2022	RV00445428	ALTOS-PI	725132355
98	17/05/2022	17/06/2022	RV00445425	TERESINA - PI	725132324
99	17/05/2022	17/06/2022	RV00445424	TERESINA - PI	725132315
100	17/05/2022	17/06/2022	RV00445421	TERESINA - PI	725132284
101	17/05/2022	17/06/2022	RV00445418	TERESINA - PI	725132253
102	17/05/2022	17/06/2022	RV00445417	ESPERANTINA - PI	725132240
103	17/05/2022	17/06/2022	RV00445416	AMARANTE - PI	725132236
104	17/05/2022	17/06/2022	RV00445414	TERESINA - PI	725132219
105	17/05/2022	17/06/2022	RV00445412	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132196
106	17/05/2022	17/06/2022	RV00445411	ESPERANTINA - PI	725132182
107	17/05/2022	17/06/2022	RV00445410	SANTA LUZ - PI	725132179
108	17/05/2022	17/06/2022	RV00445408	TERESINA - PI	725132165
109	17/05/2022	17/06/2022	RV00445407	BOM JESUS - PI	725132151
110	17/05/2022	17/06/2022	RV00445405	TERESINA - PI	725132134
111	17/05/2022	17/06/2022	RV00445404	FLORIANO - PI	725132125
112	17/05/2022	17/06/2022	RV00445401	TERESINA - PI	725132103
113	17/05/2022	17/06/2022	RV00445399	TERESINA - PI	725132085
114	17/05/2022	17/06/2022	RV00445398	TERESINA - PI	725132077
115	17/05/2022	17/06/2022	RV00445396	PARNAIBA - PI	725132050
116	17/05/2022	17/06/2022	RV00445395	TERESINA - PI	725132046
117	17/05/2022	17/06/2022	RV00445393	PIRACURUCA - PI	725132032
118	17/05/2022	17/06/2022	RV00445391	JOSE DE FREITAS - PI	725132015
119	17/05/2022	17/06/2022	RV00445389	TERESINA - PI	725131995
120	17/05/2022	17/06/2022	RV00445388	TERESINA - PI	725131981
121	17/05/2022	17/06/2022	RV00445386	TERESINA - PI	725131964
122	17/05/2022	17/06/2022	RV00445384	TERESINA - PI	725131947
123	17/05/2022	17/06/2022	RV00445383	PIRIPIRI - PI	725131933
124	17/05/2022	17/06/2022	RV00445379	COCAL DOS ALVES - PI	725131893
125	17/05/2022	17/06/2022	RV00445375	TERESINA - PI	725131859
126	17/05/2022	17/06/2022	RV00445373	LUZILANDIA - PI	725131845
127	17/05/2022	17/06/2022	RV00445372	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725131831
128	17/05/2022	17/06/2022	RV00445371	ESPERANTINA - PI	725131828
129	17/05/2022	17/06/2022	RV00445370	LUIS CORREIA - PI	725131814
130	17/05/2022	17/06/2022	RV00445368	TERESINA - PI	725131791
131	17/05/2022	17/06/2022	RV00445367	TERESINA - PI	725131788
132	17/05/2022	17/06/2022	RV00445366	TERESINA - PI	725131774
133	17/05/2022	17/06/2022	RV00445365	PIRIPIRI - PI	725131765
134	17/05/2022	17/06/2022	RV00445363	DEMERVAL LOBAO - PI	725131743

725132488

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

*65* 

135	17/05/2022	17/06/2022	RV00445362	TERESINA - PI	725131730	181	17/05/2022	17/06/2022	RV00445286	TERESINA - PI	725130986
136	17/05/2022	17/06/2022	RV00445361	TERESINA - PI	725131726	182	17/05/2022	17/06/2022	RV00445280	TERESINA - PI	725130938
137	17/05/2022	17/06/2022	RV00445359	PADRE MARCOS - PI	725131709	183	17/05/2022	17/06/2022	RV00445279	FLORIANO - PI	725130924
138	17/05/2022	17/06/2022	RV00445356	BENEDITINOS - PI	725131672	184	17/05/2022	17/06/2022	RV00445277	FLORIANO - PI	725130907
139	17/05/2022	17/06/2022	RV00445353	TERESINA - PI	725131641	185	17/05/2022	17/06/2022	RV00445275	INHUMA - PI	725130884
140	17/05/2022	17/06/2022	RV00445352	PICOS - PI	725131638	186	17/05/2022	17/06/2022	RV00445274	TERESINA - PI	725130875
141	17/05/2022	17/06/2022	RV00445351	TERESINA - PI	725131624	187	17/05/2022	17/06/2022	RV00445273	TERESINA - PI	725130867
142	17/05/2022	17/06/2022	RV00445350	CURIMATA - PI	725131615	188	17/05/2022	17/06/2022	RV00445272	FLORIANO - PI	725130853
143	17/05/2022	17/06/2022	RV00445344	PICOS - PI	725131553	189	17/05/2022	17/06/2022	RV00445271	ESPERANTINA - PI	725130840
144	17/05/2022	17/06/2022	RV00445342	LUIS CORREIA - PI	725131536	190	17/05/2022	17/06/2022	RV00445268	PIRIPIRI - PI	725130819
145	17/05/2022	17/06/2022	RV00445340	TERESINA - PI	725131519	191	17/05/2022	17/06/2022	RV00445267	GUADALUPE - PI	725130805
146	17/05/2022	17/06/2022	RV00445339	TERESINA - PI	725131505	192	17/05/2022	17/06/2022	RV00445265	OEIRAS - PI	725130782
147	17/05/2022	17/06/2022	RV00445338	JOSE DE FREITAS - PI	725131496	193	17/05/2022	17/06/2022	RV00445261	TERESINA - PI	725130748
148	17/05/2022	17/06/2022	RV00445337	SIMOES - PI	725131482	194	17/05/2022	17/06/2022	RV00445259	JOAQUIM PIRES - PI	725130725
149	17/05/2022	17/06/2022	RV00445336	JOAQUIM PIRES - PI	725131479	195	17/05/2022	17/06/2022	RV00445252	TERESINA - PI	725130650
150	17/05/2022	17/06/2022	RV00445335	TERESINA - PI	725131465	196	17/05/2022	17/06/2022	RV00445249	PICOS - PI	725130629
151	17/05/2022	17/06/2022	RV00445334	CURIMATA - PI	725131451	197	17/05/2022	17/06/2022	RV00445248	ITAUEIRA - PI	725130615
152	17/05/2022	17/06/2022	RV00445333	FLORIANO - PI	725131448	198	17/05/2022	17/06/2022	RV00445247	TERESINA - PI	725130601
153	17/05/2022	17/06/2022	RV00445332	LAGOA DO SITIO - PI	725131434	199	17/05/2022	17/06/2022	RV00445246	PICOS - PI	725130592
154	17/05/2022	17/06/2022	RV00445331	PEDRO II - PI	725131425	200	17/05/2022	17/06/2022	RV00445244	TERESINA - PI	725130575
155	17/05/2022	17/06/2022	RV00445330	TERESINA - PI	725131417	201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444131	TERESINA - PI	725130544
156	17/05/2022	17/06/2022	RV00445329	TERESINA - PI	725131403	202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444129	PIRIPIRI - PI	725130527
157	17/05/2022	17/06/2022	RV00445327	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725131385	203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444128	PIRIPIRI - PI	725130513
158	17/05/2022	17/06/2022	RV00445325	TERESINA - PI	725131363	204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444127	PIRIPIRI - PI	725130500
159	17/05/2022	17/06/2022	RV00445323	TERESINA - PI	725131346	205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444126	TERESINA - PI	725130495
160	17/05/2022	17/06/2022	RV00445322	PAULISTANA - PI	725131332	206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444125	PIRIPIRI - PI	725130487
161	17/05/2022	17/06/2022	RV00445320	TERESINA - PI	725131315	207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444124	PIRIPIRI - PI	725130473
162	17/05/2022	17/06/2022	RV00445319	TERESINA - PI	725131301	208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444123	PIRIPIRI - PI	725130460
163	17/05/2022	17/06/2022	RV00445318	CRISTINO CASTRO - PI	725131292	209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444738	BARRAS - PI	725130411
164	17/05/2022	17/06/2022	RV00445317	MIGUEL ALVES - PI	725131289	210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444737	BOA HORA - PI	725130408
165	17/05/2022	17/06/2022	RV00445315	SUSSUAPARA - PI	725131261	211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444736	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725130399
166	17/05/2022	17/06/2022	RV00445314	TERESINA - PI	725131258	212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444735	BARRAS - PI	725130385
167	17/05/2022	17/06/2022	RV00445313	CRISTINO CASTRO - PI	725131244	213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444730	TERESINA - PI	725130345
168	17/05/2022	17/06/2022	RV00445312	TERESINA - PI	725131235	214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444729	TERESINA - PI	725130337
169	17/05/2022	17/06/2022	RV00445308	TERESINA - PI	725131195	215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444727	TERESINA - PI	725130310
170	17/05/2022	17/06/2022	RV00445307	TERESINA - PI	725131187	216	17/05/2022	17/06/2022	RV00444725	PIRIPIRI - PI	725130306
171	17/05/2022	17/06/2022	RV00445305	TERESINA - PI	725131160	217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444723	TERESINA - PI	725130283
172	17/05/2022	17/06/2022	RV00445302	TERESINA - PI	725131139	218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444722	TERESINA - PI	725130270
173	17/05/2022	17/06/2022	RV00445301	PARNAIBA - PI	725131125	219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444720	TERESINA - PI	725130252
174	17/05/2022	17/06/2022	RV00445300	PICOS - PI	725131111	220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444717	PIRIPIRI - PI	725130221
175	17/05/2022	17/06/2022	RV00445298	TERESINA - PI	725131099	221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444716	TERESINA - PI	725130218
176	17/05/2022	17/06/2022	RV00445297	TERESINA - PI	725131085	222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444714	TERESINA - PI	725130195
177	17/05/2022	17/06/2022	RV00445290	TERESINA - PI	725131023	223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444712	TERESINA - PI	725130178
178	17/05/2022	17/06/2022	RV00445289	TERESINA - PI	725131010	224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444711	TERESINA - PI	725130164
179	17/05/2022	17/06/2022	RV00445288	TERESINA - PI	725131006	225	17/05/2022	17/06/2022	RV00444710	FLORIANO - PI	725130155
180	17/05/2022	17/06/2022	RV00445287	BARRAS - PI	725130990	226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444709	PIRIPIRI - PI	725130147

*66* 

大

227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444707	ALTOS - PI	725130133	273	17/05/2022	17/06/2022	RV00445505	CANTO DO BURITI - PI	725133109
228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444704	TERESINA - PI	725130102	274	17/05/2022	17/06/2022	RV00445504	PARNAIBA - PI	725133090
229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444703	TERESINA - PI	725130093	275	17/05/2022	17/06/2022	RV00445503	PICOS - PI	725133086
230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444702	ITAUEIRA - PI	725130080	276	17/05/2022	17/06/2022	RV00445502	PIRIPIRI - PI	725133072
231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444699	FLORIANO - PI	725130059	277	17/05/2022	17/06/2022	RV00445501	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725133069
232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444695	TERESINA - PI	725130014	278	17/05/2022	17/06/2022	RV00445500	TERESINA - PI	725133055
233	17/05/2022	17/06/2022	RV00445565	COCAL - PI	725133695	279	17/05/2022	17/06/2022	RV00445496	TERESINA - PI	725133024
234	17/05/2022	17/06/2022	RV00445563	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	725133673	280	17/05/2022	17/06/2022	RV00445494	FLORIANO - PI	725133007
235	17/05/2022	17/06/2022	RV00445561	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725133656	281	17/05/2022	17/06/2022	RV00445493	PICOS - PI	725132995
236	17/05/2022	17/06/2022	RV00445560	BOM JESUS - PI	725133642	282	17/05/2022	17/06/2022	RV00445492	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132987
237	17/05/2022	17/06/2022	RV00445559	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	725133639	283	17/05/2022	17/06/2022	RV00445491	ALTOS - PI	725132973
238	17/05/2022	17/06/2022	RV00445556	TERESINA - PI	725133608	284	17/05/2022	17/06/2022	RV00445490	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132960
239	17/05/2022	17/06/2022	RV00445555	PICOS - PI	725133599	285	17/05/2022	17/06/2022	RV00444693	PIRIPIRI - PI	725129991
240	17/05/2022	17/06/2022	RV00445554	ANISIO DE ABREU - PI	725133585	286	17/05/2022	17/06/2022	RV00444692	TERESINA - PI	725129988
241	17/05/2022	17/06/2022	RV00445553	ANISIO DE ABREU - PI	725133571	287	17/05/2022	17/06/2022	RV00444690	TERESINA - PI	725129965
242	17/05/2022	17/06/2022	RV00445551	TERESINA - PI	725133554	288	17/05/2022	17/06/2022	RV00444688	TERESINA - PI	725129943
243	17/05/2022	17/06/2022	RV00445549	PICOS - PI	725133537	289	17/05/2022	17/06/2022	RV00444687	PARNAIBA - PI	725129930
244	17/05/2022	17/06/2022	RV00445547	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725133510	290	17/05/2022	17/06/2022	RV00444686	TERESINA - PI	725129926
245	17/05/2022	17/06/2022	RV00445545	LAGOA ALEGRE - PI	725133497	291	17/05/2022	17/06/2022	RV00444685	PARNAIBA - PI	725129912
246	17/05/2022	17/06/2022	RV00445544	TERESINA - PI	725133483	292	17/05/2022	17/06/2022	RV00444684	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725129909
247	17/05/2022	17/06/2022	RV00445543	TERESINA - PI	725133470	293	17/05/2022	17/06/2022	RV00444683	CANTO DO BURITI - PI	725129890
248	17/05/2022	17/06/2022	RV00445542	PICOS - PI	725133466	294	17/05/2022	17/06/2022	RV00444681	TERESINA - PI	725129872
249	17/05/2022	17/06/2022	RV00445540	TERESINA - PI	725133449	295	17/05/2022	17/06/2022	RV00444680	PARNAIBA - PI	725129869
250	17/05/2022	17/06/2022	RV00445539	ANISIO DE ABREU - PI	725133435	296	17/05/2022	17/06/2022	RV00444679	TERESINA - PI	725129855
251	17/05/2022	17/06/2022	RV00445538	ANISIO DE ABREU - PI	725133421	297	17/05/2022	17/06/2022	RV00444678	TERESINA - PI	725129841
252	17/05/2022	17/06/2022	RV00445537	TERESINA - PI	725133418	298	17/05/2022	17/06/2022	RV00444676	TERESINA - PI	725129824
253	17/05/2022	17/06/2022	RV00445536	PICOS - PI	725133404	299	17/05/2022	17/06/2022	RV00444675	TERESINA - PI	725129815
254	17/05/2022	17/06/2022	RV00445534	JOSE DE FREITAS - PI	725133381	300	17/05/2022	17/06/2022	RV00444672	TERESINA - PI	725129784
255	17/05/2022	17/06/2022	RV00445532	TERESINA - PI	725133364	301	17/05/2022	17/06/2022	RV00444671	TERESINA - PI	725129775
256	17/05/2022	17/06/2022	RV00445531	FRANCISCO SANTOS - PI	725133355	302	17/05/2022	17/06/2022	RV00444670	TERESINA - PI	725129767
257	17/05/2022	17/06/2022	RV00445530	TERESINA - PI	725133347	303	17/05/2022	17/06/2022	RV00444669	CASTELO DO PIAUI - PI	725129753
258	17/05/2022	17/06/2022	RV00445529	TERESINA - PI	725133333	304	17/05/2022	17/06/2022	RV00444668	BRASILEIRA - PI	725129740
259	17/05/2022	17/06/2022	RV00445528	TERESINA - PI	725133320	305	17/05/2022	17/06/2022	RV00444666	PARNAIBA - PI	725129736
260	17/05/2022	17/06/2022	RV00445527	TERESINA - PI	725133316	306	17/05/2022	17/06/2022	RV00444665	PEDRO II - PI	725129722
261	17/05/2022	17/06/2022	RV00445526	SUSSUAPARA - PI	725133302	307	17/05/2022	17/06/2022	RV00444664	PIRIPIRI - PI	725129719
262	17/05/2022	17/06/2022	RV00445525	BOCAINA - PI	725133293	308	17/05/2022	17/06/2022	RV00444661	NAZARIA - PI	725129682
263	17/05/2022	17/06/2022	RV00445523	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725133276	309	17/05/2022	17/06/2022	RV00444660	NAZARIA - PI	725129679
264	17/05/2022	17/06/2022	RV00445518	TERESINA - PI	725133231	310	17/05/2022	17/06/2022	RV00444659	PIRIPIRI - PI	725129665
265	17/05/2022	17/06/2022	RV00445514	JOSE DE FREITAS - PI	725133191	311	17/05/2022	17/06/2022	RV00444658	ELESBAO VELOSO - PI	725129651
266	17/05/2022	17/06/2022	RV00445513	JOSE DE FREITAS - PI	725133188	312	17/05/2022	17/06/2022	RV00444657	PICOS - PI	725129648
267	17/05/2022	17/06/2022	RV00445512	TERESINA - PI	725133174	313	17/05/2022	17/06/2022	RV00444655	FLORIANO - PI	725129625
268	17/05/2022	17/06/2022	RV00445511	TERESINA - PI	725133165	314	17/05/2022	17/06/2022	RV00444654	TERESINA - PI	725129617
269	17/05/2022	17/06/2022	RV00445509	TERESINA - PI	725133143	315	17/05/2022	17/06/2022	RV00444653	LUZILANDIA - PI	725129603
270	17/05/2022	17/06/2022	RV00445508	TERESINA - PI	725133130	316	17/05/2022	17/06/2022	RV00444652	TERESINA - PI	725129594
271	17/05/2022	17/06/2022	RV00445507	TERESINA - PI	725133126	317	17/05/2022	17/06/2022	RV00445657	SAO PAULO - SP	725134550
272	17/05/2022	17/06/2022	RV00445506	PIRIPIRI - PI	725133112	318	17/05/2022	17/06/2022	RV00445655	SERRA TALHADA - PE	725134532

	7
()	/

319	17/05/2022	17/06/2022	RV00445647	BELO HORIZONTE - MG	725134458	365	17/05/2022	17/06/2022	RV00445437	RECIFE - PE	725132443
320	17/05/2022	17/06/2022	RV00445644	IMPERATRIZ - MA	725134435	366	17/05/2022	17/06/2022	RV00445436	CURITIBA - PR	725132430
321	17/05/2022	17/06/2022	RV00445643	BRASILIA - DF	725134427	367	17/05/2022	17/06/2022	RV00445430	BELO HORIZONTE - MG	725132372
322	17/05/2022	17/06/2022	RV00445642	MATOES - MA	725134413	368	17/05/2022	17/06/2022	RV00445429	BELO HORIZONTE - MG	725132369
323	17/05/2022	17/06/2022	RV00445638	MATOES - MA	725134373	369	17/05/2022	17/06/2022	RV00445427	TIMON - MA	725132341
324	17/05/2022	17/06/2022	RV00445636	MATOES - MA	725134356	370	17/05/2022	17/06/2022	RV00445426	SANTA CRUZ - PE	725132338
325	17/05/2022	17/06/2022	RV00445635	TIMON - MA	725134342	371	17/05/2022	17/06/2022	RV00445423	UBERABA - MG	725132307
326	17/05/2022	17/06/2022	RV00445633	BELO HORIZONTE - MG	725134339	372	17/05/2022	17/06/2022	RV00445422	TIMON - MA	725132298
327	17/05/2022	17/06/2022	RV00445631	ITAPICURU - BA	725134311	373	17/05/2022	17/06/2022	RV00445420	MATOES - MA	725132275
328	17/05/2022	17/06/2022	RV00445630	FEIRA DE SANTANA - BA	725134308	374	17/05/2022	17/06/2022	RV00445419	MATOES - MA	725132267
329	17/05/2022	17/06/2022	RV00445629	CAXIAS - MA	725134299	375	17/05/2022	17/06/2022	RV00445415	BRASILIA - DF	725132222
330	17/05/2022	17/06/2022	RV00445627	BELO HORIZONTE - MG	725134271	376	17/05/2022	17/06/2022	RV00445413	GOIANIA - GO	725132205
331	17/05/2022	17/06/2022	RV00445625	ORLEANS - SC	725134254	377	17/05/2022	17/06/2022	RV00445406	GARANHUNS - PE	725132148
332	17/05/2022	17/06/2022	RV00445623	BRASILIA - DF	725134237	378	17/05/2022	17/06/2022	RV00445402	NOVA ALVORADA DO SUL - MS	725132117
333	17/05/2022	17/06/2022	RV00445618	BELO HORIZONTE - MG	725134183	379	17/05/2022	17/06/2022	RV00445400	BRASILIA - DF	725132094
334	17/05/2022	17/06/2022	RV00445617	CAMPINA GRANDE - PB	725134170	380	17/05/2022	17/06/2022	RV00445397	JOSELANDIA - MA	725132063
335	17/05/2022	17/06/2022	RV00445611	UBERABA - MG	725134121	381	17/05/2022	17/06/2022	RV00445392	TIMON - MA	725132029
336	17/05/2022	17/06/2022	RV00445608	CAMACARI - BA	725134104	382	17/05/2022	17/06/2022	RV00445390	SAO LUIS - MA	725132001
337	17/05/2022	17/06/2022	RV00445607	FORTALEZA - CE	725134095	383	17/05/2022	17/06/2022	RV00445387	MARABA - PA	725131978
338	17/05/2022	17/06/2022	RV00445606	RECIFE - PE	725134081	384	17/05/2022	17/06/2022	RV00445385	SAO JOAO DO CARU - MA	725131955
339	17/05/2022	17/06/2022	RV00445602	UBERABA - MG	725134047	385	17/05/2022	17/06/2022	RV00445382	UBAJARA - CE	725131920
340	17/05/2022	17/06/2022	RV00445600	CAMPINA GRANDE - PB	725134020	386	17/05/2022	17/06/2022	RV00445381	BELO HORIZONTE - MG	725131916
341	17/05/2022	17/06/2022	RV00445598	SAO PAULO - SP	725134002	387	17/05/2022	17/06/2022	RV00445380	SAO JOAO DO CARU - MA	725131902
342	17/05/2022	17/06/2022	RV00445597	UBERABA - MG	725133996	388	17/05/2022	17/06/2022	RV00445378	TIANGUA - CE	725131880
343	17/05/2022	17/06/2022	RV00445596	LUZIANIA - GO	725133982	389	17/05/2022	17/06/2022	RV00445377	PARNARAMA - MA	725131876
344	17/05/2022	17/06/2022	RV00445594	SAO LUIS - MA	725133979	390	17/05/2022	17/06/2022	RV00445376	SAO JOSE - SC	725131862
345	17/05/2022	17/06/2022	RV00445588	BELO HORIZONTE - MG	725133917	391	17/05/2022	17/06/2022	RV00445369	BELO HORIZONTE - MG	725131805
346	17/05/2022	17/06/2022	RV00445587	FORTALEZA - CE	725133903	392	17/05/2022	17/06/2022	RV00445364	SAO PAULO - SP	725131757
347	17/05/2022	17/06/2022	RV00445586	UBERABA - MG	725133894	393	17/05/2022	17/06/2022	RV00445360	BELO HORIZONTE - MG	725131712
348	17/05/2022	17/06/2022	RV00445576	TIANGUA - CE	725133801	394	17/05/2022	17/06/2022	RV00445358	BELO HORIZONTE - MG	725131690
349	17/05/2022	17/06/2022	RV00445566	GOIANIA - GO	725133700	395	17/05/2022	17/06/2022	RV00445357	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	725131686
350	17/05/2022	17/06/2022	RV00445486	SAO SEBASTIAO - SP	725132925	396	17/05/2022	17/06/2022	RV00445355	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725131669
351	17/05/2022	17/06/2022	RV00445483	MACEIO - AL	725132899	397	17/05/2022	17/06/2022	RV00445354	BELO HORIZONTE - MG	725131655
352	17/05/2022	17/06/2022	RV00445482	BELO HORIZONTE - MG	725132885	398	17/05/2022	17/06/2022	RV00445349	DIADEMA - SP	725131607
353	17/05/2022	17/06/2022	RV00445480	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725132868	399	17/05/2022	17/06/2022	RV00445348	PARNARAMA - MA	725131598
354	17/05/2022	17/06/2022	RV00445478	SAO LUIS - MA	725132845	400	17/05/2022	17/06/2022	RV00445347	PARNARAMA - MA	725131584
355	17/05/2022	17/06/2022	RV00445471	UBERLANDIA - MG	725132783	401	17/05/2022	17/06/2022	RV00445346	PARNARAMA - MA	725131575
356	17/05/2022	17/06/2022	RV00445466	GUAPO - GO	725132735	401	17/05/2022	17/06/2022	RV00445345	UBERABA - MG	725131567
357	17/05/2022	17/06/2022	RV00445465	REMANSO - BA	725132721	403	17/05/2022	17/06/2022	RV00445343	TIANGUA - CE	725131540
358	17/05/2022	17/06/2022	RV00445462	BELO HORIZONTE - MG	725132695	404	17/05/2022	17/06/2022	RV00445341	BELO HORIZONTE - MG	725131522
359	17/05/2022	17/06/2022	RV00445457	BELEM-PA	725132647	404	17/05/2022	17/06/2022	RV00445341	JOAO PESSOA - PB	725131322
360	17/05/2022	17/06/2022	RV00445456	PALMAS - TO	725132633	405	17/05/2022	17/06/2022	RV00445326	SAO PAULO - SP	725131394
361	17/05/2022	17/06/2022	RV00445450	ARACAJU - SE	725132576	400	17/05/2022	17/06/2022	RV00445326 RV00445324	PARNARAMA - MA	725131377
362	17/05/2022	17/06/2022	RV00445449	OSASCO - SP	725132562						
363	17/05/2022	17/06/2022	RV00445447	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725132502	408	17/05/2022	17/06/2022	RV00445321	UBERABA - MG	725131329
364	17/05/2022	17/06/2022	RV00445439	SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	725132345	409	17/05/2022	17/06/2022	RV00445316	BELO HORIZONTE - MG	725131275
- VVT		,50,2022			. 20 102 100	410	17/05/2022	17/06/2022	RV00445311	POSSE - GO	725131227

*68* 

\*

411	17/05/2022	17/06/2022	RV00445310	PETROLINA - PE	725131213	457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444719	BRASILIA - DF	725130249
412	17/05/2022	17/06/2022	RV00445309	PARACURU - CE	725131200	458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444718	ARACARIGUAMA - SP	725130235
413	17/05/2022	17/06/2022	RV00445306	ARARIPINA - PE	725131173	459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444715	FORTALEZA - CE	725130204
414	17/05/2022	17/06/2022	RV00445304	MATOES - MA	725131156	460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444713	CRATO - CE	725130181
415	17/05/2022	17/06/2022	RV00445303	MATOES - MA	725131142	461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444706	CAPINZAL DO NORTE - MA	725130120
416	17/05/2022	17/06/2022	RV00445299	SAO LUIS - MA	725131108	462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444705	BRASILIA - DF	725130116
417	17/05/2022	17/06/2022	RV00445296	BELO HORIZONTE - MG	725131071	463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444701	BELO HORIZONTE - MG	725130076
418	17/05/2022	17/06/2022	RV00445295	PETROLINA - PE	725131068	464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444700	BELO HORIZONTE - MG	725130062
419	17/05/2022	17/06/2022	RV00445294	MISSAO VELHA - CE	725131054	465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444698	IMPERATRIZ - MA	725130045
420	17/05/2022	17/06/2022	RV00445292	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725131045	466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444697	BELO HORIZONTE - MG	725130031
421	17/05/2022	17/06/2022	RV00445291	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725131037	467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444696	LUCAS DO RIO VERDE - MT	725130028
422	17/05/2022	17/06/2022	RV00445285	SAO LUIS - MA	725130972	468	17/05/2022	17/06/2022	RV00444694	BELO HORIZONTE - MG	725130005
423	17/05/2022	17/06/2022	RV00445284	MATOES - MA	725130969	469	17/05/2022	17/06/2022	RV00445564	PACO DO LUMIAR - MA	725133687
424	17/05/2022	17/06/2022	RV00445283	BELO HORIZONTE - MG	725130955	470	17/05/2022	17/06/2022	RV00445562	CASTANHAL - PA	725133660
425	17/05/2022	17/06/2022	RV00445282	MATOES - MA	725130941	471	17/05/2022	17/06/2022	RV00445558	BRASILIA - DF	725133625
426	17/05/2022	17/06/2022	RV00445278	BRASILIA - DF	725130915	472	17/05/2022	17/06/2022	RV00445557	MISSAO VELHA - CE	725133611
427	17/05/2022	17/06/2022	RV00445276	MATOES - MA	725130898	473	17/05/2022	17/06/2022	RV00445552	NOVA CRUZ - RN	725133568
428	17/05/2022	17/06/2022	RV00445270	SAO LUIS - MA	725130836						
429	17/05/2022	17/06/2022	RV00445269	SAO LUIS - MA	725130822	474	17/05/2022	17/06/2022	RV00445550	FORTALEZA - CE	725133545
430	17/05/2022	17/06/2022	RV00445266	SAO LUIS - MA	725130796	475	17/05/2022	17/06/2022	RV00445548	BELO HORIZONTE - MG	725133523
431	17/05/2022	17/06/2022	RV00445264	UBERABA - MG	725130779	476	17/05/2022	17/06/2022	RV00445546	SAO LUIS - MA	725133506
432	17/05/2022	17/06/2022	RV00445263	MATOES - MA	725130765	477	17/05/2022	17/06/2022	RV00445541	BELO HORIZONTE - MG	725133452
433	17/05/2022	17/06/2022	RV00445262	SAO LUIS - MA	725130751	478	17/05/2022	17/06/2022	RV00445535	ANANINDEUA - PA	725133395
434	17/05/2022	17/06/2022	RV00445260	MATOES - MA	725130734	479	17/05/2022	17/06/2022	RV00445533	CAMPINAS - SP	725133378
435	17/05/2022	17/06/2022	RV00445258	PETROLINA - PE	725130717	480	17/05/2022	17/06/2022	RV00445524	VALPARAISO DE GOIAS - GO	725133280
436	17/05/2022	17/06/2022	RV00445257	BRASILIA - DF	725130703	481	17/05/2022	17/06/2022	RV00445522	SAO LUIS - MA	725133262
437	17/05/2022	17/06/2022	RV00445256	PARNARAMA - MA	725130694	482	17/05/2022	17/06/2022	RV00445521	MANDAGUACU - PR	725133259
438	17/05/2022	17/06/2022	RV00445255	ALTO PARNAIBA - MA	725130685	483	17/05/2022	17/06/2022	RV00445520	SAO PAULO - SP	725133245
439	17/05/2022	17/06/2022	RV00445254	MATOES - MA	725130677	484	17/05/2022	17/06/2022	RV00445517	POJUCA - BA	725133228
440	17/05/2022	17/06/2022	RV00445253	GOIANIA - GO	725130663	485	17/05/2022	17/06/2022	RV00445516	BRASILIA - DF	725133214
441	17/05/2022	17/06/2022	RV00445251	PARNARAMA - MA	725130646	486	17/05/2022	17/06/2022	RV00445515	BELO HORIZONTE - MG	725133205
442	17/05/2022	17/06/2022	RV00445250	MATOES - MA	725130632	487	17/05/2022	17/06/2022	RV00445510	BELO HORIZONTE - MG	725133157
443	17/05/2022	17/06/2022	RV00445245	TIANGUA - CE	725130589	488	17/05/2022	17/06/2022	RV00445499	CAMPINA GRANDE - PB	725133041
444	17/05/2022	17/06/2022	RV00445243	SAO LUIS - MA	725130561	489	17/05/2022	17/06/2022	RV00445497	SANTA CRUZ DO SUL - RS	725133038
445	17/05/2022	17/06/2022	RV00444132	UBERABA - MG	725130558	490	17/05/2022	17/06/2022	RV00445495	UBAITABA - BA	725133015
446	17/05/2022	17/06/2022	RV00444130	ARARI - MA	725130535	491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444691	SANTA LUZIA - MA	725129974
447	17/05/2022	17/06/2022	RV00444742	MATOES - MA	725130456	492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444689	CURITIBA - PR	725129957
448	17/05/2022	17/06/2022	RV00444741	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725130442	493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444682	FORTALEZA - CE	725129886
449	17/05/2022	17/06/2022	RV00444740	MATOES - MA	725130439						
450	17/05/2022	17/06/2022	RV00444739	CAXIAS DO SUL - RS	725130425	494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444677	SAO LUIS - MA	725129838
451	17/05/2022	17/06/2022	RV00444734	BRASILIA - DF	725130371	495	17/05/2022	17/06/2022	RV00444674	CURITIBA - PR	725129807
452	17/05/2022	17/06/2022	RV00444733	PERDIGAO - MG	725130368	496	17/05/2022	17/06/2022	RV00444673	IBIAPINA - CE	725129798
453	17/05/2022	17/06/2022	RV00444731	GUARULHOS - SP	725130354	497	17/05/2022	17/06/2022	RV00444663	PALMAS - TO	725129705
454	17/05/2022	17/06/2022	RV00444728	TIANGUA - CE	725130323	498	17/05/2022	17/06/2022	RV00444662	PETROLINA - PE	725129696
455	17/05/2022	17/06/2022	RV00444724	QUATA - SP	725130297	499	17/05/2022	17/06/2022	RV00444656	TIMON - MA	725129634
456	17/05/2022	17/06/2022	RV00444721	BOTUCATU - SP	725130266	500	17/05/2022	17/06/2022	RV00444651	BRASILIA - DF	725129585
										<del></del>	<del></del>



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

#### NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro — CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Plauó** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, toma pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445237	TERESINA - PI	725139574
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445236	PIRIPIRI - PI	725139565
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445235	SUSSUAPARA - PI	725139557
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445233	TERESINA - PI	725139530
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445231	TERESINA - PI	725139512
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00445230	TERESINA - PI	725139509
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00445229	FLORIANO - PI	725139490
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00445227	TERESINA - PI	725139472
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00445226	CANTO DO BURITI - PI	725139469
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00445224	PICOS - PI	725139441
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00445223	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725139438
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00445219	JOSE DE FREITAS - PI	725139398
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00445218	TERESINA - PI	725139384
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00445217	PIRIPIRI - PI	725139375
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00445216	PARNAIBA - PI	725139367
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00445215	PEDRO II - PI	725139353
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00445213	TERESINA - PI	725139336
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00445212	TERESINA - PI	725139322
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00445211	SANTA LUZ - PI	725139319
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00445210	TERESINA - PI	725139305
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00445208	TERESINA - PI	725139282
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00445206	TERESINA - PI	725139265
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00445205	TERESINA - PI	725139251
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00445203	JOSE DE FREITAS - PI	725139234
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00445199	PIRIPIRI - PI	725139203
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00445198	BOM JESUS - PI	725139194
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00445196	PICOS - PI	725139177
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00445195	GUADALUPE - PI	725139163
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00445194	PICOS - PI	725139150
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00445191	PIRIPIRI - PI	725139129
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00445190	PIRIPIRI - PI	725139115
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00445189	TERESINA - PI	725139101
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00445187	TERESINA - PI	725139092
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00445184	PAULISTANA - PI	725139061
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00445182	PIRIPIRI - PI	725139044
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00445181	TERESINA - PI	725139035
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00445180	LUIS CORREIA - PI	725139027
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00445179	FLORIANO - PI	725139013
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00445178	TERESINA - PI	725139000
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00445177	TERESINA - PI	725138993
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00445176	TERESINA - PI	725138980
	17/05/2022	17/06/2022	RV00445174	TERESINA - PI	725138962

43	17/05/2022	17/06/2022	RV00445173	PARNAIBA - PI	725138959
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00445172	PIRACURUCA - PI	725138945
45	17/05/2022	17/06/2022	RV00445171	PORTO - PI	725138931
46	17/05/2022	17/06/2022	RV00445169	PARNAIBA - PI	725138914
47	17/05/2022	17/06/2022	RV00445168	TERESINA - PI	725138905
48	17/05/2022	17/06/2022	RV00445166	TERESINA - PI	725138888
49	17/05/2022	17/06/2022	RV00445165	ESPERANTINA - PI	725138874
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00445164	TERESINA - PI	725138865
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00445162	PIRIPIRI - PI	725138843
52	17/05/2022	17/06/2022	RV00445160	TERESINA - PI	725138826
53	17/05/2022	17/06/2022	RV00445159	TERESINA - PI	725138812
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00445157	PIRIPIRI - PI	725138790
55	17/05/2022	17/06/2022	RV00445156	TERESINA - PI	725138786
56	17/05/2022	17/06/2022	RV00445155	TERESINA - PI	725138772
57	17/05/2022	17/06/2022	RV00445153	TERESINA - PI	725138769
58	17/05/2022	17/06/2022	RV00445152	TERESINA - PI	725138755
59	17/05/2022	17/06/2022	RV00445151	PICOS - PI	725138741
60	17/05/2022	17/06/2022	RV00445150	PICOS - PI	725138738
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00445149	TERESINA - PI	725138724
62	17/05/2022	17/06/2022	RV00445147	TERESINA - PI	725138707
63	17/05/2022	17/06/2022	RV00445145	TERESINA - PI	725138684
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00445144	TERESINA - PI	725138675
65	17/05/2022	17/06/2022	RV00445143	TERESINA - PI	725138667
66	17/05/2022	17/06/2022	RV00445140	LUIS CORREIA - PI	725138636
67	17/05/2022	17/06/2022	RV00445139	TERESINA - PI	725138622
68	17/05/2022	17/06/2022	RV00445138	PIRACURUCA - PI	725138619
69	17/05/2022	17/06/2022	RV00445137	TERESINA - PI	725138605
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00445135	JOSE DE FREITAS - PI	725138582
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00445134	LUIS CORREIA - PI	725138579
72	17/05/2022	17/06/2022	RV00445133	SANTANA DO PIAUI - PI	725138565
73	17/05/2022	17/06/2022	RV00445132	PARNAIBA - PI	725138551
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00445131	TERESINA - PI	725138548
75	17/05/2022	17/06/2022	RV00445130	TERESINA - PI	725138534
76	17/05/2022	17/06/2022	RV00445128	TERESINA - PI	725138517
77	17/05/2022	17/06/2022	RV00445127	TERESINA - PI	725138503
78	17/05/2022	17/06/2022	RV00445126	PIRIPIRI - PI	725138494
79	17/05/2022	17/06/2022	RV00445125	PIRIPIRI - PI	725138485
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00445123	PIRIPIRI - PI	725138463
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00445122	TERESINA - PI	725138450
82	17/05/2022	17/06/2022	RV00445121	TERESINA - PI	725138446
83	17/05/2022	17/06/2022	RV00445120	NAZARIA - PI	725138432
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00445119	PICOS - PI	725138429
85	17/05/2022	17/06/2022	RV00445118	PICOS - PI	725138415
	47107100	/=:aa:aa	Po 144 1	ELODIANO E:	
86	17/05/2022	17/06/2022	RV00445115	FLORIANO - PI	725138392
	17/05/2022 17/05/2022 17/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00445115 RV00445114 RV00445064	FLORIANO - PI NAZARIA - PI PIRIPIRI - PI	725138392 725138389 725137896

*70* 

大

89	17/05/2022	17/06/2022	RV00445062	TERESINA - PI	725137879	135	17/05/2022	17/06/2022	RV00445004	TERESINA - PI	725137318
90	17/05/2022	17/06/2022	RV00445061	PIRIPIRI - PI	725137865	136	17/05/2022	17/06/2022	RV00445002	TERESINA - PI	725137295
91	17/05/2022	17/06/2022	RV00445060	TERESINA - PI	725137851	137	17/05/2022	17/06/2022	RV00445001	TERESINA - PI	725137281
92	17/05/2022	17/06/2022	RV00445059	TERESINA - PI	725137848	138	17/05/2022	17/06/2022	RV00445000	TERESINA - PI	725137278
93	17/05/2022	17/06/2022	RV00445058	TERESINA - PI	725137834	139	17/05/2022	17/06/2022	RV00444997	TERESINA - PI	725137247
94	17/05/2022	17/06/2022	RV00445057	TERESINA - PI	725137825	140	17/05/2022	17/06/2022	RV00444996	TERESINA - PI	725137233
95	17/05/2022	17/06/2022	RV00445056	TERESINA - PI	725137817	141	17/05/2022	17/06/2022	RV00444995	PICOS - PI	725137220
96	17/05/2022	17/06/2022	RV00445055	TERESINA - PI	725137803	142	17/05/2022	17/06/2022	RV00444993	BURITI DOS LOPES - PI	725137202
97	17/05/2022	17/06/2022	RV00445054	TERESINA - PI	725137794	143	17/05/2022	17/06/2022	RV00444992	PICOS - PI	725137193
98	17/05/2022	17/06/2022	RV00445052	TERESINA - PI	725137777	144	17/05/2022	17/06/2022	RV00444991	BOA HORA - PI	725137180
99	17/05/2022	17/06/2022	RV00445051	TERESINA - PI	725137763	145	17/05/2022	17/06/2022	RV00444989	TERESINA - PI	725137162
100	17/05/2022	17/06/2022	RV00445050	TERESINA - PI	725137750	146	17/05/2022	17/06/2022	RV00444988	PICOS - PI	725137159
101	17/05/2022	17/06/2022	RV00445049	TERESINA - PI	725137746	147	17/05/2022	17/06/2022	RV00444987	TERESINA - PI	725137145
102	17/05/2022	17/06/2022	RV00445048	FLORES DO PIAUI - PI	725137732	148	17/05/2022	17/06/2022	RV00444986	JOSE DE FREITAS - PI	725137131
103	17/05/2022	17/06/2022	RV00445045	FLORIANO - PI	725137701	149	17/05/2022	17/06/2022	RV00444985	TERESINA - PI	725137128
104	17/05/2022	17/06/2022	RV00445044	PARNAIBA - PI	725137692	150	17/05/2022	17/06/2022	RV00444984	PIRIPIRI - PI	725137114
105	17/05/2022	17/06/2022	RV00445042	TERESINA - PI	725137675	151	17/05/2022	17/06/2022	RV00444981	TERESINA - PI	725137088
106	17/05/2022	17/06/2022	RV00445041	TERESINA - PI	725137661	152	17/05/2022	17/06/2022	RV00444980	BOM JESUS - PI	725137074
107	17/05/2022	17/06/2022	RV00445040	PICOS - PI	725137658	153	17/05/2022	17/06/2022	RV00444979	PICOS - PI	725137065
108	17/05/2022	17/06/2022	RV00445039	PIRIPIRI - PI	725137644	154	17/05/2022	17/06/2022	RV00444978	MONSENHOR GIL - PI	725137057
109	17/05/2022	17/06/2022	RV00445038	PAES LANDIM - PI	725137635	155	17/05/2022	17/06/2022	RV00444977	ALTOS - PI	725137043
110	17/05/2022	17/06/2022	RV00445037	TERESINA - PI	725137627	156	17/05/2022	17/06/2022	RV00444976	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725137030
111	17/05/2022	17/06/2022	RV00445036	PICOS - PI	725137613	157	17/05/2022	17/06/2022	RV00444974	PARNAIBA - PI	725137012
112	17/05/2022	17/06/2022	RV00445035	TERESINA - PI	725137600	158	17/05/2022	17/06/2022	RV00444971	LUIS CORREIA - PI	725136992
113	17/05/2022	17/06/2022	RV00445034	TERESINA - PI	725137595	159	17/05/2022	17/06/2022	RV00444970	TERESINA - PI	725136989
114	17/05/2022	17/06/2022	RV00445033	FLORIANO - PI	725137587	160	17/05/2022	17/06/2022	RV00444969	TERESINA - PI	725136975
115	17/05/2022	17/06/2022	RV00445032	TERESINA - PI	725137573	161	17/05/2022	17/06/2022	RV00444967	JOCA MARQUES - PI	725136958
116	17/05/2022	17/06/2022	RV00445031	OEIRAS - PI	725137560	162	17/05/2022	17/06/2022	RV00444965	ILHA GRANDE - PI	725136935
117	17/05/2022	17/06/2022	RV00445030	FLORIANO - PI	725137556	163	17/05/2022	17/06/2022	RV00444964	FLORIANO - PI	725136927
118	17/05/2022	17/06/2022	RV00445029	TERESINA - PI	725137542	164	17/05/2022	17/06/2022	RV00444963	PICOS - PI	725136913
119	17/05/2022	17/06/2022	RV00445028	TERESINA - PI	725137539	165	17/05/2022	17/06/2022	RV00444961	TERESINA - PI	725136895
120	17/05/2022	17/06/2022	RV00445027	FLORIANO - PI	725137525	166	17/05/2022	17/06/2022	RV00444960	PARNAIBA - PI	725136887
121	17/05/2022	17/06/2022	RV00445026	TERESINA - PI	725137511	167	17/05/2022	17/06/2022	RV00444959	PIRACURUCA - PI	725136873
122	17/05/2022	17/06/2022	RV00445024	TERESINA - PI	725137508	168	17/05/2022	17/06/2022	RV00444958	SIMPLICIO MENDES - PI	725136860
123	17/05/2022	17/06/2022	RV00445023	TERESINA - PI	725137499	169	17/05/2022	17/06/2022	RV00444955	TERESINA - PI	725136839
124	17/05/2022	17/06/2022	RV00445021	TERESINA - PI	725137485	170	17/05/2022	17/06/2022	RV00444954	PICOS - PI	725136825
125	17/05/2022	17/06/2022	RV00445020	TERESINA - PI	725137471	171	17/05/2022	17/06/2022	RV00444952	PICOS - PI	725136808
126	17/05/2022	17/06/2022	RV00445018	TERESINA - PI	725137454	172	17/05/2022	17/06/2022	RV00444951	TERESINA - PI	725136799
127	17/05/2022	17/06/2022	RV00445017	FLORIANO - PI	725137445	173	17/05/2022	17/06/2022	RV00444950	BOM JESUS - PI	725136785
128	17/05/2022	17/06/2022	RV00445016	AGUA BRANCA - PI	725137437	174	17/05/2022	17/06/2022	RV00444949	LUIS CORREIA - PI	725136771
129	17/05/2022	17/06/2022	RV00445015	TERESINA - PI	725137423	175	17/05/2022	17/06/2022	RV00444946	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	725136745
130	17/05/2022	17/06/2022	RV00445013	FLORIANO - PI	725137406	176	17/05/2022	17/06/2022	RV00444944	TERESINA - PI	725136723
131	17/05/2022	17/06/2022	RV00445012	TERESINA - PI	725137397	177	17/05/2022	17/06/2022	RV00444943	PIRACURUCA - PI	725136710
132	17/05/2022	17/06/2022	RV00445010	TERESINA - PI	725137370	178	17/05/2022	17/06/2022	RV00444942	FLORIANO - PI	725136706
133	17/05/2022	17/06/2022	RV00445009	PARNAIBA - PI	725137366	179	17/05/2022	17/06/2022	RV00444941	TERESINA - PI	725136697
134	17/05/2022	17/06/2022	RV00445008	FLORIANO - PI	725137352	180	17/05/2022	17/06/2022	RV00444940	PIRIPIRI - PI	725136683

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

181	17/05/2022	17/06/2022	RV00444939	TERESINA - PI	725136670	227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444869	AMARANTE - PI	725136003
182	17/05/2022	17/06/2022	RV00444938	PICOS - PI	725136666	228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444868	UNIAO - PI	725135997
183	17/05/2022	17/06/2022	RV00444937	TERESINA - PI	725136652	229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444866	PIRIPIRI - PI	725135970
184	17/05/2022	17/06/2022	RV00444936	TERESINA - PI	725136649	230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444862	PIRIPIRI - PI	725135935
185	17/05/2022	17/06/2022	RV00444932	PIRIPIRI - PI	725136618	231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444860	PICOS - PI	725135918
186	17/05/2022	17/06/2022	RV00444931		725136604	232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444859	PICOS - PI	725135904
				TERESINA - PI		233	17/05/2022			SUSSUAPARA - PI	725135895
187	17/05/2022	17/06/2022	RV00444930	BARRAS - PI	725136595			17/06/2022	RV00444858		
188	17/05/2022	17/06/2022	RV00444929	PARNAIBA - PI	725136581	234	17/05/2022	17/06/2022	RV00444857	TERESINA - PI	725135881
189	17/05/2022	17/06/2022	RV00444927	TERESINA - PI	725136564	235	17/05/2022	17/06/2022	RV00444856	CANTO DO BURITI - PI	725135878
190	17/05/2022	17/06/2022	RV00444926	TERESINA - PI	725136555	236	17/05/2022	17/06/2022	RV00444855	UNIAO - PI	725135864
191	17/05/2022	17/06/2022	RV00444925	TERESINA - PI	725136547	237	17/05/2022	17/06/2022	RV00444854	CANTO DO BURITI - PI	725135855
192	17/05/2022	17/06/2022	RV00444923	TERESINA - PI	725136520	238	17/05/2022	17/06/2022	RV00444851	TERESINA - PI	725135820
193	17/05/2022	17/06/2022	RV00444922	JOSE DE FREITAS - PI	725136516	239	17/05/2022	17/06/2022	RV00444850	TERESINA - PI	725135816
194	17/05/2022	17/06/2022	RV00444921	TERESINA - PI	725136502	240	17/05/2022	17/06/2022	RV00444849	TERESINA - PI	725135802
195	17/05/2022	17/06/2022	RV00444920	TERESINA - PI	725136493	241	17/05/2022	17/06/2022	RV00444846	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725135776
196	17/05/2022	17/06/2022	RV00444919	TERESINA - PI	725136480	242	17/05/2022	17/06/2022	RV00444845	TERESINA - PI	725135762
197	17/05/2022	17/06/2022	RV00444917	VILA NOVA DO PIAUI - PI	725136462	243	17/05/2022	17/06/2022	RV00444844	TERESINA - PI	725135759
198	17/05/2022	17/06/2022	RV00444915	FLORIANO - PI	725136445	244	17/05/2022	17/06/2022	RV00444842	TERESINA - PI	725135731
199	17/05/2022	17/06/2022	RV00444913	TERESINA - PI	725136428	245	17/05/2022	17/06/2022	RV00444841	TERESINA - PI	725135728
200	17/05/2022	17/06/2022	RV00444912	TERESINA - PI	725136414	246	17/05/2022	17/06/2022	RV00444840	TERESINA - PI	725135714
201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444911	TERESINA - PI	725136405	247	17/05/2022	17/06/2022	RV00444839	TERESINA - PI	725135705
202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444909	DEMERVAL LOBAO - PI	725136388	248	17/05/2022	17/06/2022	RV00444836	TERESINA - PI	725135674
203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444906	TERESINA - PI	725136365	249	17/05/2022	17/06/2022	RV00444834	TERESINA - PI	725135657
204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444905	CAMPO MAIOR - PI	725136357	250	17/05/2022	17/06/2022	RV00444833	PIRIPIRI - PI	725135643
205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444904	TERESINA - PI	725136343	251	17/05/2022	17/06/2022	RV00444832	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725135630
206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444903	TERESINA - PI	725136330	252	17/05/2022	17/06/2022	RV00444831	PEDRO II - PI	725135626
207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444902	TERESINA - PI	725136326	253	17/05/2022	17/06/2022	RV00444829	JOSE DE FREITAS - PI	725135609
208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444899	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	725136290	254	17/05/2022	17/06/2022	RV00444828	TERESINA - PI	725135590
209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444898	PIRIPIRI - PI	725136286	255	17/05/2022	17/06/2022	RV00444826	TERESINA - PI	725135572
210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444896	TERESINA - PI	725136269	256	17/05/2022	17/06/2022	RV00444825	AGUA BRANCA - PI	725135569
211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444895	TERESINA - PI	725136255	257	17/05/2022	17/06/2022	RV00444824	PIRIPIRI - PI	725135555
212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444893	TERESINA - PI	725136238	258	17/05/2022	17/06/2022	RV00444823	PARNAIBA - PI	725135541
213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444892	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725136224	259	17/05/2022	17/06/2022	RV00444822	PIRIPIRI - PI	725135538
214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444891	PIRIPIRI - PI	725136215	260	17/05/2022	17/06/2022	RV00444821	CANTO DO BURITI - PI	725135524
215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444890	PIRIPIRI - PI	725136207	261	17/05/2022	17/06/2022	RV00444820	BOM JESUS - PI	725135515
216	17/05/2022	17/06/2022	RV00444887	TERESINA - PI	725136175	262	17/05/2022	17/06/2022	RV00444817	TERESINA - PI	725135484
217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444886	TERESINA - PI	725136167	263	17/05/2022	17/06/2022	RV00444816	JOSE DE FREITAS - PI	725135475
218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444884	TERESINA - PI	725136140	264	17/05/2022	17/06/2022	RV00444815	TERESINA - PI	725135467
219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444880	TERESINA - PI	725136105	265	17/05/2022	17/06/2022	RV00444814	ESPERANTINA - PI	725135453
220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444878	PIRIPIRI - PI	725136082	266	17/05/2022	17/06/2022	RV00444813	TERESINA - PI	725135440
221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444877	TERESINA - PI	725136079	267	17/05/2022	17/06/2022	RV00444812	BARRAS - PI	725135436
222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444875	PICOS - PI	725136051	268	17/05/2022	17/06/2022	RV00444811	PIRIPIRI - PI	725135422
223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444874	PIRIPIRI - PI	725136048	269	17/05/2022	17/06/2022	RV00444810	JOSE DE FREITAS - PI	725135419
224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444872	TERESINA - PI	725136034	270	17/05/2022	17/06/2022	RV00444808	TERESINA - PI	725135396
	17/05/2022			DOM EXPEDITO LOPES - PI	725136025						
225		17/06/2022	RV00444871			271	17/05/2022	17/06/2022	RV00444805	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725135379
226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444870	TERESINA - PI	725136017	272	17/05/2022	17/06/2022	RV00444804	PIRIPIRI - PI	725135365

*71* 

72

\*

274 17/7 275 17/7 276 17/7 277 17/7 278 17/7 280 17/7 281 17/7 282 17/7 283 17/7	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV0044803 RV0044802 RV0044801 RV0044799 RV0044797 RV0044795 RV0044794 RV0044793	TERESINA - PI PAVUSSU - PI TERESINA - PI BATALHA - PI	725135351 725135348 725135334 725135325 725135303 725135285 725135277	319 320 321 322 323 324	17/05/2022 17/05/2022 17/05/2022 17/05/2022 17/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00445087 RV00445086 RV00445085 RV00445083 RV00445082	FLORIANO - PI PICOS - PI PICOS - PI PIRIPIRI - PI	725138123 725138110 725138106 725138083
275 17/ 276 17/ 277 17/ 278 17/ 279 17/ 280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444801 RV00444799 RV00444797 RV00444795 RV00444794 RV00444793	TERESINA - PI	725135334 725135325 725135303 725135285 725135277	321 322 323	17/05/2022 17/05/2022 17/05/2022	17/06/2022 17/06/2022	RV00445085 RV00445083	PICOS - PI PIRIPIRI - PI	725138106 725138083
276 17/ 277 17/ 278 17/ 279 17/ 280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444799 RV00444797 RV00444795 RV00444794 RV00444793 RV00444791	TERESINA - PI TERESINA - PI TERESINA - PI TERESINA - PI	725135325 725135303 725135285 725135277	322	17/05/2022 17/05/2022	17/06/2022	RV00445083	PIRIPIRI - PI	725138083
277 17/ 278 17/ 279 17/ 280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444797 RV00444795 RV00444794 RV00444793 RV00444791	TERESINA - PI TERESINA - PI TERESINA - PI	725135303 725135285 725135277	323	17/05/2022				
278 17/ 279 17/ 280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444795 RV00444794 RV00444793 RV00444791	TERESINA - PI TERESINA - PI	725135285 725135277			17/06/2022	D//////15082		705400070
279 17/ 280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444794 RV00444793 RV00444791	TERESINA - PI	725135277	324	47/05/0000		11100440002	TERESINA - PI	725138070
280 17/ 281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022 17/06/2022	RV00444793 RV00444791			_	17/05/2022	17/06/2022	RV00445081	ESPERANTINA - PI	725138066
281 17/ 282 17/ 283 17/	7/05/2022 7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022 17/06/2022	RV00444791	BATALHA - PI		325	17/05/2022	17/06/2022	RV00445080	TERESINA - PI	725138052
282 17/	7/05/2022 7/05/2022	17/06/2022			725135263	326	17/05/2022	17/06/2022	RV00445079	TERESINA - PI	725138049
283 17/	7/05/2022		D1 (00	TERESINA - PI	725135246	327	17/05/2022	17/06/2022	RV00445078	CANTO DO BURITI - PI	725138035
		17/06/2022	RV00444790	PEDRO II - PI	725135232	328	17/05/2022	17/06/2022	RV00445074	JAICOS - PI	725137998
284 17/	7/05/2022		RV00444788	TERESINA - PI	725135215	329	17/05/2022	17/06/2022	RV00445073	TERESINA - PI	725137984
		17/06/2022	RV00444787	FLORIANO - PI	725135201	330	17/05/2022	17/06/2022	RV00445072	TERESINA - PI	725137975
285 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444786	PICOS - PI	725135192	331	17/05/2022	17/06/2022	RV00445071	TERESINA - PI	725137967
286 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444784	PICOS - PI	725135175	332	17/05/2022	17/06/2022	RV00445070	PIRIPIRI - PI	725137953
287 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444781	SANTANA DO PIAUI - PI	725135158	333	17/05/2022	17/06/2022	RV00445069	TERESINA - PI	725137940
288 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444780	TERESINA - PI	725135144	334	17/05/2022	17/06/2022	RV00445068	GEMINIANO - PI	725137936
289 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444779	TERESINA - PI	725135135	335	17/05/2022	17/06/2022	RV00445067	PICOS - PI	725137922
290 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444778	TERESINA - PI	725135127	336	17/05/2022	17/06/2022	RV00445065	TERESINA - PI	725137905
291 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444776	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725135100	337	17/05/2022	17/06/2022	RV00444765	PARNAIBA - PI	725134991
292 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444775	PICOS - PI	725135095	338	17/05/2022	17/06/2022	RV00444764	TERESINA - PI	725134988
293 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444774	PIRIPIRI - PI	725135087	339	17/05/2022	17/06/2022	RV00444763	PIRIPIRI - PI	725134974
294 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444773	PIRIPIRI - PI	725135073	340	17/05/2022	17/06/2022	RV00444761	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	725134965
295 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444772	GUADALUPE - PI	725135060	341	17/05/2022	17/06/2022	RV00444760	TERESINA - PI	725134957
296 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00444770	TERESINA - PI	725135042	342	17/05/2022	17/06/2022	RV00444758	TERESINA - PI	725134930
	7/05/2022	17/06/2022	RV00444768	TERESINA - PI	725135025	343	17/05/2022	17/06/2022	RV00444751	TERESINA - PI	725134872
	7/05/2022	17/06/2022	RV00444767	PIRIPIRI - PI	725135011	344	17/05/2022	17/06/2022	RV00444750	TERESINA - PI	725134869
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445113	PICOS - PI	725138375	345	17/05/2022	17/06/2022	RV00444748	TERESINA - PI	725134841
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445112	PICOS-PI	725138361	346	17/05/2022	17/06/2022	RV00444747	TERESINA - PI	725134838
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445110	SUSSUAPARA - PI	725138344	347	17/05/2022	17/06/2022	RV00444746	UNIAO - PI	725134824
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445108	PARNAIBA - PI	725138327	348	17/05/2022	17/06/2022	RV00444745	FLORIANO - PI	725134815
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445107	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	725138313	349	17/05/2022	17/06/2022	RV00444744	PIRIPIRI - PI	725134807
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445105	PIRIPIRI - PI	725138300						
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445102	LUIS CORREIA - PI	725138273	350	17/05/2022	17/06/2022	RV00445680	TERESINA - PI	725134784
	7/05/2022	17/06/2022		CANTO DO BURITI - PI	725138260	351	17/05/2022	17/06/2022	RV00445679 RV00445677	INHUMA - PI	725134775
			RV00445101			352	17/05/2022	17/06/2022		TERESINA - PI	725134753
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445100	FLORIANO - PI	725138256	353	17/05/2022	17/06/2022	RV00445676	TERESINA - PI	725134740
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445099	PARNAIBA - PI	725138242	354	17/05/2022	17/06/2022	RV00445675	TERESINA - PI	725134736
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445098	TERESINA - PI	725138239	355	17/05/2022	17/06/2022	RV00445674	TERESINA - PI	725134722
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445097	TERESINA - PI	725138225	356	17/05/2022	17/06/2022	RV00445673	TERESINA - PI	725134719
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445096	PIRIPIRI - PI	725138211	357	17/05/2022	17/06/2022	RV00445672	TERESINA - PI	725134705
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445095	TERESINA - PI	725138208	358	17/05/2022	17/06/2022	RV00445670	TERESINA - PI	725134682
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445094	TERESINA - PI	725138199	359	17/05/2022	17/06/2022	RV00445668	FRANCISCO SANTOS - PI	725134665
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445093	PIRIPIRI - PI	725138185	360	17/05/2022	17/06/2022	RV00445665	COLONIA DO PIAUI - PI	725134634
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445092	PARNAIBA - PI	725138171	361	17/05/2022	17/06/2022	RV00445664	ESPERANTINA - PI	725134625
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445091	JERUMENHA - PI	725138168	362	17/05/2022	17/06/2022	RV00445663	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725134617
	7/05/2022	17/06/2022	RV00445089	NAZARIA - PI	725138145	363	17/05/2022	17/06/2022	RV00445662	TERESINA - PI	725134603
318 17/	7/05/2022	17/06/2022	RV00445088	TERESINA - PI	725138137	364	17/05/2022	17/06/2022	RV00445660	FLORIANO - PI	725134585

#### Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

17/06/2022 RV00445234 17/05/2022 RV00444998 FORTALEZA - CE MATOES - MA 725139543 411 17/06/2022 725137255 366 17/05/2022 17/06/2022 RV00445232 MATOES - MA 725139526 412 17/05/2022 17/06/2022 RV00444994 BRASILIA - DF 725137216 367 17/05/2022 17/06/2022 RV00445228 725139486 413 17/05/2022 17/06/2022 RV00444990 SAO JOSE - SC 725137176 MATOES - MA 368 17/05/2022 17/06/2022 RV00445225 FORTALEZA - CE 725139455 414 17/05/2022 17/06/2022 RV00444983 BELO HORIZONTE - MG 725137105 415 17/05/2022 RV00444982 725137091 369 17/05/2022 17/06/2022 RV00445222 CAXIAS - MA 725139424 17/06/2022 BRASILIA - DF RV00445221 725139415 416 RV00444975 BRASILIA - DF 370 17/05/2022 17/06/2022 ITAPEMA - SC 17/05/2022 17/06/2022 725137026 371 17/05/2022 17/06/2022 RV00445220 ITAPEMA - SC 725139407 417 17/05/2022 17/06/2022 RV00444972 SINOP - MT 725137009 372 17/05/2022 17/06/2022 RV00445214 725139340 418 17/05/2022 17/06/2022 RV00444968 PARNARAMA - MA 725136961 373 17/05/2022 17/06/2022 RV00445209 SAO LEOPOLDO - RS 725139296 419 17/05/2022 RV00444966 BELO HORIZONTE - MG 725136944 RV00444962 374 17/05/2022 17/06/2022 RV00445207 MATOES - MA 725139279 420 17/05/2022 17/06/2022 SAO LUIS - MA 725136900 375 17/05/2022 17/06/2022 RV00445204 MATOES - MA 725139248 421 17/05/2022 17/06/2022 RV00444957 BRASILIA - DF 725136856 376 RV00445201 MATOES - MA 725139225 422 17/05/2022 17/06/2022 RV00444956 FORTALEZA - CE 725136842 377 17/05/2022 17/06/2022 RV00445200 MATOES - MA 725139217 423 17/05/2022 17/06/2022 RV00444953 INHAPI - AI 725136811 378 RV00445197 MATOES - MA 725139185 424 17/05/2022 17/06/2022 RV00444948 725136768 17/05/2022 17/06/2022 379 17/05/2022 17/06/2022 RV00445193 SAO BENEDITO - CE 725139146 425 17/05/2022 17/06/2022 RV00444947 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 725136754 380 RV00445192 SAO BENEDITO - CE 725139132 426 17/05/2022 17/06/2022 RV00444945 RIACHAO DO JACUIPE - RA 725136737 17/05/2022 17/06/2022 17/05/2022 427 17/05/2022 17/06/2022 RV00444935 FORTAL F7A - CF 725136635 381 17/06/2022 RV00445186 BARAO DE GRAJAU - MA 725139089 382 FORTALEZA - CE 428 17/05/2022 17/06/2022 RV00444934 CAMPO GRANDE - MS 725136621 17/05/2022 17/06/2022 RV00445185 725139075 383 429 17/05/2022 17/06/2022 RV00444928 17/05/2022 17/06/2022 RV00445183 LIMOEIRO - PE TIMON - MA 725136578 725139058 384 17/05/2022 17/06/2022 RV00445175 725138976 430 BAIXIO - CE 17/05/2022 17/06/2022 RV00444924 725136533 TIMON - MA 385 17/05/2022 17/06/2022 RV00445170 725138928 431 17/05/2022 17/06/2022 RV00444918 BRASILIA - DF 725136476 BAIXIO - CE 386 ALTAMIRA - PA 725138891 432 17/05/2022 RV00444916 UBERABA - MG 725136459 17/05/2022 17/06/2022 RV00445167 17/06/2022 387 433 17/05/2022 RV00444914 725136431 17/05/2022 17/06/2022 725138857 17/06/2022 TUCANO - BA RV00445163 GOIANIA - GO 388 725138830 17/05/2022 17/06/2022 RV00445161 UBERABA - MG 434 RV00444910 SAO PAULO - SP 725136391 17/05/2022 17/06/2022 389 435 RV00444908 17/05/2022 17/06/2022 RV00445158 UBERABA - MG 725138809 17/05/2022 17/06/2022 SALVADOR - BA 725136374 436 RV00444901 RIACHAO DO JACUIPE - BA 17/05/2022 17/06/2022 725136312 390 17/05/2022 17/06/2022 RV00445148 MOSSORO - RN 725138715 437 391 17/05/2022 17/06/2022 17/05/2022 17/06/2022 RV00444900 CURITIBA - PR 725136309 RV00445146 SINOP - MT 725138698 392 725138653 438 17/05/2022 17/06/2022 RV00444897 RIACHAO DO JACUIPE - BA 725136272 17/05/2022 17/06/2022 RV00445142 GOIANIA - GO 439 RV00444894 17/05/2022 17/06/2022 JOAO PESSOA - PB 725136241 393 17/05/2022 17/06/2022 RV00445141 OSASCO - SE 725138640 440 17/06/2022 RV00444889 MOGI-GUACU - SE 725136198 394 17/05/2022 17/06/2022 RV00445136 PATOS - PR 725138596 17/05/2022 441 17/05/2022 17/06/2022 BRASILIA - DF 725136184 RV00444888 395 17/05/2022 17/06/2022 RV00445129 TIANGUA - CE 725138525 442 17/06/2022 RV00444885 725136153 396 17/05/2022 BELO HORIZONTE - MG 17/05/2022 17/06/2022 RV00445124 BELO HORIZONTE - MG 725138477 443 17/05/2022 17/06/2022 RV00444883 VALPARAISO DE GOIAS - GO 725136136 397 17/05/2022 17/06/2022 RV00445117 BRASILIA - DE 725138401 444 725137882 17/05/2022 17/06/2022 RV00444882 BELO HORIZONTE - MG 725136122 398 17/05/2022 17/06/2022 RV00445063 LAGARTO - SE 445 17/05/2022 399 17/05/2022 17/06/2022 RV00445053 JARDIM DE PIRANHAS - RN 725137785 17/06/2022 RV00444881 RAIXIO - CF 725136119 446 17/06/2022 RV00444879 725136096 17/05/2022 JUAZEIRO - BA 400 17/05/2022 17/06/2022 RV00445047 BELO HORIZONTE - MG 725137729 447 17/05/2022 RV00444876 725136065 401 17/05/2022 17/06/2022 RV00445046 LAGARTO - SF 725137715 17/06/2022 PARNARAMA - MA 448 17/05/2022 17/06/2022 RV00444867 BELO HORIZONTE - MG 725135983 402 17/05/2022 17/06/2022 RV00445043 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP 725137689 449 17/05/2022 17/06/2022 RV00444865 PARNARAMA - MA 725135966 403 17/05/2022 17/06/2022 RV00445019 BELO HORIZONTE - MG 725137468 450 RV00444864 725135952 17/05/2022 17/06/2022 SALVADOR - BA 404 17/05/2022 17/06/2022 RV00445014 SAO PAULO - SE 725137410 451 405 17/05/2022 17/06/2022 RV00445011 ITAJAI - SC 725137383 17/05/2022 17/06/2022 RV00444863 SAO LUIS - MA 725135949 452 17/06/2022 RV00444861 406 17/05/2022 17/06/2022 RV00445007 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 725137349 17/05/2022 RIO BRII HANTE - MS 725135921 453 725135847 407 17/05/2022 17/06/2022 RV00445006 BRASILIA - DE 725137335 17/05/2022 17/06/2022 RV00444853 URFRARA - MG 408 17/05/2022 17/06/2022 RV00445005 BRASILIA - DF 725137321 454 17/05/2022 17/06/2022 RV00444852 MOMRACA.CE 725135833 409 17/05/2022 17/06/2022 RV00445003 UMIRIM - CE 725137304 455 17/05/2022 17/06/2022 RV00444848 BRASILIA - DF 725135793 410 17/05/2022 17/06/2022 RV00444999 SAO PAULO - SP 725137264 456 17/05/2022 17/06/2022 RV00444847 BELO HORIZONTE - MG 725135780

73



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444843	BELO HORIZONTE - MG	725135745
458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444838	MATOES - MA	725135691
459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444837	FEIRA DE SANTANA - BA	725135688
460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444835	SALVADOR - BA	725135665
461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444830	CAUCAIA - CE	725135612
462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444827	IMPERATRIZ - MA	725135586
463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444819	BRASILIA - DF	725135507
464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444818	BRASILIA - DF	725135498
465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444809	BELO HORIZONTE - MG	725135405
466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444806	TIANGUA - CE	725135382
467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444798	TIMON - MA	725135317
468	17/05/2022	17/06/2022	RV00444796	NOVA IGUACU - RJ	725135294
469	17/05/2022	17/06/2022	RV00444792	OSASCO - SP	725135250
470	17/05/2022	17/06/2022	RV00444789	MATOES - MA	725135229
471	17/05/2022	17/06/2022	RV00444785	BELO HORIZONTE - MG	725135189
472	17/05/2022	17/06/2022	RV00444783	UBERABA - MG	725135161
473	17/05/2022	17/06/2022	RV00444777	DOM ELISEU - PA	725135113
474	17/05/2022	17/06/2022	RV00444771	BELO HORIZONTE - MG	725135056
475	17/05/2022	17/06/2022	RV00444769	SAO MARCOS - RS	725135039
476	17/05/2022	17/06/2022	RV00444766	HOLAMBRA - SP	725135008
477	17/05/2022	17/06/2022	RV00445111	CAMPINA GRANDE - PB	725138358
478	17/05/2022	17/06/2022	RV00445109	TIMON - MA	725138335
479	17/05/2022	17/06/2022	RV00445104	SAO PAULO - SP	725138295
480	17/05/2022	17/06/2022	RV00445103	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	725138287
481	17/05/2022	17/06/2022	RV00445090	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	725138154
482	17/05/2022	17/06/2022	RV00445084	PATOS - PB	725138097
483	17/05/2022	17/06/2022	RV00445077	MATOES - MA	725138021
484	17/05/2022	17/06/2022	RV00445076	CRATEUS - CE	725138018
485	17/05/2022	17/06/2022	RV00445075	SAO LUIS - MA	725138004
486	17/05/2022	17/06/2022	RV00445066	IPIRANGA DO NORTE - MT	725137919
487	17/05/2022	17/06/2022	RV00444759	ITAITINGA - CE	725134943
488	17/05/2022	17/06/2022	RV00444756	FORQUILHA - CE	725134926
489	17/05/2022	17/06/2022	RV00444755	FEIRA DE SANTANA - BA	725134912
490	17/05/2022	17/06/2022	RV00444754	CONCORDIA - SC	725134909
491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444753	MIRASSOL - SP	725134890
492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444752	GURUPI - TO	725134886
493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444749	BRASILIA - DF	725134855
494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444743	FORTALEZA - CE	725134798
495	17/05/2022	17/06/2022	RV00445678	FORTALEZA - CE	725134767
496	17/05/2022	17/06/2022	RV00445671	SAO LUIS - MA	725134696
497	17/05/2022	17/06/2022	RV00445669	SAO LUIS - MA	725134679
498	17/05/2022	17/06/2022	RV00445667	FRANCA - SP	725134651
499	17/05/2022	17/06/2022	RV00445666	SALVADOR - BA	725134648
500	17/05/2022	17/06/2022	RV00445661	ITABIRITO - MG	725134594

#### NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piatá** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx.Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445242	JOSE DE FREITAS - PI	725139628
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445241	BARREIRAS DO PIAUI - PI	725139614
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445240	PARNAIBA - PI	725139605
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445239	PARNAIBA - PI	725139591
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445238	ITAUEIRA - PI	725139588

### NOTIFICAÇÃO-AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauó** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

N°	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	20/05/2022	20/06/2022	RV00445766	CANTO DO BURITI - PI	725144605
2	20/05/2022	20/06/2022	RV00445765	COLONIA DO PIAUI - PI	725144591
3	20/05/2022	20/06/2022	RV00445764	OEIRAS - PI	725144588
4	20/05/2022	20/06/2022	RV00445762	TERESINA - PI	725144565
5	20/05/2022	20/06/2022	RV00445761	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI	725144557
6	20/05/2022	20/06/2022	RV00445760	PICOS - PI	725144543
7	20/05/2022	20/06/2022	RV00445758	PIRIPIRI - PI	725144526
8	20/05/2022	20/06/2022	RV00445756	TERESINA - PI	725144509
9	20/05/2022	20/06/2022	RV00445754	TERESINA - PI	725144486
10	20/05/2022	20/06/2022	RV00445753	JOSE DE FREITAS - PI	725144472
11	20/05/2022	20/06/2022	RV00445752	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725144469
12	20/05/2022	20/06/2022	RV00445751	PICOS - PI	725144455
13	20/05/2022	20/06/2022	RV00445749	PARNAIBA - PI	725144438
14	20/05/2022	20/06/2022	RV00445748	LAGOA ALEGRE - PI	725144424
15	20/05/2022	20/06/2022	RV00446555	SEBASTIAO LEAL - PI	725143154
16	20/05/2022	20/06/2022	RV00446553	PICOS - PI	725143137
17	20/05/2022	20/06/2022	RV00446552	TERESINA - PI	725143123
18	20/05/2022	20/06/2022	RV00446551	TERESINA - PI	725143110
19	20/05/2022	20/06/2022	RV00446550	LUIS CORREIA - PI	725143106
20	20/05/2022	20/06/2022	RV00446548	PIRIPIRI - PI	725143083
21	20/05/2022	20/06/2022	RV00446545	AGUA BRANCA - PI	725143052
22	20/05/2022	20/06/2022	RV00446544	MANOEL EMIDIO - PI	725143049
23	20/05/2022	20/06/2022	RV00446543	TERESINA - PI	725143035
24	20/05/2022	20/06/2022	RV00446542	PICOS - PI	725143021
25	20/05/2022	20/06/2022	RV00446541	TERESINA - PI	725143018
26	20/05/2022	20/06/2022	RV00446540	PIRIPIRI - PI	725143004
27	20/05/2022	20/06/2022	RV00446538	TERESINA - PI	725142984
28	20/05/2022	20/06/2022	RV00446537	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725142975
29	20/05/2022	20/06/2022	RV00446536	PARNAIBA - PI	725142967
30	20/05/2022	20/06/2022	RV00446535	TERESINA - PI	725142953
31	20/05/2022	20/06/2022	RV00446534	FLORIANO - PI	725142940
32	20/05/2022	20/06/2022	RV00446531	PIRIPIRI - PI	725142919
33	20/05/2022	20/06/2022	RV00446530	FLORIANO - PI	725142905
34	20/05/2022	20/06/2022	RV00446529	PIRIPIRI - PI	725142896
35	20/05/2022	20/06/2022	RV00446528	TERESINA - PI	725142882
36	20/05/2022	20/06/2022	RV00446527	TERESINA - PI	725142879
37	20/05/2022	20/06/2022	RV00446526	PALMEIRAIS - PI	725142865
38	20/05/2022	20/06/2022	RV00446525	PEDRO II - PI	725142851
39	20/05/2022	20/06/2022	RV00446524	TERESINA - PI	725142848
40	20/05/2022	20/06/2022	RV00446523	BOM JESUS - PI	725142834
41	20/05/2022	20/06/2022	RV00446522	PIRIPIRI - PI	725142825
42	20/05/2022	20/06/2022	RV00446516	TERESINA - PI	725142763

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

89	20/05/2022	20/06/2022	RV00446441	TERESINA - PI	725142074
90	20/05/2022	20/06/2022	RV00446437	PICOS - PI	725142057
91	20/05/2022	20/06/2022	RV00446436	TERESINA - PI	725142043
92	20/05/2022	20/06/2022	RV00446435	CAMPO MAIOR - PI	725142030
93	20/05/2022	20/06/2022	RV00446434	BARRAS - PI	725142026
94	20/05/2022	20/06/2022	RV00446430	BOM JESUS - PI	725142009
95	20/05/2022	20/06/2022	RV00446429	NAZARIA - PI	725141992
96	20/05/2022	20/06/2022	RV00446427	TERESINA - PI	725141975
97	20/05/2022	20/06/2022	RV00446426	CAMPO MAIOR - PI	725141961
98	20/05/2022	20/06/2022	RV00446425	PAES LANDIM - PI	725141958
99	20/05/2022	20/06/2022	RV00446424	BARRAS - PI	725141944
100	20/05/2022	20/06/2022	RV00446423	TERESINA - PI	725141935
101	20/05/2022	20/06/2022	RV00446422	BATALHA - PI	725141927
102	20/05/2022	20/06/2022	RV00446421	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725141913
103	20/05/2022	20/06/2022	RV00446419	ESPERANTINA - PI	725141895
104	20/05/2022	20/06/2022	RV00446418	PIRIPIRI - PI	725141887
105	20/05/2022	20/06/2022	RV00446414	ITAINOPOLIS - PI	725141842
106	20/05/2022	20/06/2022	RV00446413	TERESINA - PI	725141839
107	20/05/2022	20/06/2022	RV00446412	TERESINA - PI	725141825
108	20/05/2022	20/06/2022	RV00446411	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725141811
109	20/05/2022	20/06/2022	RV00446410	PIRIPIRI - PI	725141808
110	20/05/2022	20/06/2022	RV00446409	PIRIPIRI - PI	725141799
111	20/05/2022	20/06/2022	RV00446408	INHUMA - PI	725141785
112	20/05/2022	20/06/2022	RV00446406	TERESINA - PI	725141768
113	20/05/2022	20/06/2022	RV00446405	ESPERANTINA - PI	725141754
114	20/05/2022	20/06/2022	RV00446404	JOSE DE FREITAS - PI	725141745
115	20/05/2022	20/06/2022	RV00446403	TERESINA - PI	725141737
116	20/05/2022	20/06/2022	RV00446402	TERESINA - PI	725141723
117	20/05/2022	20/06/2022	RV00446401	BOM JESUS - PI	725141710
118	20/05/2022	20/06/2022	RV00446399	PICOS - PI	725141697
119	20/05/2022	20/06/2022	RV00446398	TERESINA - PI	725141683
120	20/05/2022	20/06/2022	RV00446395	TERESINA - PI	725141652
121	20/05/2022	20/06/2022	RV00446394	TERESINA - PI	725141649
122	20/05/2022	20/06/2022	RV00446391	TERESINA - PI	725141618
123	20/05/2022	20/06/2022	RV00446387	PIRIPIRI - PI	725141578
124	20/05/2022	20/06/2022	RV00446385	FLORIANO - PI	725141555
125	20/05/2022	20/06/2022	RV00446384	TERESINA - PI	725141547
126	20/05/2022	20/06/2022	RV00446383	TERESINA - PI	725141533
127	20/05/2022	20/06/2022	RV00446381	NAZARIA - PI	725141516
128	20/05/2022	20/06/2022	RV00446379	TERESINA - PI	725141493
129	20/05/2022	20/06/2022	RV00446378	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725141480
130	20/05/2022	20/06/2022	RV00446376	BARRAS - PI	725141462
131	20/05/2022	20/06/2022	RV00446375	PICOS - PI	725141459

43 20/05/2022 20/06/2022 RV00446514 TERESINA - PI 725142746 44 RV00446513 725142732 20/05/2022 20/06/2022 PIRIPIRI - PI 45 20/05/2022 20/06/2022 RV00446512 PIRIPIRI - PI 725142729 46 20/05/2022 RV00446511 NOVO SANTO ANTONIO - PI 725142715 20/06/2022 47 20/05/2022 20/06/2022 RV00446508 PIRIPIRI - P 725142689 48 725142675 20/05/2022 20/06/2022 RV00446507 TERESINA - PI 49 20/05/2022 20/06/2022 RV00446505 TERESINA - PI 725142658 50 20/05/2022 RV00446504 CONCEICAO DO CANINDE - PI 725142644 20/06/2022 51 20/05/2022 20/06/2022 PIRIPIRI - PI 725142635 RV00446503 52 20/05/2022 20/06/2022 RV00446502 TERESINA - PI 725142627 53 20/05/2022 20/06/2022 TERESINA - PI 725142613 RV00446501 54 725142595 20/05/2022 20/06/2022 RV00446499 NAZARIA - PI 55 725142587 20/05/2022 20/06/2022 RV00446498 FLORIANO - PI 56 20/05/2022 20/06/2022 RV00446497 PIRIPIRI - PI 725142573 57 20/05/2022 PARNAIBA - PI 725142560 20/06/2022 RV00446496 58 RV00446494 20/05/2022 FLORIANO - PI 725142542 20/06/2022 59 20/05/2022 20/06/2022 RV00446493 TERESINA - PI 725142539 60 20/05/2022 20/06/2022 RV00446492 LUIS CORREIA - PI 725142525 20/05/2022 61 725142511 20/06/2022 RV00446491 PIRIPIRI - PI 62 20/05/2022 20/06/2022 RV00446490 PARNAIBA - PI 725142508 63 20/05/2022 20/06/2022 RV00446488 TERESINA - PI 725142485 64 20/05/2022 20/06/2022 RV00446487 TERESINA - PI 725142471 65 20/05/2022 20/06/2022 RV00446486 TERESINA - PI 725142468 66 20/05/2022 20/06/2022 RV00446485 CANTO DO BURITI - PI 725142454 67 20/05/2022 20/06/2022 RV00446481 TERESINA - PI 725142423 68 20/05/2022 20/06/2022 RV00446480 CAJUEIRO DA PRAIA - PI 725142410 69 20/05/2022 20/06/2022 RV00446479 TERESINA - PI 725142406 70 20/05/2022 20/06/2022 RV00446476 TERESINA - PI 725142370 71 20/05/2022 20/06/2022 RV00446473 TERESINA - PI 725142349 72 20/05/2022 20/06/2022 RV00446472 PICOS - PI 725142335 73 20/05/2022 20/06/2022 RV00446471 TERESINA - PI 725142321 74 20/05/2022 20/06/2022 RV00446470 LUIS CORREIA - PI 725142318 TERESINA - PI 75 20/05/2022 20/06/2022 RV00446469 725142304 76 20/05/2022 20/06/2022 RV00446467 TERESINA - PI 725142281 77 20/05/2022 20/06/2022 RV00446466 725142278 PICOS - PI 78 20/05/2022 SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI 20/06/2022 RV00446465 725142264 CAMPO MAIOR - PI 79 20/05/2022 20/06/2022 RV00446464 725142255 80 20/05/2022 20/06/2022 RV00446463 CANTO DO BURITI - PI 725142247 81 20/05/2022 20/06/2022 RV00446457 TERESINA - PI 725142216 82 20/05/2022 20/06/2022 RV00446456 TERESINA - PI 725142202

RV00446453

RV00446452

RV00446449

RV00446448

RV00446447

RV00446444

20/06/2022

20/06/2022

20/06/2022

20/06/2022

20/06/2022

20/06/2022

TERESINA - PI

TERESINA - PI

TERESINA - PI

TERESINA - PI

SAO JOSE DO PIAUI - PI

BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI

725142180

725142176

725142159

725142145

725142131

725142105

132 20/05/2022

133 20/05/2022

134

20/05/2022

20/06/2022

20/06/2022

20/06/2022

RV00446374

RV00446373

RV00446372

83 20/05/2022

84

85 20/05/2022

86

87

88

20/05/2022

20/05/2022

20/05/2022

20/05/2022

*75* 

725141445

725141431

725141428

CAPITAO DE CAMPOS - PI

TERESINA - PI

TERESINA - PI

*76* 

\*

135	20/05/2022	20/06/2022	RV00446371	PARNAIBA - PI	725141414	181	20/05/2022	20/06/2022	RV00446308	TERESINA - PI	725140820
136	20/05/2022	20/06/2022	RV00446369	PICOS - PI	725141391	182	20/05/2022	20/06/2022	RV00446307	TERESINA - PI	725140816
137	20/05/2022	20/06/2022	RV00446368	TERESINA - PI	725141388	183	20/05/2022	20/06/2022	RV00446306	TERESINA - PI	725140802
138	20/05/2022	20/06/2022	RV00446365	TERESINA - PI	725141357	184	20/05/2022	20/06/2022	RV00446303	TERESINA - PI	725140780
139	20/05/2022	20/06/2022	RV00446364	TERESINA - PI	725141343	185	20/05/2022	20/06/2022	RV00446302	PIRIPIRI - PI	725140776
140	20/05/2022	20/06/2022	RV00446363	BARRAS - PI	725141330	186	20/05/2022	20/06/2022	RV00446300	TERESINA - PI	725140759
141	20/05/2022	20/06/2022	RV00446361	TERESINA - PI	725141312	187	20/05/2022	20/06/2022	RV00446299	COCAL DOS ALVES - PI	725140745
142	20/05/2022	20/06/2022	RV00446360	TERESINA - PI	725141309	188	20/05/2022	20/06/2022	RV00446298	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725140731
143	20/05/2022	20/06/2022	RV00446359	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725141290	189	20/05/2022	20/06/2022	RV00446295	TERESINA - PI	725140705
144	20/05/2022	20/06/2022	RV00446358	TERESINA - PI	725141286	190	20/05/2022	20/06/2022	RV00446294	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140691
145	20/05/2022	20/06/2022	RV00446356	ESPERANTINA - PI	725141272	191	20/05/2022	20/06/2022	RV00446293	TERESINA - PI	725140688
146	20/05/2022	20/06/2022	RV00446355	TERESINA - PI	725141269	192	20/05/2022	20/06/2022	RV00446291	PIRIPIRI - PI	725140674
147	20/05/2022	20/06/2022	RV00446354	TERESINA - PI	725141255	193	20/05/2022	20/06/2022	RV00446290	OEIRAS - PI	725140665
148	20/05/2022	20/06/2022	RV00446353	BOM JESUS - PI	725141241	194	20/05/2022	20/06/2022	RV00446289	DEMERVAL LOBAO - PI	725140657
149	20/05/2022	20/06/2022	RV00446351	TERESINA - PI	725141224	195	20/05/2022	20/06/2022	RV00446288	PIRIPIRI - PI	725140643
150	20/05/2022	20/06/2022	RV00446348	TERESINA - PI	725141198	196	20/05/2022	20/06/2022	RV00446287	PARNAIBA - PI	725140630
151	20/05/2022	20/06/2022	RV00446347	TERESINA - PI	725141184	197	20/05/2022	20/06/2022	RV00446286	PIRIPIRI - PI	725140626
152	20/05/2022	20/06/2022	RV00446346	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725141175	198	20/05/2022	20/06/2022	RV00446285	TERESINA - PI	725140612
153	20/05/2022	20/06/2022	RV00446345	TERESINA - PI	725141167	199	20/05/2022	20/06/2022	RV00446281	FLORIANO - PI	725140586
154	20/05/2022	20/06/2022	RV00446343	LUIS CORREIA - PI	725141153	200	20/05/2022	20/06/2022	RV00446280	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	725140572
155	20/05/2022	20/06/2022	RV00446342	TERESINA - PI	725141140	201	20/05/2022	20/06/2022	RV00446278	TERESINA - PI	725140555
156	20/05/2022	20/06/2022	RV00446341	CORRENTE - PI	725141136	202	20/05/2022	20/06/2022	RV00446275	TERESINA - PI	725140538
157	20/05/2022	20/06/2022	RV00446339	TERESINA - PI	725141119	203	20/05/2022	20/06/2022	RV00446274	TERESINA - PI	725140524
158	20/05/2022	20/06/2022	RV00446338	TERESINA - PI	725141105	204	20/05/2022	20/06/2022	RV00446272	PIRIPIRI - PI	725140507
159	20/05/2022	20/06/2022	RV00446337	CAMPO MAIOR - PI	725141096	205	20/05/2022	20/06/2022	RV00446271	TERESINA - PI	725140498
160	20/05/2022	20/06/2022	RV00446335	FLORIANO - PI	725141082	206	20/05/2022	20/06/2022	RV00446269	TERESINA - PI	725140475
161	20/05/2022	20/06/2022	RV00446334	TERESINA - PI	725141079	207	20/05/2022	20/06/2022	RV00446268	PIRIPIRI - PI	725140467
162	20/05/2022	20/06/2022	RV00446333	PIRIPIRI - PI	725141065	208	20/05/2022	20/06/2022	RV00446266	FLORIANO - PI	725140440
163	20/05/2022	20/06/2022	RV00446331	TERESINA - PI	725141048	209	20/05/2022	20/06/2022	RV00446265	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140436
164	20/05/2022	20/06/2022	RV00446330	TERESINA - PI	725141034	210	20/05/2022	20/06/2022	RV00446264	TERESINA - PI	725140422
165	20/05/2022	20/06/2022	RV00446329	FLORIANO - PI	725141025	211	20/05/2022	20/06/2022	RV00446263	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140419
166	20/05/2022	20/06/2022	RV00446328	FLORIANO - PI	725141017	212	20/05/2022	20/06/2022	RV00446260	FRANCISCO SANTOS - PI	725140396
167	20/05/2022	20/06/2022	RV00446327	ITAUEIRA - PI	725141003	213	20/05/2022	20/06/2022	RV00446259	TERESINA - PI	725140382
168	20/05/2022	20/06/2022	RV00446326	PARNAIBA - PI	725140997	214	20/05/2022	20/06/2022	RV00446257	TERESINA - PI	725140365
169	20/05/2022	20/06/2022	RV00446323	PICOS - PI	725140966	215	20/05/2022	20/06/2022	RV00446256	TERESINA - PI	725140351
170	20/05/2022	20/06/2022	RV00446322	PICOS - PI	725140952	216	20/05/2022	20/06/2022	RV00446255	PIRIPIRI - PI	725140348
171	20/05/2022	20/06/2022	RV00446321	PICOS - PI	725140949	217	20/05/2022	20/06/2022	RV00446254	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725140334
172	20/05/2022	20/06/2022	RV00446320	BARRAS - PI	725140935	218	20/05/2022	20/06/2022	RV00446253	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725140325
173	20/05/2022	20/06/2022	RV00446319	TERESINA - PI	725140921	219	20/05/2022	20/06/2022	RV00446252	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725140317
174	20/05/2022	20/06/2022	RV00446318	TERESINA - PI	725140918	220	20/05/2022	20/06/2022	RV00446251	FLORIANO - PI	725140303
175	20/05/2022	20/06/2022	RV00446317	ALTO LONGA - PI	725140904	221	20/05/2022	20/06/2022	RV00446250	PIRIPIRI - PI	725140294
176	20/05/2022	20/06/2022	RV00446316	TERESINA - PI	725140895	222	20/05/2022	20/06/2022	RV00446247	PAULISTANA - PI	725140277
177	20/05/2022	20/06/2022	RV00446314	TERESINA - PI	725140878	223	20/05/2022	20/06/2022	RV00446246	TERESINA - PI	725140263
178	20/05/2022	20/06/2022	RV00446312	SIMPLICIO MENDES - PI	725140864	224	20/05/2022	20/06/2022	RV00446244	PAULISTANA - PI	725140246
179	20/05/2022	20/06/2022	RV00446311	SIMPLICIO MENDES - PI	725140855	225	20/05/2022	20/06/2022	RV00446241	TERESINA - PI	725140215
180	20/05/2022	20/06/2022	RV00446310	TERESINA - PI	725140847	226	20/05/2022	20/06/2022	RV00446238	TERESINA - PI	725140189

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

*77* 

227	20/05/2022	20/06/2022	RV00446237	TERESINA - PI	725140175	273	20/05/2022	20/06/2022	RV00446603	PAULISTANA - PI	725143622
228	20/05/2022	20/06/2022	RV00446236	TERESINA - PI	725140161	274	20/05/2022	20/06/2022	RV00446602	PARNAIBA - PI	725143619
229	20/05/2022	20/06/2022	RV00446235	VALENCA DO PIAUI - PI	725140158	275	20/05/2022	20/06/2022	RV00446601	FLORIANO - PI	725143605
230	20/05/2022	20/06/2022	RV00446232	FLORIANO - PI	725140135	276	20/05/2022	20/06/2022	RV00446600	PAULISTANA - PI	725143596
231	20/05/2022	20/06/2022	RV00446231	TERESINA - PI	725140127	277	20/05/2022	20/06/2022	RV00446599	PICOS - PI	725143582
232	20/05/2022	20/06/2022	RV00446230	TERESINA - PI	725140113	278	20/05/2022	20/06/2022	RV00446596	PARNAIBA - PI	725143551
233	20/05/2022	20/06/2022	RV00446229	TERESINA - PI	725140100	279	20/05/2022	20/06/2022	RV00446595	BARRAS - PI	725143548
234	20/05/2022	20/06/2022	RV00446228	TERESINA - PI	725140095	280	20/05/2022	20/06/2022	RV00446594	BARRAS - PI	725143534
235	20/05/2022	20/06/2022	RV00446226	PARNAIBA - PI	725140087	281	20/05/2022	20/06/2022	RV00446593	TAMBORIL DO PIAUI - PI	725143525
236	20/05/2022	20/06/2022	RV00446225	TERESINA - PI	725140073	282	20/05/2022	20/06/2022	RV00446592	TERESINA - PI	725143517
237	20/05/2022	20/06/2022	RV00446222	PICOS - PI	725140056	283	20/05/2022	20/06/2022	RV00446591	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725143503
238	20/05/2022	20/06/2022	RV00445745	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI	725144398	284	20/05/2022	20/06/2022	RV00446588	PICOS - PI	725143477
239	20/05/2022	20/06/2022	RV00445744	TERESINA - PI	725144384	285	20/05/2022	20/06/2022	RV00446587	LUIS CORREIA - PI	725143463
240	20/05/2022	20/06/2022	RV00445742	TERESINA - PI	725144367	286	20/05/2022	20/06/2022	RV00446586	TERESINA - PI	725143450
241	20/05/2022	20/06/2022	RV00445738	ITAUEIRA - PI	725144336	287	20/05/2022	20/06/2022	RV00446584	TERESINA - PI	725143432
242	20/05/2022	20/06/2022	RV00445737	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	725144322	288	20/05/2022	20/06/2022	RV00446583	PICOS - PI	725143429
243	20/05/2022	20/06/2022	RV00445735	PAQUETA - PI	725144305	289	20/05/2022	20/06/2022	RV00446582	BOM JESUS - PI	725143415
244	20/05/2022	20/06/2022	RV00445733	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725144282	290	20/05/2022	20/06/2022	RV00446580	FLORIANO - PI	725143392
245	20/05/2022	20/06/2022	RV00445729	TERESINA - PI	725144248	291	20/05/2022	20/06/2022	RV00446578	TERESINA - PI	725143375
246	20/05/2022	20/06/2022	RV00445728	TERESINA - PI	725144234	292	20/05/2022	20/06/2022	RV00446576	LUIS CORREIA - PI	725143358
247	20/05/2022	20/06/2022	RV00445727	TERESINA - PI	725144225	293	20/05/2022	20/06/2022	RV00446574	TERESINA - PI	725143335
248	20/05/2022	20/06/2022	RV00445726	TERESINA - PI	725144217	294	20/05/2022	20/06/2022	RV00446572	PICOS - PI	725143313
249	20/05/2022	20/06/2022	RV00445718	TERESINA - PI	725144146	295	20/05/2022	20/06/2022	RV00446571	TERESINA - PI	725143300
250	20/05/2022	20/06/2022	RV00445717	TERESINA - PI	725144132	296	20/05/2022	20/06/2022	RV00446570	PARNAIBA - PI	725143295
251	20/05/2022	20/06/2022	RV00445716	TERESINA - PI	725144129	297	20/05/2022	20/06/2022	RV00446569	TERESINA - PI	725143287
252	20/05/2022	20/06/2022	RV00445715	FRANCISCO AYRES - PI	725144115	298	20/05/2022	20/06/2022	RV00446567	PICOS - PI	725143273
253	20/05/2022	20/06/2022	RV00445713	TERESINA - PI	725144092	299	20/05/2022	20/06/2022	RV00446566	PICOS - PI	725143260
254	20/05/2022	20/06/2022	RV00445712	TERESINA - PI	725144089	300	20/05/2022	20/06/2022	RV00446565	TERESINA - PI	725143256
255	20/05/2022	20/06/2022	RV00445708	TERESINA - PI	725144044	301	20/05/2022	20/06/2022	RV00446563	ITAUEIRA - PI	725143239
256	20/05/2022	20/06/2022	RV00445704	COCAL DE TELHA - PI	725144027	302	20/05/2022	20/06/2022	RV00446562	PARNAIBA - PI	725143225
257	20/05/2022	20/06/2022	RV00445697	TERESINA - PI	725143959	303	20/05/2022	20/06/2022	RV00446560	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	725143208
258	20/05/2022	20/06/2022	RV00445696	TERESINA - PI	725143945	304	20/05/2022	20/06/2022	RV00446559	PIRIPIRI - PI	725143199
259	20/05/2022	20/06/2022	RV00445694	TERESINA - PI	725143928	305	20/05/2022	20/06/2022	RV00446556	PIRIPIRI - PI	725143168
260	20/05/2022	20/06/2022	RV00445693	TERESINA - PI	725143914	306	20/05/2022	20/06/2022	RV00446220	BOM JESUS - PI	725140039
261	20/05/2022	20/06/2022	RV00445692	TERESINA - PI	725143905	307	20/05/2022	20/06/2022	RV00446219	TERESINA - PI	725140025
262	20/05/2022	20/06/2022	RV00445689	BOM JESUS - PI	725143888	308	20/05/2022	20/06/2022	RV00446218	PICOS - PI	725140011
263	20/05/2022	20/06/2022	RV00445681	NAZARIA - PI	725143809	309	20/05/2022	20/06/2022	RV00446217	BOM JESUS - PI	725140008
264	20/05/2022	20/06/2022	RV00446619	TERESINA - PI	725143772	310	20/05/2022	20/06/2022	RV00446215	PIRIPIRI - PI	725139985
265	20/05/2022	20/06/2022	RV00446618	TERESINA - PI	725143769	311	20/05/2022	20/06/2022	RV00446214	CAMPO MAIOR - PI	725139971
266	20/05/2022	20/06/2022	RV00446617	FLORIANO - PI	725143755	312	20/05/2022	20/06/2022	RV00446210	LUZILANDIA - PI	725139937
267	20/05/2022	20/06/2022	RV00446616	TERESINA - PI	725143741	313	20/05/2022	20/06/2022	RV00446209	OEIRAS - PI	725139923
268	20/05/2022	20/06/2022	RV00446614	TERESINA - PI	725143724	314	20/05/2022	20/06/2022	RV00446207	TERESINA - PI	725139906
269	20/05/2022	20/06/2022	RV00446612	SANTA LUZ - PI	725143707	315	20/05/2022	20/06/2022	RV00446206	PICOS - PI	725139897
270	20/05/2022	20/06/2022	RV00446610	TERESINA - PI	725143684	316	20/05/2022	20/06/2022	RV00446204	FLORIANO - PI	725139870
271		20/06/2022	RV00446609	TERESINA - PI	725143675	317	20/05/2022	20/06/2022	RV00446198	TERESINA - PI	725139818
272		20/06/2022	RV00446608	TERESINA - PI	725143667	318		20/06/2022	RV00446197	PARNAIBA - PI	725139804
			.,	•							

*78* 

319	20/05/2022	20/06/2022	RV00446196	ALTOS-PI	725139795	365	20/05/2022	20/06/2022	RV00446474	BRASILIA - DF	725142352
320	20/05/2022	20/06/2022	RV00446195	TERESINA - PI	725139781	366	20/05/2022	20/06/2022	RV00446468	BARREIRAS - BA	725142295
321	20/05/2022	20/06/2022	RV00446194	TERESINA - PI	725139778	367	20/05/2022	20/06/2022	RV00446462	MISSAO VELHA - CE	725142233
322	20/05/2022	20/06/2022	RV00446193	PICOS - PI	725139764	368	20/05/2022	20/06/2022	RV00446458	SAO LUIS - MA	725142220
323	20/05/2022	20/06/2022	RV00446191	TERESINA - PI	725139747	369	20/05/2022	20/06/2022	RV00446454	SAO LUIS - MA	725142193
324	20/05/2022	20/06/2022	RV00446190	TERESINA - PI	725139733	370	20/05/2022	20/06/2022	RV00446450	SAO PAULO - SP	725142162
325	20/05/2022	20/06/2022	RV00446188	CANTO DO BURITI - PI	725139716	371	20/05/2022	20/06/2022	RV00446446	FORTALEZA - CE	725142128
326	20/05/2022	20/06/2022	RV00446187	FLORIANO - PI	725139702	372	20/05/2022	20/06/2022	RV00446445	BARREIRAS - BA	725142114
327	20/05/2022	20/06/2022	RV00446186	PARNAIBA - PI	725139693	373	20/05/2022	20/06/2022	RV00446443	TAMANDARE - PE	725142091
328	20/05/2022	20/06/2022	RV00446185	TERESINA - PI	725139680	374	20/05/2022	20/06/2022	RV00446442	BRASILIA - DF	725142088
329	20/05/2022	20/06/2022	RV00446184	PIRIPIRI - PI	725139676	375	20/05/2022	20/06/2022	RV00446440	CRISTALINA - GO	725142065
330	20/05/2022	20/06/2022	RV00446183	PICOS - PI	725139662	376	20/05/2022	20/06/2022	RV00446433	TASSO FRAGOSO - MA	725142012
331	20/05/2022	20/06/2022	RV00446182	TERESINA - PI	725139659	377	20/05/2022	20/06/2022	RV00446428	SAO LUIS - MA	725141989
332	20/05/2022	20/06/2022	RV00446181	PARNAIBA - PI	725139645	378	20/05/2022	20/06/2022	RV00446420	PARAUAPEBAS - PA	725141900
333	20/05/2022	20/06/2022	RV00445022	TERESINA - PI	725139631	379	20/05/2022	20/06/2022	RV00446417	FORTALEZA - CE	725141873
334	20/05/2022	20/06/2022	RV00445768	SALGUEIRO - PE	725144628	380	20/05/2022	20/06/2022	RV00446416	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725141860
335	20/05/2022	20/06/2022	RV00445767	RUSSAS - CE	725144614	381	20/05/2022	20/06/2022	RV00446415	FORTALEZA - CE	725141856
336	20/05/2022	20/06/2022	RV00445763	TRAIRAO - PA	725144574	382	20/05/2022	20/06/2022	RV00446407	SAO LOURENCO DA MATA - PE	725141771
337	20/05/2022	20/06/2022	RV00445759	BELO HORIZONTE - MG	725144530	383	20/05/2022	20/06/2022	RV00446400	BRASILIA - DF	725141706
338	20/05/2022	20/06/2022	RV00445757	MATOES - MA	725144512	384	20/05/2022	20/06/2022	RV00446397	JOAO PESSOA - PB	725141670
339	20/05/2022	20/06/2022	RV00445755	EUSEBIO - CE	725144490	385	20/05/2022	20/06/2022	RV00446396	SAO LUIS - MA	725141666
340	20/05/2022	20/06/2022	RV00445750	PIMENTA BUENO - RO	725144441	386	20/05/2022	20/06/2022	RV00446393	SAO LUIS - MA	725141635
341	20/05/2022	20/06/2022	RV00446554	CUIABA - MT	725143145	387	20/05/2022	20/06/2022	RV00446392	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA	725141621
342	20/05/2022	20/06/2022	RV00446549	FORTALEZA - CE	725143097	388	20/05/2022	20/06/2022	RV00446390	SAO LUIS - MA	725141604
343	20/05/2022	20/06/2022	RV00446547	FORTALEZA - CE	725143070	389	20/05/2022	20/06/2022	RV00446389	CAMACARI - BA	725141595
344	20/05/2022	20/06/2022	RV00446546	MATOES - MA	725143066	390	20/05/2022	20/06/2022	RV00446388	SAO LUIS - MA	725141581
345	20/05/2022	20/06/2022	RV00446539	BELO JARDIM - PE	725142998	391	20/05/2022	20/06/2022	RV00446386	GOIANIA - GO	725141564
346	20/05/2022	20/06/2022	RV00446533	CHAVAL - CE	725142936	392	20/05/2022	20/06/2022	RV00446382	BELO HORIZONTE - MG	725141520
347	20/05/2022	20/06/2022	RV00446532	FEIRA DE SANTANA - BA	725142922	393	20/05/2022	20/06/2022	RV00446380	BRASILIA - DF	725141502
348	20/05/2022	20/06/2022	RV00446521	SAO LUIS - MA	725142817	394	20/05/2022	20/06/2022	RV00446377	UBERABA - MG	725141476
349	20/05/2022	20/06/2022	RV00446520	BRASILIA - DF	725142803	395	20/05/2022	20/06/2022	RV00446370	MATAO - SP	725141405
350	20/05/2022	20/06/2022	RV00446519	SAO LUIS - MA	725142794	396	20/05/2022	20/06/2022	RV00446367	PARAUAPEBAS - PA	725141374
351	20/05/2022	20/06/2022	RV00446518	SAO LUIS - MA	725142785	397	20/05/2022	20/06/2022	RV00446366	VICOSA DO CEARA - CE	725141365
352	20/05/2022	20/06/2022	RV00446517	BELO HORIZONTE - MG	725142777	398	20/05/2022	20/06/2022	RV00446362	BRASILIA - DF	725141326
353	20/05/2022	20/06/2022	RV00446515	TENENTE ANANIAS - RN	725142750	399	20/05/2022	20/06/2022	RV00446352	BELO HORIZONTE - MG	725141238
354	20/05/2022	20/06/2022	RV00446510	BRASILIA - DF	725142701	400	20/05/2022	20/06/2022	RV00446350	LUZIANIA - GO	725141215
355	20/05/2022	20/06/2022	RV00446509	BETIM - MG	725142692	401	20/05/2022	20/06/2022	RV00446349	MATOES - MA	725141207
356	20/05/2022	20/06/2022	RV00446506	BRASILIA - DF	725142661	402	20/05/2022	20/06/2022	RV00446340	TIMON - MA	725141122
357	20/05/2022	20/06/2022	RV00446500	ARACAJU - SE	725142600	403	20/05/2022	20/06/2022	RV00446332	FORTALEZA - CE	725141051
358	20/05/2022	20/06/2022	RV00446495	TIMON - MA	725142556	404	20/05/2022	20/06/2022	RV00446325	FRANCA - SP	725140983
359	20/05/2022	20/06/2022	RV00446489	BELO HORIZONTE - MG	725142499	405	20/05/2022	20/06/2022	RV00446324	BELO HORIZONTE - MG	725140970
360	20/05/2022	20/06/2022	RV00446484	MARACANAU - CE	725142445	406	20/05/2022	20/06/2022	RV00446315	TIMON - MA	725140881
361	20/05/2022	20/06/2022	RV00446483	UBERABA - MG	725142437	407	20/05/2022	20/06/2022	RV00446309	CURITIBA - PR	725140833
362	20/05/2022	20/06/2022	RV00446478	BRASILIA - DF	725142397	408	20/05/2022	20/06/2022	RV00446305	CURITIBA - PR	725140793
363	20/05/2022	20/06/2022	RV00446477	BRASILIA - DF	725142383	409	20/05/2022	20/06/2022	RV00446301	MATA DE SAO JOAO - BA	725140762
364	20/05/2022	20/06/2022	RV00446475	BARROQUINHA - CE	725142366	410	20/05/2022	20/06/2022	RV00446297	GARANHUNS - PE	725140728
			<del></del>								

## 

## Diário Oficial

10   2015/202										
141   2052022   2062022   81044620   8685UA-17   7284589   460   2055022   2005022   2005022   414   2052022   2065022   81044620   8485-8-40   7254454   41   2055022   2065022   2065022   81044620   8485-8-40   7254454   41   2055022   2065022   2065022   81044620   8485-8-40   7254454   41   2055022   2065022   2065022   81044620   8486-8-40   7254454   42   2055022   2065022   2065022   81044620   8486-8-40   7254454   44   2055022   2065022   2065022   81044620   8486-8-40   7254454   44   2055022   2065022   2065022   2065022   81044620   7254464   7254454   44   2055022   2065022   2065022   81044620   7254464   7254454	411	20/05/2022 20/06/2022	RV00446296	GARANHUNS - PE	725140714	457	20/05/2022	20/06/2022	RV00445690	SONORA - MS
141	412	20/05/2022 20/06/2022	RV00446283	BRASILIA - DF	725140609	458	20/05/2022	20/06/2022	RV00445688	HOLAMBRA - SP
15   2005/022   2005	413	20/05/2022 20/06/2022	RV00446282	BRASILIA - DF	725140590	459	20/05/2022	20/06/2022	RV00445687	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
148   2005/2012   2006/2012	414	20/05/2022 20/06/2022	RV00446279	BRASILIA - DF	725140569	460	20/05/2022	20/06/2022	RV00445686	PONTA GROSSA - PR
17   20650022   20080022   RADMARZON SACT PAULO SP   725140454   463   20050022   2008	415	20/05/2022 20/06/2022	RV00446276	BALSAS - MA	725140541	461	20/05/2022	20/06/2022	RV00445685	TIMON - MA
141	416	20/05/2022 20/06/2022	RV00446273	JACIARA - MT	725140515	462	20/05/2022	20/06/2022	RV00445684	UBARANA - SP
149	417	20/05/2022 20/06/2022	RV00446270	SAO PAULO - SP	725140484	463	20/05/2022	20/06/2022	RV00445683	FORTALEZA - CE
2005/2002	418	20/05/2022 20/06/2022	RV00446267	PARNARAMA - MA	725140453	464	20/05/2022	20/06/2022	RV00445682	RERIUTABA - CE
2015/2022	419	20/05/2022 20/06/2022	RV00446261	GOIANIA - GO	725140405	465	20/05/2022	20/06/2022	RV00446622	MATOES - MA
## # # # # # # # # # # # # # # # # #	420	20/05/2022 20/06/2022	RV00446258	ITAGUAI - RJ	725140379	466	20/05/2022	20/06/2022	RV00446620	SANTO ANDRE - SP
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	421	20/05/2022 20/06/2022	RV00446249	SAO PAULO - SP	725140285	467	20/05/2022	20/06/2022	RV00446615	SOBRAL - CE
23   2005/2022	422	20/05/2022 20/06/2022	RV00446245	ZE DOCA - MA	725140250			20/06/2022	RV00446613	SOMBRIO - SC
445 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA MATORS - NA 72514029 445 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA PORTALEZA - CE 725140101 446 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA PORTALEZA - CE 725140101 447 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA SOBRAL - CE 725140164 448 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA SOBRAL - CE 725140164 448 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA COLINAS - NA 725140160 447 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA COLINAS - NA 725140164 448 2005/2012 2008/2012 RVOMARIZA ROLINAS - NA 725140164 448 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA - RELO HORIZONTE - MG 725144165 449 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 725144407 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA SAO LIUS - MA 72514405 451 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 452 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 453 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 454 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 455 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 456 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514407 457 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 458 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 458 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 458 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 458 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 459 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE GOMINA - GO 72514409 450 2005/2012 2008/2012 RVOMARIA RAPARECIDA DE ROLINA RAPARECIDA DE ROLINA RAPARECIDA DE ROLINA RAPARECIDA R	423	20/05/2022 20/06/2022	RV00446243	JUAZEIRO - BA	725140232				RV00446611	BRASILIA - DF
425 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA FORTRAEZA-CE TZSHA051  4471 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SELO HORIZONTE-IMG TZSHA054 472 2005/2022 2009/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SOBRAL-CE TZSHA064 473 2005/2022 2009/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA COLINAS IMG. TZSHA0660 473 2005/2022 2009/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA COLINAS IMG. TZSHA0660 473 2005/2022 2009/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA COLINAS IMG. TZSHA0660 473 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SELO HORIZONTE-IMG TZSHA4415 474 2005/2022 2009/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA4415 475 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA4415 476 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA4415 476 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA4453 477 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA44540 478 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SAND LIUS-IMB TZSHA4455 480 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SELO HORIZONTE-IMG TZSHA4455 482 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SELO HORIZONTE-IMG TZSHA4451 483 2005/2022 2009/2022 RIVOVAMAZIA SELO HORIZONTE-IMG TZSHA4451 485 2005/2	424	20/05/2022 20/06/2022	RV00446242	MATOES - MA	725140229				RV00446606	SAO LUIS - MA
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	425	20/05/2022 20/06/2022	RV00446240	FORTALEZA - CE	725140201				RV00446605	SAO LUIS - MA
A	426	20/05/2022 20/06/2022	RV00446239	BELO HORIZONTE - MG	725140192				RV00446604	FORTALEZA - CE
ADDITIONAL   ADD	427	20/05/2022 20/06/2022	RV00446233	SOBRAL - CE	725140144					
430   2005/2012   2006/2012   RV0045745   APARECIDA DE GOLANIA - GO   72544407   475   2005/2012   2006/2012   2	428	20/05/2022 20/06/2022	RV00446224	COLINAS - MA	725140060				RV00446598	TIMON - MA
A31   2005/2022   2006/2022   RV0045745   SAO LUIS- MA   725144375   476   2006/2022   2	429	20/05/2022 20/06/2022	RV00445747	BELO HORIZONTE - MG	725144415				RV00446597	BRASILIA - DF
432   2005/2022   2006/2022   RV00445749   PASSO FLINDO - RS   725144353   417   2006/2022   2006/20	430	20/05/2022 20/06/2022	RV00445746	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725144407				RV00446590	BELO HORIZONTE - MG
433 2005/2022 2006/2022 RV0045739 APARECIDA DE GOMNIA - GO 725144340 478 2005/2022 2006/2022 438 2005/2022 2006/2022 RV00445736 JUAZEIRO - BA 725144399 479 2005/2022 2006/2022 2006/2022 RV00445736 JUAZEIRO - BA 725144296 480 2005/2022 2006/2022 2006/2022 438 2005/2022 2006/2022 RV00445732 ARACAJU - SE 725144296 480 2005/2022 2006/2022 437 2005/2022 2006/2022 RV00445731 BELO HORIZONTE - MIG 725144296 480 2005/2022 2006/2022 438 2005/2022 2006/2022 RV00445731 BELO HORIZONTE - MIG 725144286 482 2005/2022 2006/2022 438 2005/2022 2006/2022 RV00445730 BELO HORIZONTE - MIG 725144286 482 2005/2022 2006/2022 439 2005/2022 RV00445730 BELO HORIZONTE - MIG 725144281 483 2005/2022 2006/2022 4439 2005/2022 2006/2022 RV00445724 BERSENE - CE 725144194 485 2005/2022 2006/2022 444 2005/2022 2006/2022 RV00445724 FORTALEZA - CE 725144194 485 2005/2022 2006/2022 444 2005/2022 2006/2022 RV00445724 FORTALEZA - CE 725144194 485 2005/2022 2006/2022 444 2005/2022 2006/2022 RV00445724 DIMON - MIA 725144177 487 2005/2022 2006/2022 444 2005/2022 2006/2022 RV00445724 DIMON - MIA 725144105 488 2005/2022 2006/2022 444 2005/2022 2006/2022 RV00445724 UBERABA - MIG 725144101 489 2005/2022 2006/2022 RV00445714 UBERABA - MIG 725144101 489 2005/2022 2006/2022 RV00445714 UBERABA - MIG 725144101 489 2005/2022 2006/2022 RV00445714 UBERABA - MIG 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV00445714 UBERABA - MIG 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV00445714 UBERABA - MIG 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV00445704 UBERABA - MIG 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV00445704 UBERABA - MIG 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV00445704 BERBE - CE 725144105 489 2005/2022 2006/2022 2006/2022 RV00445704 BERBE - CE 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BERBE - CE 725144105 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BERBE - CE 72514405 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BERBE - CE 72514405 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BOANTA - RR 72514405 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BOANTA - RR 72514405 489 2005/2022 2006/2022 RV0045704 BOANTA - RR 72514405 489 2005/2022 2006/2022	431	20/05/2022 20/06/2022	RV00445743	SAO LUIS - MA	725144375	476	20/05/2022	20/06/2022	RV00446589	BELO HORIZONTE - MG
434   2005/2022   2006/2022   RV00445736   JUAZEIRO - BA   725144319   479   2005/2022   2006/2022   435   2005/2022   2006/2022   RV00445734   MARANGJJAPE - CE   725144296   480   2005/2022   2006/2022   2006/2022   437   2005/2022   2006/2022   RV00445732   ARACAJU - SE   725144295   481   2005/2022   2006/2022   437   2005/2022   2006/2022   RV00445731   BELO HORIZONTE - MG   725144265   482   2005/2022   2006/2022   438   2005/2022   2006/2022   RV00445730   BELO HORIZONTE - MG   725144265   482   2005/2022   2006/2022   439   2005/2022   2006/2022   RV00445725   BRASILIA - DF   725144203   484   2005/2022   2006/2022   440   2005/2022   2006/2022   RV00445724   FORTALEZA - CE   725144194   485   2005/2022   2006/2022   441   2005/2022   2006/2022   RV00445724   FORTALEZA - CE   725144185   486   2005/2022   2006/2022   442   2005/2022   2006/2022   RV00445724   FORTALEZA - CE   725144185   486   2005/2022   2006/2022   443   2005/2022   2006/2022   RV00445720   CONCORDIA - SC   725144163   488   2005/2022   2006/2022   444   2005/2022   2006/2022   RV00445714   UBERABA - MG   725144150   489   2005/2022   2006/2022   445   2005/2022   2006/2022   RV00445714   UBERABA - MG   725144101   489   2005/2022   2006/2022   446   2005/2022   2006/2022   RV00445710   BEBERBE - CE   725144061   449   2005/2022   2006/2022   446   2005/2022   2006/2022   RV00445710   BEBERBE - CE   725144061   449   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV0045707   AGUAS FRIAS - SC   725144061   449   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV0045707   AGUAS FRIAS - SC   725144001   449   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV0045707   AGUAS FRIAS - SC   725144001   449   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV0045707   AGUAS FRIAS - SC   725144001   449   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022	432	20/05/2022 20/06/2022	RV00445740	PASSO FUNDO - RS	725144353	477	20/05/2022	20/06/2022	RV00446585	FORTALEZA - CE
435         2005/2022         2006/2022         RV00445734         MARANGUAPE - CE         725144296         480         2005/2022         2006/2022           448         2005/2022         2006/2022         RV00445732         ARACAJU - SE         725144295         481         2005/2022         2006/2022           437         2005/2022         2006/2022         RV0045731         BELO HORIZONTE - MG         725144265         482         2005/2022         2006/2022           438         2005/2022         2006/2022         RV0045730         BELO HORIZONTE - MG         725144261         483         2005/2022         2006/2022           440         2005/2022         2006/2022         RV0045725         BRASILIA - DF         725144203         484         2005/2022         2006/2022           440         2005/2022         2006/2022         RV0045725         BRASILIA - DF         725144193         485         2005/2022         2006/2022           441         2005/2022         2006/2022         RV0045720         CDC         725144185         486         2005/2022         2006/2022           442         2005/2022         2006/2022         RV0045719         UBERABA - MG         725144163         488         2005/2022         2006/2022	433	20/05/2022 20/06/2022	RV00445739	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725144340	478	20/05/2022	20/06/2022	RV00446581	PALMAS - TO
436   2005/2022   2006/2022   R100045732   ARACAJU - SE   725144279   481   2005/2022   2006/2022   R100045725   BRASILIA - DF   725144263   484   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   R100045724   FORTALEZA - CE   725144194   485   2005/2022   2006/2022   2	434	20/05/2022 20/06/2022	RV00445736	JUAZEIRO - BA	725144319	479	20/05/2022	20/06/2022	RV00446579	ARCOVERDE - PE
437         2005/2022         2006/2022         RV00445731         BELO HORIZONTE - MG         725144265         482         2005/2022         2006/2022 <th< td=""><td>435</td><td>20/05/2022 20/06/2022</td><td>RV00445734</td><td>MARANGUAPE - CE</td><td>725144296</td><td>480</td><td>20/05/2022</td><td>20/06/2022</td><td>RV00446577</td><td>GOIANIA - GO</td></th<>	435	20/05/2022 20/06/2022	RV00445734	MARANGUAPE - CE	725144296	480	20/05/2022	20/06/2022	RV00446577	GOIANIA - GO
438   20105/2022   20106/2022   RV00445730   BELO HORIZONTE - MG   725144/251   483   20105/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   RV00445725   BRASILIA - DF   725144/203   484   20105/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   RV00445724   FORTALEZA - CE   725144/185   485   20105/2022   20106/2022   20106/2022   20106/2022   RV00445722   BEBERIBE - CE   725144/185   486   20105/2022   20106/	436	20/05/2022 20/06/2022	RV00445732	ARACAJU - SE	725144279	481	20/05/2022	20/06/2022	RV00446575	BRASILIA - DF
439   2005/2022   2006/2022   RV00445725   BRASILIA - DF   725144203   484   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445724   FORTALEZA - CE   725144185   485   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445721   TIMON - MA   725144185   486   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445721   TIMON - MA   725144163   488   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445719   UBERABA - MG   725144160   489   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445714   UBERABA - MG   725144101   490   2005/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   2006/2022   RV00445711   NATAL - RN   725144075   491   2005/2022   2006/2022   200	437	20/05/2022 20/06/2022	RV00445731	BELO HORIZONTE - MG	725144265	482	20/05/2022	20/06/2022	RV00446573	SAO LUIS - MA
440         2005/2022         2006/2022         RV00445724         FORTALEZA - CE         725144194         485         2005/2022         2006/2022           441         2005/2022         2006/2022         RV00445724         FORTALEZA - CE         725144185         486         2005/2022         2006/2022           442         2005/2022         2006/2022         RV00445721         TIMON - MA         725144163         486         2005/2022         2006/2022           443         2005/2022         2006/2022         RV00445720         CONCORDIA - SC         725144163         488         2005/2022         2006/2022           444         2005/2022         2006/2022         RV00445719         UBERABA - MG         725144163         488         2005/2022         2006/2022           445         2005/2022         2006/2022         RV00445714         UBERABA - MG         725144101         489         2005/2022         2006/2022           446         2005/2022         2006/2022         RV00445711         NATAL - RN         725144075         491         2005/2022         2006/2022           447         2005/2022         2006/2022         RV00445709         TIMON - MA         725144061         491         2005/2022         2006/2022	438	20/05/2022 20/06/2022	RV00445730	BELO HORIZONTE - MG	725144251	483	20/05/2022	20/06/2022	RV00446564	RECIFE - PE
441         2005/2022         2006/2022         RV00445722         BEBERIBE - CE         725144185         465         2005/2022         2006/	439	20/05/2022 20/06/2022	RV00445725	BRASILIA - DF	725144203	484	20/05/2022	20/06/2022	RV00446561	BRASILIA - DF
442         2005/2022         2006/2022         RV00445721         TIMON - MA         725144177         486         2005/2022         2006/2022         448         2005/2022         2006/2022	440	20/05/2022 20/06/2022	RV00445724	FORTALEZA - CE	725144194	485	20/05/2022	20/06/2022	RV00446558	IPAPORANGA - CE
443         2005/2022         2006/2022         RV00445720         CONCORDIA - SC         725144163         487         2005/2022         2006	441	20/05/2022 20/06/2022	RV00445722	BEBERIBE - CE	725144185	486	20/05/2022	20/06/2022	RV00446557	FORTALEZA - CE
444         2005/2022         2006/2022         RV00445719         UBERABA - MG         725144150         488         2005/2022         2006/2022           445         2005/2022         2006/2022         RV00445714         UBERABA - MG         725144101         489         2005/2022         2006/2022           446         2005/2022         2006/2022         RV00445711         NATAL - RN         725144075         490         2005/2022         2006/2022           447         2005/2022         2006/2022         RV00445710         BEBERIBE - CE         725144061         491         2005/2022         2006/2022           448         2005/2022         2006/2022         RV00445709         TIMON - MA         725144058         492         2005/2022         2006/2022           449         2005/2022         2006/2022         RV00445707         AGUAS FRIAS - SC         725144035         493         2005/2022         2006/2022           450         2005/2022         2006/2022         RV00445702         BOA VISTA - RR         72514403         494         2005/2022         2006/2022           451         2005/2022         2006/2022         RV00445702         SAO LEOPOLDO - RS         725144000         495         2005/2022         2006/2022      <	442	20/05/2022 20/06/2022	RV00445721	TIMON - MA	725144177	487	20/05/2022	20/06/2022	RV00446221	FORTALEZA - CE
445         2005/2022         2006/2022         RV00445714         UBERABA - MG         725144101         489         2005/2022         2006/2022           446         2005/2022         2006/2022         RV00445711         NATAL - RN         725144075         490         2005/2022         2006/2022           447         2005/2022         2006/2022         RV00445710         BEBERIBE - CE         725144061         491         2005/2022         2006/2022           448         2005/2022         2006/2022         RV00445709         TIMON - MA         725144058         492         2005/2022         2006/2022           449         2005/2022         2006/2022         RV00445703         AGUAS FRIAS - SC         725144058         493         2005/2022         2006/2022           450         2005/2022         2006/2022         RV00445703         BOA VISTA - RR         725144013         494         2005/2022         2006/2022           451         2005/2022         2006/2022         RV00445702         SAO LEOPOLDO - RS         725144013         495         2005/2022         2006/2022           452         2005/2022         2006/2022         RV00445701         FORTALEZA - CE         725143980         496         2005/2022         2006/2022		20/05/2022 20/06/2022				488	20/05/2022	20/06/2022	RV00446216	PARNARAMA - MA
446         2005/2022         2006/2022         RV00445711         NATAL - RN         725144075         490         2005/2022         2006/2022           447         2005/2022         2006/2022         RV00445710         BEBERIBE - CE         725144061         491         2005/2022         2006/2022           448         2005/2022         2006/2022         RV00445709         TIMON - MA         725144058         492         2005/2022         2006/2022           449         2005/2022         2006/2022         RV00445707         AGUAS FRIAS - SC         725144035         493         2005/2022         2006/2022           450         2005/2022         2006/2022         RV00445703         BOA VISTA - RR         725144013         494         2005/2022         2006/2022           451         2005/2022         2006/2022         RV00445702         SAO LEOPOLDO - RS         725144000         495         2005/2022         2006/2022           452         2005/2022         2006/2022         RV00445701         FORTALEZA - CE         725143980         496         2005/2022         2006/2022           453         2005/2022         2006/2022         RV00445700         FORTALEZA - CE         725143980         497         2005/2022         2006/2022	444	20/05/2022 20/06/2022	RV00445719	UBERABA - MG	725144150	489	20/05/2022	20/06/2022	RV00446213	CATALAO - GO
447         2005/2022         2006/2022         RV00445710         BEBERIBE - CE         725144061         491         2005/2022         2006/2022         2006/2022           448         2005/2022         2006/2022         RV00445707         TIMON - MA         725144068         492         2005/2022         2006/2022         2006/2022           449         2005/2022         2006/2022         RV00445707         AGUAS FRIAS - SC         725144035         493         2005/2022         2006/2022         2006/2022           450         2005/2022         2006/2022         RV00445703         BOA VISTA - RR         725144013         494         2005/2022         2006/2022         2006/2022           451         2005/2022         2006/2022         RV00445702         SAO LEOPOLDO - RS         725144000         495         2005/2022         2006/2022           452         2005/2022         2006/2022         RV00445701         FORTALEZA - CE         725143980         496         2005/2022         2006/2022           453         2005/2022         2006/2022         RV00445700         FORTALEZA - CE         725143980         497         2005/2022         2006/2022				UBERABA - MG		490	20/05/2022	20/06/2022	RV00446212	PARNARAMA - MA
447         20/05/2022         20/06/2022         RV004457/0         BEBERIBE - CE         725/144061         492         20/05/2022						491	20/05/2022	20/06/2022	RV00446211	PARNARAMA - MA
448         2005/2022         2006/2022         RV00445709         TIMON - MA         725144068         493         2005/2022         2006/202				BEBERIBE - CE			20/05/2022	20/06/2022	RV00446208	ITUMBIARA - GO
449         ZU05/2022         ZU05/2022         RV00445703         AGJAS FRIAS - SC         725144013         494         2005/2022         2006/2022         20									RV00446205	BRASILIA - DF
451 20/05/2022 20/06/2022 RV00445702 SAO LEOPOLDO - RS 725144000 495 20/05/2022 20/06/2022 452 20/05/2022 20/06/2022 RV00445701 FORTALEZA - CE 725143993 496 20/05/2022 20/06/2022 453 20/05/2022 20/06/2022 RV00445700 FORTALEZA - CE 725143990 497 20/05/2022 20/06/2022 453 20/05/2022 20/06/2022 RV00445700 FORTALEZA - CE 725143990 497 20/05/2022 20/06/2022									RV00446203	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
451   20/05/2022   20/05/2022   RV00445701   FORTALEZA - CE   725143993   496   20/05/2022   20/06/2022   20/06/2022   RV00445701   FORTALEZA - CE   725143990   497   20/05/2022   20/06									RV00446202	CAXIAS - MA
453 20/05/2022 20/06/2022 RV00445700 FORTALEZA-CE 725143980 497 20/05/2022 20/06/2022										CAXIAS - MA
TO ENTONERIE ENTONERIE TYPOTIONO POTTI GEED OF TENTONERIE TO TENTONERIE									RV00446201	FORTALEZA - CE
454 ZUUG/ZUZZ ZUUG/ZUZZ KVUU45699 SAU JUSE DUS PINHAIS - PR 725143976 496 ZUUG/ZUZZ ZUUG/ZUZZ ZUUG/ZUZZ									RV00446200	
ATT ANIANIANA ANIANIANA PROJECTA ATTACAMENTA ATTACAMEN									RV00446199	BELO HORIZONTE - MG
455 2005/2022 2006/2022 RV0045698 RERIUTABA - CE 725143962 499 2005/2022 2006/2022									RV00446192	FORTALEZA - CE
456 20/05/2022 20/06/2022 RV00445695 FORQUILHA - CE 725143931 500 20/05/2022 20/06/2022	456	20/05/2022 20/06/2022	RV00445695	FORQUILHA - CE	725143931	500	20/05/2022	20/06/2022	RV00446189	MERIDIANO - SP



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

### NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro — CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Pianó** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, toma pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

No	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Municipio/UF	Sequencial
1	20/05/2022	20/06/2022	RV00446180	PIRIPIRI - PI	725148580
2	20/05/2022	20/06/2022	RV00446178	BURITI DOS LOPES - PI	725148562
3	20/05/2022	20/06/2022	RV00446177	PARNAIBA - PI	725148559
4	20/05/2022	20/06/2022	RV00446174	TERESINA - PI	725148528
5	20/05/2022	20/06/2022	RV00446173	PARNAIBA - PI	725148514
6	20/05/2022	20/06/2022	RV00446172	AGUA BRANCA - PI	725148505
7	20/05/2022	20/06/2022	RV00446169	TERESINA - PI	725148474
8	20/05/2022	20/06/2022	RV00446168	TERESINA - PI	725148465
9	20/05/2022	20/06/2022	RV00446166	LUZILANDIA - PI	725148443
10	20/05/2022	20/06/2022	RV00446165	MARCOS PARENTE - PI	725148430
11	20/05/2022	20/06/2022	RV00446164	PARNAIBA - PI	725148426
12	20/05/2022	20/06/2022	RV00446163	TERESINA - PI	725148412
13	20/05/2022	20/06/2022	RV00446162	TERESINA - PI	725148409
14	20/05/2022	20/06/2022	RV00446161	TERESINA - PI	725148390
15	20/05/2022	20/06/2022	RV00446160	PORTO - PI	725148386
16	20/05/2022	20/06/2022	RV00446159	FLORIANO - PI	725148372
17	20/05/2022	20/06/2022	RV00446158	TERESINA - PI	725148369
18	20/05/2022	20/06/2022	RV00446157	FLORIANO - PI	725148355
19	20/05/2022	20/06/2022	RV00446156	TERESINA - PI	725148341
20	20/05/2022	20/06/2022	RV00446155	TERESINA - PI	725148338
21	20/05/2022	20/06/2022	RV00446153	TERESINA - PI	725148315
22	20/05/2022	20/06/2022	RV00446152	TERESINA - PI	725148307
23	20/05/2022	20/06/2022	RV00446150	PICOS - PI	725148284
24	20/05/2022	20/06/2022	RV00446063	PICOS - PI	725147425
25	20/05/2022	20/06/2022	RV00446062	PICOS - PI	725147417
26	20/05/2022	20/06/2022	RV00446061	PARNAIBA - PI	725147403
27	20/05/2022	20/06/2022	RV00446059	TERESINA - PI	725147385
28	20/05/2022	20/06/2022	RV00446058	CANTO DO BURITI - PI	725147377
29	20/05/2022	20/06/2022	RV00446057	TERESINA - PI	725147363
30	20/05/2022	20/06/2022	RV00446056	TERESINA - PI	725147350
31	20/05/2022	20/06/2022	RV00446055	TERESINA - PI	725147346
32	20/05/2022	20/06/2022	RV00446054	JOSE DE FREITAS - PI	725147332
33	20/05/2022	20/06/2022	RV00446053	TERESINA - PI	725147329
34	20/05/2022	20/06/2022	RV00446052	TERESINA - PI	725147315
35	20/05/2022	20/06/2022	RV00446048	FLORIANO - PI	725147289
36	20/05/2022	20/06/2022	RV00446047	PIRIPIRI - PI	725147275
37	20/05/2022	20/06/2022	RV00446046	TERESINA - PI	725147261
38	20/05/2022	20/06/2022	RV00446045	TERESINA - PI	725147258
39	20/05/2022	20/06/2022	RV00446043	TERESINA - PI	725147235
40	20/05/2022	20/06/2022	RV00446042	BOM JESUS - PI	725147227
41	20/05/2022	20/06/2022	RV00446040	TERESINA - PI	725147200
42	20/05/2022	20/06/2022	RV00446039	TERESINA - PI	725147195

43	20/05/2022	20/06/2022	RV00446038	TERESINA - PI	725147187
44	20/05/2022	20/06/2022	RV00446037	TERESINA - PI	725147173
45	20/05/2022	20/06/2022	RV00446036	PARNAIBA - PI	725147160
46	20/05/2022	20/06/2022	RV00446035	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	725147156
47	20/05/2022	20/06/2022	RV00446034	TERESINA - PI	725147142
48	20/05/2022	20/06/2022	RV00446031	TERESINA - PI	725147125
49	20/05/2022	20/06/2022	RV00446030	TERESINA - PI	725147111
50	20/05/2022	20/06/2022	RV00446028	TERESINA - PI	725147108
51	20/05/2022	20/06/2022	RV00446027	TERESINA - PI	725147099
52	20/05/2022	20/06/2022	RV00446023	JOSE DE FREITAS - PI	725147054
53	20/05/2022	20/06/2022	RV00446022	PALMEIRAIS - PI	725147045
54	20/05/2022	20/06/2022	RV00446019	FLORIANO - PI	725147010
55	20/05/2022	20/06/2022	RV00446018	JOSE DE FREITAS - PI	725147006
56	20/05/2022	20/06/2022	RV00446017	ALTOS - PI	725146990
57	20/05/2022	20/06/2022	RV00446016	ITAUEIRA - PI	725146986
58	20/05/2022	20/06/2022	RV00446015	TERESINA - PI	725146972
59	20/05/2022	20/06/2022	RV00446010	JOSE DE FREITAS - PI	725146938
60	20/05/2022	20/06/2022	RV00446009	TERESINA - PI	725146924
61	20/05/2022	20/06/2022	RV00446007	TERESINA - PI	725146907
62	20/05/2022	20/06/2022	RV00446006	PARNAIBA - PI	725146898
63	20/05/2022	20/06/2022	RV00446005	PARNAIBA - PI	725146884
64	20/05/2022	20/06/2022	RV00446004	FLORIANO - PI	725146875
65	20/05/2022	20/06/2022	RV00446001	TERESINA - PI	725146840
66	20/05/2022	20/06/2022	RV00446000	PICOS - PI	725146836
67	20/05/2022	20/06/2022	RV00445999	TERESINA - PI	725146822
68	20/05/2022	20/06/2022	RV00445998	URUCUI - PI	725146819
69	20/05/2022	20/06/2022	RV00445994	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725146779
70	20/05/2022	20/06/2022	RV00445993	SIMPLICIO MENDES - PI	725146765
71	20/05/2022	20/06/2022	RV00445992	ELISEU MARTINS - PI	725146751
72	20/05/2022	20/06/2022	RV00445991	TERESINA - PI	725146748
73	20/05/2022	20/06/2022	RV00445990	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725146734
74	20/05/2022	20/06/2022	RV00445988	TERESINA - PI	725146717
75	20/05/2022	20/06/2022	RV00445986	TERESINA - PI	725146694
76	20/05/2022	20/06/2022	RV00445984	TERESINA - PI	725146677
77	20/05/2022	20/06/2022	RV00445983	TERESINA - PI	725146663
78	20/05/2022	20/06/2022	RV00445982	PARNAIBA - PI	725146650
79	20/05/2022	20/06/2022	RV00445981	TERESINA - PI	725146646
80	20/05/2022	20/06/2022	RV00445980	TERESINA - PI	725146632
81	20/05/2022	20/06/2022	RV00445974	SIMPLICIO MENDES - PI	725146575
82	20/05/2022	20/06/2022	RV00445973	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	725146561
83	20/05/2022	20/06/2022	RV00445972	TERESINA - PI	725146558
84	20/05/2022	20/06/2022	RV00445971	TERESINA - PI	725146544
85	20/05/2022	20/06/2022	RV00445970	TERESINA - PI	725146535
86	20/05/2022	20/06/2022	RV00445969	TERESINA - PI	725146527
87	20/05/2022	20/06/2022	RV00445968	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725146513

O	1
0	1

89	20/05/2022	20/06/2022	RV00445965	TERESINA - PI	725146487	135	20/05/2022	20/06/2022	RV00445896	PICOS - PI	725145875
90	20/05/2022	20/06/2022	RV00445963	TERESINA - PI	725146460	136	20/05/2022	20/06/2022	RV00445895	JOSE DE FREITAS - PI	725145861
91	20/05/2022	20/06/2022	RV00445961	TERESINA - PI	725146442	137	20/05/2022	20/06/2022	RV00445893	TERESINA - PI	725145844
92	20/05/2022	20/06/2022	RV00445960	TERESINA - PI	725146439	138	20/05/2022	20/06/2022	RV00445892	TERESINA - PI	725145835
93	20/05/2022	20/06/2022	RV00445958	TERESINA - PI	725146411	139	20/05/2022	20/06/2022	RV00445891	PARNAIBA - PI	725145827
94	20/05/2022	20/06/2022	RV00445957	TERESINA - PI	725146408	140	20/05/2022	20/06/2022	RV00445890	TERESINA - PI	725145813
95	20/05/2022	20/06/2022	RV00445956	TERESINA - PI	725146399	141	20/05/2022	20/06/2022	RV00445889	TERESINA - PI	725145800
96	20/05/2022	20/06/2022	RV00445955	TERESINA - PI	725146385	142	20/05/2022	20/06/2022	RV00445888	UNIAO - PI	725145795
97	20/05/2022	20/06/2022	RV00445954	DOM INOCENCIO - PI	725146371	143	20/05/2022	20/06/2022	RV00445886	TERESINA - PI	725145787
98	20/05/2022	20/06/2022	RV00445953	FLORIANO - PI	725146368	144	20/05/2022	20/06/2022	RV00445885	ITAUEIRA - PI	725145773
99	20/05/2022	20/06/2022	RV00445952	TERESINA - PI	725146354	145	20/05/2022	20/06/2022	RV00445883	TERESINA - PI	725145756
100	20/05/2022	20/06/2022	RV00445949	TERESINA - PI	725146323	146	20/05/2022	20/06/2022	RV00445882	TERESINA - PI	725145742
101	20/05/2022	20/06/2022	RV00445948	CURRALINHOS - PI	725146310	147	20/05/2022	20/06/2022	RV00445881	JOSE DE FREITAS - PI	725145739
102	20/05/2022	20/06/2022	RV00445946	MARCOS PARENTE - PI	725146297	148	20/05/2022	20/06/2022	RV00445880	TERESINA - PI	725145725
103	20/05/2022	20/06/2022	RV00445945	LANDRI SALES - PI	725146283	149	20/05/2022	20/06/2022	RV00445879	TERESINA - PI	725145711
104	20/05/2022	20/06/2022	RV00445944	TERESINA - PI	725146270	150	20/05/2022	20/06/2022	RV00445877	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	725145699
105	20/05/2022	20/06/2022	RV00445943	TERESINA - PI	725146266	151	20/05/2022	20/06/2022	RV00445875	TERESINA - PI	725145671
106	20/05/2022	20/06/2022	RV00445942	TERESINA - PI	725146252	152	20/05/2022	20/06/2022	RV00445874	PICOS - PI	725145668
107	20/05/2022	20/06/2022	RV00445940	DOM EXPEDITO LOPES - PI	725146235	153	20/05/2022	20/06/2022	RV00445873	TERESINA - PI	725145654
108	20/05/2022	20/06/2022	RV00445937	LAGOA DO PIAUI - PI	725146218	154	20/05/2022	20/06/2022	RV00445872	TERESINA - PI	725145645
109	20/05/2022	20/06/2022	RV00445936	PARNAIBA - PI	725146204	155	20/05/2022	20/06/2022	RV00445871	TERESINA - PI	725145637
110	20/05/2022	20/06/2022	RV00445935	TERESINA - PI	725146195	156	20/05/2022	20/06/2022	RV00445870	LUZILANDIA - PI	725145623
111	20/05/2022	20/06/2022	RV00445934	TERESINA - PI	725146181	157	20/05/2022	20/06/2022	RV00445869	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725145610
112	20/05/2022	20/06/2022	RV00445933	PIRIPIRI - PI	725146178	158	20/05/2022	20/06/2022	RV00445868	BOM JESUS - PI	725145606
113	20/05/2022	20/06/2022	RV00445930	SIMPLICIO MENDES - PI	725146147	159	20/05/2022	20/06/2022	RV00445867	TERESINA - PI	725145597
114	20/05/2022	20/06/2022	RV00445927	TERESINA - PI	725146120	160	20/05/2022	20/06/2022	RV00445866	BOM JESUS - PI	725145583
115	20/05/2022	20/06/2022	RV00445925	TERESINA - PI	725146102	161	20/05/2022	20/06/2022	RV00445865	BOM JESUS - PI	725145570
116	20/05/2022	20/06/2022	RV00445923	ELESBAO VELOSO - PI	725146080	162	20/05/2022	20/06/2022	RV00445864	FLORIANO - PI	725145566
117	20/05/2022	20/06/2022	RV00445921	UNIAO - PI	725146062	163	20/05/2022	20/06/2022	RV00445862	TERESINA - PI	725145549
118	20/05/2022	20/06/2022	RV00445920	PARNAIBA - PI	725146059	164	20/05/2022	20/06/2022	RV00445861	JOSE DE FREITAS - PI	725145535
119	20/05/2022	20/06/2022	RV00445918	TERESINA - PI	725146031	165	20/05/2022	20/06/2022	RV00445858	TERESINA - PI	725145504
120	20/05/2022	20/06/2022	RV00445917	TERESINA - PI	725146028	166	20/05/2022	20/06/2022	RV00445856	TERESINA - PI	725145481
121	20/05/2022	20/06/2022	RV00445916	TERESINA - PI	725146014	167	20/05/2022	20/06/2022	RV00445855	CASTELO DO PIAUI - PI	725145478
122	20/05/2022	20/06/2022	RV00445915	TERESINA - PI	725146005	168	20/05/2022	20/06/2022	RV00445854	PARNAIBA - PI	725145464
123	20/05/2022	20/06/2022	RV00445914	TERESINA - PI	725145994	169	20/05/2022	20/06/2022	RV00445853	TERESINA - PI	725145455
124	20/05/2022	20/06/2022	RV00445913	TERESINA - PI	725145985	170	20/05/2022	20/06/2022	RV00445851	TERESINA - PI	725145433
125	20/05/2022	20/06/2022	RV00445912	ALTOS - PI	725145977	171	20/05/2022	20/06/2022	RV00445848	JOSE DE FREITAS - PI	725145402
126	20/05/2022	20/06/2022	RV00445911	TERESINA - PI	725145963	172	20/05/2022	20/06/2022	RV00445847	BOM JESUS - PI	725145393
127	20/05/2022	20/06/2022	RV00445910	TERESINA - PI	725145950	173	20/05/2022	20/06/2022	RV00445846	FLORIANO - PI	725145380
128	20/05/2022	20/06/2022	RV00445909	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725145946	174	20/05/2022	20/06/2022	RV00445844	TERESINA - PI	725145362
129	20/05/2022	20/06/2022	RV00445908	FLORIANO - PI	725145932	175	20/05/2022	20/06/2022	RV00445843	TERESINA - PI	725145359
130	20/05/2022	20/06/2022	RV00445904	OEIRAS - PI	725145929	176	20/05/2022	20/06/2022	RV00445841	TERESINA - PI	725145331
131	20/05/2022	20/06/2022	RV00445903	NAZARIA - PI	725145915	177	20/05/2022	20/06/2022	RV00445839	TERESINA - PI	725145331
132	20/05/2022	20/06/2022	RV00445902	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725145901	178	20/05/2022	20/06/2022	RV00445838	TERESINA - PI	725145314
133	20/05/2022	20/06/2022	RV00445902	TERESINA - PI	725145892	179					
134	20/05/2022	20/06/2022	RV00445900	FLORIANO - PI	725145889		20/05/2022	20/06/2022	RV00445837	ALTOS - PI	725145291
104	LUIVUILULL	2010012022	11700717000	LOUWING - I I	1201007	180	20/05/2022	20/06/2022	RV00445835	TERESINA - PI	725145274

*82* 

\*

18	1 20/05/2022	20/06/2022	RV00445834	TERESINA - PI	725145265	227	20/05/2022
18		20/06/2022	RV00445830	JOSE DE FREITAS - PI	725145230	228	20/05/2022
18		20/06/2022	RV00445828	PARNAIBA - PI	725145212	229	20/05/2022
_					<del></del>	230	20/05/2022
18		20/06/2022	RV00445826	TERESINA - PI	725145190	231	20/05/2022
18		20/06/2022	RV00445825	REGENERACAO - PI	725145186	233	20/05/2022
18	6 20/05/2022	20/06/2022	RV00445824	OEIRAS - PI	725145172	234	20/05/2022
18	7 20/05/2022	20/06/2022	RV00445823	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725145169	235	20/05/2022
18	8 20/05/2022	20/06/2022	RV00445821	CANTO DO BURITI - PI	725145141	236	20/05/2022
18	9 20/05/2022	20/06/2022	RV00445819	TERESINA - PI	725145124	237	20/05/2022
19	0 20/05/2022	20/06/2022	RV00445818	TERESINA - PI	725145115	238	20/05/2022
19	1 20/05/2022	20/06/2022	RV00445817	TERESINA - PI	725145107	239	20/05/2022
19	2 20/05/2022	20/06/2022	RV00445816	TERESINA - PI	725145098	241	20/05/2022
19	3 20/05/2022	20/06/2022	RV00445815	BURITI DOS LOPES - PI	725145084	242	20/05/2022
19	4 20/05/2022	20/06/2022	RV00445813	TERESINA - PI	725145067	243	20/05/2022
19		20/06/2022	RV00445812	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725145053	244	20/05/2022
19		20/06/2022	RV00446147	TERESINA - PI	725148253	245	20/05/2022
					<del></del>	246	20/05/2022
19		20/06/2022	RV00446145	TERESINA - PI	725148236	248	20/05/2022
19		20/06/2022	RV00446144	SANTA LUZ - PI	725148222	249	20/05/2022
19	9 20/05/2022	20/06/2022	RV00446142	TERESINA - PI	725148219	250	20/05/2022
20	0 20/05/2022	20/06/2022	RV00446141	PIRIPIRI - PI	725148205	251	20/05/2022
20	1 20/05/2022	20/06/2022	RV00446140	TERESINA - PI	725148196	252	20/05/2022
20	2 20/05/2022	20/06/2022	RV00446139	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725148182	253	20/05/2022
20	3 20/05/2022	20/06/2022	RV00446138	PICOS - PI	725148179	254 255	20/05/2022
20	4 20/05/2022	20/06/2022	RV00446135	PICOS - PI	725148148	256	20/05/2022
20	5 20/05/2022	20/06/2022	RV00446134	TERESINA - PI	725148134	257	20/05/2022
20	6 20/05/2022	20/06/2022	RV00446132	CANTO DO BURITI - PI	725148117	258	20/05/2022
20	7 20/05/2022	20/06/2022	RV00446131	BOM JESUS - PI	725148103	259	20/05/2022
20	8 20/05/2022	20/06/2022	RV00446129	TERESINA - PI	725148085	260	20/05/2022
20	9 20/05/2022	20/06/2022	RV00446127	TERESINA - PI	725148063	261	20/05/2022
21		20/06/2022	RV00446125	TERESINA - PI	725148046	263	20/05/2022
21		20/06/2022	RV00446123	PARNAIBA - PI	725148029	264	20/05/2022
21					725148015	265	20/05/2022
_		20/06/2022	RV00446122	TERESINA - PI		266	20/05/2022
21		20/06/2022	RV00446121	TERESINA - PI	725148001	267	20/05/2022
21	4 20/05/2022	20/06/2022	RV00446119	TERESINA - PI	725147981	268 269	20/05/2022
21	5 20/05/2022	20/06/2022	RV00446118	FLORIANO - PI	725147978	270	20/05/2022
21	6 20/05/2022	20/06/2022	RV00446117	PICOS - PI	725147964	271	20/05/2022
21	7 20/05/2022	20/06/2022	RV00446115	TERESINA - PI	725147947	272	20/05/2022
21	8 20/05/2022	20/06/2022	RV00446114	LUIS CORREIA - PI	725147933	273	20/05/2022
21	9 20/05/2022	20/06/2022	RV00446113	TERESINA - PI	725147920	274	20/05/2022
22	0 20/05/2022	20/06/2022	RV00446112	PARNAIBA - PI	725147916	275	20/05/2022
22	1 20/05/2022	20/06/2022	RV00446110	PARNAIBA - PI	725147893	276	20/05/2022
22	2 20/05/2022	20/06/2022	RV00446109	PARNAIBA - PI	725147880	277	20/05/2022
22	3 20/05/2022	20/06/2022	RV00446107	TERESINA - PI	725147862	279	20/05/2022
22		20/06/2022	RV00446106	SUSSUAPARA - PI	725147859	280	20/05/2022
22		20/06/2022	RV00446104	TERESINA - PI	725147831	281	20/05/2022
_						282	20/05/2022
22	6 20/05/2022	20/06/2022	RV00446102	MONSENHOR GIL - PI	725147814	283	20/05/2022

227	20/05/2022	20/06/2022	RV00446101	CANTO DO BURITI - PI	725147805
228	20/05/2022	20/06/2022	RV00446099	TERESINA - PI	725147788
229	20/05/2022	20/06/2022	RV00446098	PICOS - PI	725147774
230	20/05/2022	20/06/2022	RV00446097	TERESINA - PI	725147765
231	20/05/2022	20/06/2022	RV00446094	PARNAIBA - PI	725147730
232	20/05/2022	20/06/2022	RV00446093	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725147726
233	20/05/2022	20/06/2022	RV00446091	OEIRAS - PI	725147709
234	20/05/2022	20/06/2022	RV00446087	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	725147669
235	20/05/2022	20/06/2022	RV00446084	LUIS CORREIA - PI	725147638
236	20/05/2022	20/06/2022	RV00446082	TERESINA - PI	725147615
237	20/05/2022	20/06/2022	RV00446079	TERESINA - PI	725147584
238	20/05/2022	20/06/2022	RV00446078	VALENCA DO PIAUI - PI	725147575
239	20/05/2022	20/06/2022	RV00446073	TERESINA - PI	725147522
240	20/05/2022	20/06/2022	RV00446071	TERESINA - PI	725147505
241	20/05/2022	20/06/2022	RV00446070	TERESINA - PI	725147496
242	20/05/2022	20/06/2022	RV00446069	PICOS - PI	725147482
243	20/05/2022	20/06/2022	RV00446068	TERESINA - PI	725147479
244	20/05/2022	20/06/2022	RV00446065	PICOS - PI	725147448
245	20/05/2022	20/06/2022	RV00445810	TERESINA - PI	725145036
246	20/05/2022	20/06/2022	RV00445809	PIRIPIRI - PI	725145022
247	20/05/2022	20/06/2022	RV00445808	UNIAO - PI	725145019
248	20/05/2022	20/06/2022	RV00445807	JOSE DE FREITAS - PI	725145005
249	20/05/2022	20/06/2022	RV00445805	TERESINA - PI	725144985
250	20/05/2022	20/06/2022	RV00445804	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725144971
251	20/05/2022	20/06/2022	RV00445803	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	725144968
252	20/05/2022	20/06/2022	RV00445801	TERESINA - PI	725144945
253	20/05/2022	20/06/2022	RV00445800	FLORIANO - PI	725144937
254	20/05/2022	20/06/2022	RV00445798	TERESINA - PI	725144910
255	20/05/2022	20/06/2022	RV00445797	TERESINA - PI	725144906
256	20/05/2022	20/06/2022	RV00445796	TERESINA - PI	725144897
257	20/05/2022	20/06/2022	RV00445795	BATALHA - PI	725144883
258	20/05/2022	20/06/2022	RV00445794	FLORIANO - PI	725144870
259	20/05/2022	20/06/2022	RV00445793	TERESINA - PI	725144866
260	20/05/2022	20/06/2022	RV00445791	TERESINA - PI	725144852
261	20/05/2022	20/06/2022	RV00445790	PIRIPIRI - PI	725144849
262	20/05/2022	20/06/2022	RV00445789	PICOS - PI	725144835
263	20/05/2022	20/06/2022	RV00445788	PICOS - PI	725144821
264	20/05/2022	20/06/2022	RV00445787	TERESINA - PI	725144818
265	20/05/2022	20/06/2022	RV00445786	TERESINA - PI	725144804
266	20/05/2022	20/06/2022	RV00445785	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725144795
267	20/05/2022	20/06/2022	RV00445784	PARNAIBA - PI	725144781
268	20/05/2022	20/06/2022	RV00445783	ESPERANTINA - PI	725144778
269	20/05/2022	20/06/2022	RV00445782	TERESINA - PI	725144764
270	20/05/2022	20/06/2022	RV00445780	DOM EXPEDITO LOPES - PI	725144747
271	20/05/2022	20/06/2022	RV00445779	TERESINA - PI	725144733
272	20/05/2022	20/06/2022	RV00445777	TERESINA - PI	725144716
273	20/05/2022	20/06/2022	RV00445775	TERESINA - PI TERESINA - PI	725144693
274	20/05/2022		RV00445773		725144676
275	20/05/2022	20/06/2022	RV00445771	PICOS - PI	725144659
276	20/05/2022	20/06/2022	RV00445769	TERESINA - PI	725144631
277	20/05/2022	20/06/2022	RV00446179	BRASILIA - DF	725148576
278	20/05/2022	20/06/2022	RV00446176	SAO JOAO DOS PATOS - MA	725148545
279	20/05/2022	20/06/2022	RV00446175	BRASILIA - DF	725148531
280	20/05/2022	20/06/2022	RV00446171	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725148491
281	20/05/2022	20/06/2022	RV00446170	MACEIO - AL	725148488
282	20/05/2022	20/06/2022	RV00446167	TUTOIA - MA	725148457

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

*83* 

284	20/05/2022	20/06/2022	RV00446151	BRASILIA - DF	725148298
285	20/05/2022	20/06/2022	RV00446060	SOBRAL - CE	725147394
286	20/05/2022	20/06/2022	RV00446050	BRASILIA - DF	725147301
287	20/05/2022	20/06/2022	RV00446049	LUIS ANTONIO - SP	725147292
288	20/05/2022	20/06/2022	RV00446044	GOIANIA - GO	725147244
289	20/05/2022	20/06/2022	RV00446041	PETROPOLIS - RJ	725147213
290	20/05/2022	20/06/2022	RV00446033	BRASILIA - DF	725147139
291	20/05/2022	20/06/2022	RV00446026	LAGO VERDE - MA	725147085
292	20/05/2022	20/06/2022	RV00446025	LAGO VERDE - MA	725147071
293	20/05/2022	20/06/2022	RV00446024	MOSSORO - RN	725147068
294	20/05/2022	20/06/2022	RV00446021	FORTALEZA - CE	725147037
295	20/05/2022	20/06/2022	RV00446020	PALMAS - TO	725147023
296	20/05/2022	20/06/2022	RV00446013	CORUMBA DE GOIAS - GO	725146969
297	20/05/2022	20/06/2022	RV00446012	SAO PAULO - SP	725146955
298	20/05/2022	20/06/2022	RV00446011	GOIANIA - GO	725146941
299	20/05/2022	20/06/2022	RV00446008	CHAVAL - CE	725146915
300	20/05/2022	20/06/2022	RV00446003	FORTALEZA - CE	725146867
301	20/05/2022	20/06/2022	RV00446002	NATAL - RN	725146853
302	20/05/2022	20/06/2022	RV00445997	BRASILIA - DF	725146805
303	20/05/2022	20/06/2022	RV00445996	BRASILIA - DF	725146796
304	20/05/2022	20/06/2022	RV00445995	FORTALEZA - CE	725146782
305	20/05/2022	20/06/2022	RV00445989	BRASILIA - DF	725146725
306	20/05/2022	20/06/2022	RV00445987	UBERABA - MG	725146703
307	20/05/2022	20/06/2022	RV00445985	BELO HORIZONTE - MG	725146685
308	20/05/2022	20/06/2022	RV00445979	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	725146629
309	20/05/2022	20/06/2022	RV00445978	BRASILIA - DF	725146615
310	20/05/2022	20/06/2022	RV00445977	PAULINIA - SP	725146601
311	20/05/2022	20/06/2022	RV00445976	PAULINIA - SP	725146592
312	20/05/2022	20/06/2022	RV00445975	BRASILIA - DF	725146589
313	20/05/2022	20/06/2022	RV00445967	BAURU - SP	725146500
314	20/05/2022	20/06/2022	RV00445964	BRASILIA - DF	725146473
315	20/05/2022	20/06/2022	RV00445962	BRASILIA - DF	725146456
316	20/05/2022	20/06/2022	RV00445959	VERANOPOLIS - RS	725146425
317	20/05/2022	20/06/2022	RV00445951	PIRAJUI - SP	725146345
318	20/05/2022	20/06/2022	RV00445950	BELO HORIZONTE - MG	725146337
319	20/05/2022	20/06/2022	RV00445947	FORTALEZA - CE	725146306
320	20/05/2022	20/06/2022	RV00445941	PARNARAMA - MA	725146249
321	20/05/2022	20/06/2022	RV00445939	BRASILIA - DF	725146221
322	20/05/2022	20/06/2022	RV00445932	SAO LUIS - MA	725146164
323	20/05/2022	20/06/2022	RV00445931	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA	725146155
324	20/05/2022	20/06/2022	RV00445929	BRASILIA - DF	725146133
			RV00445926		
325	20/05/2022	20/06/2022		CAXIAS - MA	725146116
326	20/05/2022	20/06/2022	RV00445924	TIMON - MA	725146093
327	20/05/2022	20/06/2022	RV00445922	FORTALEZA - CE	725146076
328	20/05/2022	20/06/2022	RV00445919	CAXIAS - MA	725146045
329	20/05/2022	20/06/2022	RV00445894	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	725145858
330	20/05/2022	20/06/2022	RV00445884	PARAUAPEBAS - PA	725145760
331	20/05/2022	20/06/2022	RV00445878	BELO HORIZONTE - MG	725145708
332	20/05/2022	20/06/2022	RV00445876	CHAPADINHA - MA	725145685
333	20/05/2022	20/06/2022	RV00445863	BELO HORIZONTE - MG	725145552
334	20/05/2022	20/06/2022	RV00445860	TIMON - MA	725145521
335	20/05/2022	20/06/2022	RV00445859	PARNARAMA - MA	725145518
	20/05/2022	20/06/2022	RV00445857	CASCAVEL - CE	725145495
336		20/06/2022	RV00445852	FORTALEZA - CE	725145447
	20/05/2022	20/00/2022			
337	20/05/2022	20/06/2022	RV00445850	FORTALEZA - CE	725145420
337	20/05/2022	20/06/2022	RV00445850 RV00445849	FORTALEZA - CE BRASILIA - DF	725145420 725145416
336 337 338 339 340					

342	20/05/2022	20/06/2022	RV00445840	PERITORO - MA	725145328
343	20/05/2022	20/06/2022	RV00445836	BELO HORIZONTE - MG	725145288
344	20/05/2022	20/06/2022	RV00445832	BRASILIA - DF	725145257
345	20/05/2022	20/06/2022	RV00445831	QUATA - SP	725145243
346	20/05/2022	20/06/2022	RV00445829	QUATA - SP	725145226
347	20/05/2022	20/06/2022	RV00445827 RV00445822	BELO HORIZONTE - MG  BELO HORIZONTE - MG	725145209 725145155
349	20/05/2022	20/06/2022	RV00445820	BELO HORIZONTE - MG	725145138
350	20/05/2022	20/06/2022	RV00445814	BARRA BONITA - SP	725145075
351	20/05/2022	20/06/2022	RV00446149	BRASILIA - DF	725148275
352	20/05/2022	20/06/2022	RV00446148	NOVO ORIENTE - CE	725148267
353	20/05/2022	20/06/2022	RV00446146	PARAMBU - CE	725148240
354	20/05/2022	20/06/2022	RV00446137	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725148165
355	20/05/2022	20/06/2022	RV00446136	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725148151
356	20/05/2022	20/06/2022	RV00446133	MATOES - MA	725148125
357	20/05/2022	20/06/2022	RV00446130	FORTALEZA - CE	725148094
358	20/05/2022	20/06/2022	RV00446128	SAO PAULO - SP	725148077
359	20/05/2022	20/06/2022	RV00446126	TENENTE ANANIAS - RN	725148050
360	20/05/2022	20/06/2022	RV00446124	FORTALEZA - CE	725148032
361	20/05/2022	20/06/2022	RV00446120 RV00446116	CHAPADINHA - MA  BELO HORIZONTE - MG	725147995
363	20/05/2022	20/06/2022	RV00446110	SERRANOPOLIS - GO	725147902
364	20/05/2022	20/06/2022	RV00446111	DUQUE BACELAR - MA	725147902
365	20/05/2022	20/06/2022	RV00446105	SAO LUIS - MA	725147845
366	20/05/2022	20/06/2022	RV00446103	BRASILIA - DF	725147828
367	20/05/2022	20/06/2022	RV00446100	UBERLANDIA - MG	725147791
368	20/05/2022	20/06/2022	RV00446096	BARAO DE GRAJAU - MA	725147757
369	20/05/2022	20/06/2022	RV00446095	BELO HORIZONTE - MG	725147743
370	20/05/2022	20/06/2022	RV00446092	MARACANAU - CE	725147712
371	20/05/2022	20/06/2022	RV00446090	SERRANOPOLIS - GO	725147690
372	20/05/2022	20/06/2022	RV00446089	SERRANOPOLIS - GO	725147686
373	20/05/2022	20/06/2022	RV00446088	SERRANOPOLIS - GO	725147672
374	20/05/2022	20/06/2022	RV00446086	GURUPI - TO	725147655
375	20/05/2022	20/06/2022	RV00446085	ALAGOINHAS - BA	725147641
376	20/05/2022	20/06/2022	RV00446083	SAO LUIS - MA	725147624
377	20/05/2022	20/06/2022	RV00446081	MATOES - MA	725147607
378	20/05/2022	20/06/2022	RV00446080	UBERABA - MG	725147598
379	20/05/2022	20/06/2022	RV00446077	BELO HORIZONTE - MG	725147567
380	20/05/2022	20/06/2022	RV00446076	LAGOA GRANDE - PE	725147553
381	20/05/2022	20/06/2022	RV00446075	BRASILIA - DF	725147540
382	20/05/2022	20/06/2022	RV00446074	BELO HORIZONTE - MG	725147536
383	20/05/2022	20/06/2022	RV00446072	BRASILIA - DF	725147519
384	20/05/2022	20/06/2022	RV00446067	SAO PAULO - SP	725147465
385	20/05/2022	20/06/2022	RV00446066	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725147451
386	20/05/2022	20/06/2022	RV00446064	RECIFE - PE	725147434
387	20/05/2022	20/06/2022	RV00445811	VIANA - ES	725145040
388	20/05/2022	20/06/2022	RV00445806	BARROQUINHA - CE	725144999
389	20/05/2022	20/06/2022	RV00445802	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA	725144954
390	20/05/2022	20/06/2022	RV00445799	BRASILIA - DF	725144923
391	20/05/2022	20/06/2022	RV00445781	TIANGUA - CE	725144755
392	20/05/2022	20/06/2022	RV00445778	ARAQUARI - SC	725144720
393	20/05/2022	20/06/2022	RV00445776	PARNARAMA - MA	725144702
394	20/05/2022	20/06/2022	RV00445774	PARNARAMA - MA	725144680
395	20/05/2022	20/06/2022	RV00445772 RV00445770	BRASILIA - DF  VITORIA DA CONQUISTA - BA	725144662 725144645
396	20/05/2022	20/06/2022	r.vu0440//U	VITORIA DA CONVOIDTA - DA	CP0PP1 C21

Of. 030

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

### FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ Maria Regina Sousa

> SECRETARIA DE GOVERNO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA

Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA *Ariane Sidia Benigno Silva Felipe* 

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Reiane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Daniel de Araúio Marcal

SECRETARIA DAS CIDADES Gustavo Henrique Mendoça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS José Ribamar Noleto de Santana

> SECRETARIA DE JUSTIÇA Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA *Mauro Eduardo Cardoso e Silva* 

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Emanuel do Bonfim Veloso Filho



### DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

### www.diariooficial.pi.gov.br

#### **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE**: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.